



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01/1

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

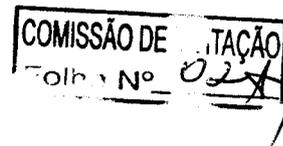
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

FAVORECIDA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Aplic
24.10.2022



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

Hoje, nesta Cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o a Dispensa de Licitação que adiante se vê, lavrando este Termo. Eu, Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Setembro de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 03

Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento, nos termos do inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, caso haja concordância da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Educação do Município quanto aos aspectos legais do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação voltado para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

Informamos ainda que o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI-DR/CE, Instituição de larga experiência neste segmento, nos apresentou Proposta de Preços, conforme segue em anexo, para execução dos referidos serviços, sendo que tal proposta atendeu aos requisitos previstos pela Administração Municipal.

Vale ressaltar que segue também acostada toda a documentação da citada Instituição, no sentido de demonstrar sua notoriedade e o regular cumprimento de suas obrigações fiscais e jurídicas.

Renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Ilmo(a). Sr(a).
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação
NESTA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 04

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À : ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Senhor (a) Assessor (a),

Pela presente, esta Comissão de Licitação, vem formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2022.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 05A

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

Indaga a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Ilma. Ordenadora de Despesas, a Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, sobre a "Possibilidade Jurídica" para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE.

A possibilidade jurídica da contratação direta é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

A Inexigibilidade de Licitação, dentre outros casos, é admitida para a contratação de serviços a serem prestados por empresa ou profissional de notória especialização, cuja adoção do procedimento da licitação pode acarretar até uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da singularidade dos serviços e do preparo, experiência e qualificação, exigidos para sua prestação. Deste modo, entendemos que o presente caso não se enquadra em qualquer uma das hipóteses legais previstas para a Inexigibilidade.

Por sua vez, a **Dispensa de Licitação** é permitida, dentre outras situações previstas legalmente, no caso de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (**Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93**).

A realização de um Procedimento Licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesses públicos. É por essa razão que a lei definiu critérios objetivos, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

A contratação direta se submete a um Procedimento Administrativo, portanto, a ausência de licitação não significa contratação informal realizada com quem a Administração bem aprover. A contratação direta pressupõe um procedimento formal.



Na visão de Marçal Justen Filho (2005, p.344) esse “procedimento formal destina-se a dois objetivos, preliminarmente trata-se de comprovar se estão presentes os requisitos para a contratação direta”, por outro, busca-se a “melhor proposta possível”.

A contratação da proposta mais vantajosa é o objetivo perseguido pela Administração Pública, contudo, a melhor proposta nem sempre é conseguida através do procedimento licitatório. Cumpre salientar que o objeto do contrato pelo qual a Administração pretende realizar, nem sempre é passível de ser licitado. Assim, nesse caso, haverá contratação direta daqueles interessados em estabelecer negócio jurídico contratual com a Administração Pública.

Como adverte Dallari (1991, p.120) “quando houver algum problema relativo à exigibilidade ou dispensa de licitação, é preciso não esquecer que a regra geral é a exigibilidade, e que a exceção é a dispensa”.

A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição Federal, a teor do que estabelece o art. 37, inciso XXI, “*in verbis*”:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Regulamentando o dispositivo legal supra transcrito, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, onde enumerou os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Na situação em tela, deve ser observado o disposto no Art. 24, inciso XIII, do Estado das Licitações, senão vejamos, “*in litteris*”:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Destarte, procedemos com a análise minuciosa da documentação que nos fora encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, quando concluímos o seguinte:



1 – O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI-DR/CE é Instituição brasileira, incumbida, dentre outros objetivos contemplados no seu estatuto, do ensino e do desenvolvimento institucional;

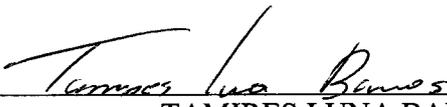
2 - A Instituição escolhida pelo Município de Juazeiro do Norte não tem fins lucrativos, sendo uma entidade séria, com vasta e comprovada experiência de atuação no tocante ao objeto almejado, o que demonstra a sua inquestionável reputação ético-profissional;

3 - Outro ponto verificado, diz respeito ao cumprimento, por parte da referida Instituição, das obrigações de ordem jurídica, fiscal e previdenciária.

Desta forma, não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, com supedâneo no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, temos que a Administração Municipal de Juazeiro do Norte Ceará deverá adotar a hipótese de Dispensa de Licitação relatada acima, pela simples razão de se estar obtendo a melhor proposta possível para execução dos serviços desejados.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de setembro de 2022.


TAMIRES LUNA BARROS
Assessora Jurídica da SEDUC
Portaria nº 0120/2021



MEMORANDO/CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 08 7

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PARA: SENHORA ORDENADORA DA DESPESA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2022.

Senhora Ordenadora,

Pelo presente solicitamos de V.S.a., se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, em conformidade com a Proposta Financeira apresentada pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE**, enquadrando-se assim na hipótese de Dispensa de Licitação com supedâneo no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

A despesa total está estimada em R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária: 0701 12 122 0003 2.039/3.3.90.18.00.

Atenciosamente,

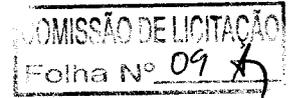

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo em: 14/09/2022.


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS



Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, viemos informar a V. Sa. que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos financeiros para Solicitação de contratação de serviços de capacitação profissional para jovens estudantes do 8º e 9º anos do ensino fundamental da rede municipal de Juazeiro do Norte, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por ordem da Senhora Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante entendimento prévio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE, discutiu-se todas as condições para a prestação dos serviços em questão, quando fora pactuado o ajuste financeiro tomando por base a disponibilidade de recursos, sendo assim, apresentada proposta financeira totalizando a importância global de R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), a ser paga da seguinte forma:

RAZÃO DA ESCOLHA

Os serviços solicitados pela Senhora Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser contratados com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, uma vez que este atende a todos os requisitos que permitem a exceção à regra, conforme previsão do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Juazeiro do Norte/CE.

A Instituição favorecida apresentou documentos de ordem jurídica e fiscal necessários à futura contratação.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o pagamento dos serviços são provenientes da disponibilidade de recursos oriundos do Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



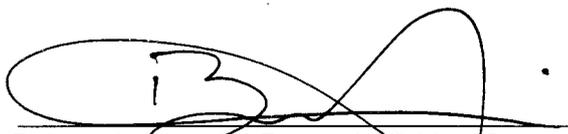
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso XIII, e no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

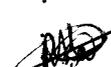
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, inciso XIII**, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE**.

Assim, nos termos do **Art. 24**, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, todo teor da presente Declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida Ratificação.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2022.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Comissão Permanente de Licitação
Presidente


Romana Alves Santos
Membro da Comissão de Licitação


Ana Régia dos Santos Pinto
Membro da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01.

A Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI-DR/CE**, com valor total de R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), na conformidade do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juazeiro do Norte - CE, 19 de setembro de 2022.



Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01, conforme segue: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. **Favorecido(a):** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Valor Total:** R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01

Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Valor Total do Contrato: R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 02 (dois) anos. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação concedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01, conforme segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Favorecido(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Valor Total: R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 19 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
SITIO Nº 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência nº 2022.09.09.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2022.09.09.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da necessidade de adequações a serem realizadas nas planilhas orçamentárias, mais precisamente junto a tabela de encargos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, constante nos autos do processo. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2022. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>



TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

Instituição: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI-DR/CE.

CNPJ: 03.768.202/0001-76.

Endereço: Rua Barão de Studart, 1980 – 10º Andar – Aldeota – CEP 60120-0001 – Fortaleza/ CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI-DR/CE**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.08.30.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**.
Favorecido(a): SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ.

A Instituição, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Recebido em: ____/____/____.

PAULO ANDRE DE
CASTRO
HOLANDA:31480268372
Assinado de forma digital por
PAULO ANDRE DE CASTRO
HOLANDA:31480268372
Data: 2022.09.23 16:48:39
-03'00"

Paulo André de Castro Holanda
Diretor Regional
SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ
CONTRATADA



ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Favorecido(a): SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17A

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.	SERVIÇOS	01	R\$ 699.600,00
R\$ 699.600,00				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução direta.
- 3.2 - Execução do projeto em 2 módulos de 40 h, por ano, totalizando 80h.
- 3.2 - Realização poderá ocorrer durante a semana nos meses de julho e dezembro (período de férias escolares) ou durante os meses letivos aos sábados pela manhã ou tarde, conforme plano de trabalho a ser elaborado entre as partes.
- 3.3 - Aulas com uso intenso de metodologias ativas;
- 3.4 - Aulas 80% práticas com uso dos laboratórios do SENAI;
- 3.5 - Equipe de instrutores do SENAI/CE.
- 3.6 - Realização de um Hackaton final onde os alunos apresentarão soluções para problemáticas reais das empresas da região ou do município;
- 3.7 - Fornecimento de lanche por aluno a cada dia de aula;
- 3.8 - Entrega de 1 camisa por aluno com logomarca do projeto a ser definida entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), e será pago por TURMA ao final de cada CURSO em seus respectivos MÓDULOS, de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.
- 4.2 - Considerando uma execução para os próximos 2 anos tem-se o seguinte orçamento:
- 4.3 - Formato de execução: De acordo com cada modulo de execução e seus cursos, será efetuado o pagamento, autorizados por meio de ORDEM DE SERVIÇOS E RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO. (8º ANO - MÓDULO BÁSICO - 6 MESES - Autoconhecimento, criatividade e inovação e introdução ao mundo digital), (9º ANO - MÓDULOS ESPECIFICOS - 6 MESES - os alunos irão escolher em qual das 3 áreas querem seguir, ROBÓTICA, PROGRAMAÇÃO, OU MÍDIAS DIGITAIS.)
- 4.4 - Quantidade de alunos atendidos: 240 alunos (12 turmas).



Forma Nº 18 A

MODULO	CURSO	CH	VALOR	1º ANO		2º ANO	
				QT. TURMAS	VALOR TOTAL	QT. TURMAS	VALOR TOTAL
MODULO BÁSICO	AUTOCONHECIMENTO	20	R\$ 5.200,00	12	R\$ 62.400,00	12	R\$ 62.400,00
	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	20	R\$ 5.200,00	12	R\$ 62.400,00	12	R\$ 62.400,00
	INTRODUÇÃO AO MUNDO DIGITAL	40	R\$ 8.700,00	12	R\$ 104.400,00	12	R\$ 104.400,00
MODULO ESPECÍFICO	AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	80	R\$ 20.100,00	-	-	4	R\$ 80.400,00
	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL	80	R\$ 20.100,00	-	-	4	R\$ 80.400,00
	PROGRAMAÇÃO E GAMES	80	R\$ 20.100,00	-	-	4	R\$ 80.400,00

4.5 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.6 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.7 - O valor relativo à prestação do serviço objeto do presente contrato poderá ser reajustado anualmente, com base na variação acumulada do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, após 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, mediante solicitação formal (e-mail ou ofício) da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência 02 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação, previstos na seguinte dotação orçamentária: 0701 12 122 0003 2.039/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.



7.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

7.5. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto conforme solicitação do setor competente.

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante:

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.4. - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

8.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim.

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrente do presente contrato;

8.7. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado o(a) CONTRATADO(A) subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo(a) CONTRATADO(A) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



11.1 - O(A) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes:

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 - As PARTES declaram que não incorrerão em qualquer das condutas previstas no art. 5º da lei federal 12.846/2013 - Lei Anticorrupção - e que ressarcirão todos os prejuízos a que tiver dado



causa direta ou indiretamente à parte contrária em qualquer hipótese de condenação administrativa ou judicial sofrida, por força de qualquer ato relacionado a este Contrato.

16.2 - As PARTES declaram ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 "LGPD"), bem como que os dados pessoais dos envolvidos nesta contratação serão sigilosos e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida LGPD.

16.3 - Os representantes legais supracitados autorizam, desde já, o compartilhamento dos seus dados pessoais, coletados neste instrumento, para uso da formalização e da operacionalização exclusiva deste Termo de Contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte /CE, 22 de Setembro de 2022.

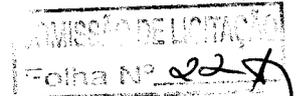

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE
Assinado de forma digital por
PAULO ANDRE DE CASTRO
HOLANDA:31480268372
Dados: 2022.09.23 17:23:26
-03'00'

Paulo André de Castro Holanda
Diretor Regional
SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Jéssica Maria C. P. de Souza CPF 835 363 373-67
2. Leandro P. de Souza CPF 062.986.393-82



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01

Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 02 (dois) anos. **Signatários:** Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01

Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Valor Total do Contrato: R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 02 (dois) anos. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação concedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01, conforme segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Favorecido(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Valor Total: R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 19 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Nº 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência nº 2022.09.09.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2022.09.09.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da necessidade de adequações a serem realizadas nas planilhas orçamentárias, mais precisamente junto a tabela de encargos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, constante nos autos do processo. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2022. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	03.768.202/0001-76
NOME EMPRESARIAL	
SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

TÍTULO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
SPED	67
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
93.24.99.F9.64.5F.A6.D1.8E.41.33.BC.BD.0C.EE.1A.31.65.67.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03768925447	ROGERIA MARIA MACHADO DA CUNHA:03768925447	698990330257521744 3	05/05/2020 a 04/05/2023	Não
DIRETOR	31480268372	PAULO ANDRE DE CASTRO HOLLANDA:31480268372	549449748375714361 052638588898408019 14	22/07/2020 a 22/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

93.24.99.F9.64.5F.A6.D1.8E.41.33.BC.
BD.0C.EE.1A.31.65.67.3E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2022 às 18:03:36

12.DF.81.F7.86.C8.AD.F2
68.5D.D7.CB.F7.03.6A.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



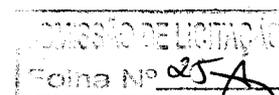
Entidade: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.768.202/0001-76

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		R\$ 93.476.411,85	R\$ 109.292.587,53
RECEITA ORCAMENTARIA		R\$ 93.476.411,85	R\$ 109.292.587,53
RECEITAS CORRENTES		R\$ 61.956.492,80	R\$ 82.445.389,05
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		R\$ 43.933.974,81	R\$ 55.222.458,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 629.918,76	R\$ 1.035.936,56
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 15.586.158,78	R\$ 20.736.768,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.806.440,45	R\$ 5.450.225,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES		R\$ 23.321.724,48	R\$ 18.151.163,61
CONTRIBUICOES REGIMENTAIS		R\$ 6.840.951,91	R\$ 8.553.643,52
CONVENIOS		R\$ 229.186,33	R\$ 0,00
APOIOS FINANCEIROS		R\$ 16.251.586,24	R\$ 9.597.520,09
RECEITA DE CAPITAL		R\$ 6.496.354,26	R\$ 6.070.435,00
OPERACOES DE CREDITO		R\$ 6.401.538,06	R\$ 626.435,00
ALIENACOES DE BENS		R\$ 94.816,20	R\$ 5.444.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		R\$ 1.701.840,31	R\$ 2.625.599,87
SUBVENCOES E AUXILIOS		R\$ 1.701.840,31	R\$ 2.625.599,87
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		R\$ 18.889.960,52	R\$ 16.350.441,85
VARIACOES PATRIMONIAIS FINANCEIRAS		R\$ 18.889.960,52	R\$ 16.350.441,85
VARIACOES PATRIMONIAIS		R\$ 7.478.989,04	R\$ 8.966.208,15
RESULT. EXECUCAO ORCAMENTARIA		R\$ 6.534.132,67	R\$ 6.641.932,56
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		R\$ 4.333.067,74	R\$ 5.349.298,92
AQUISICAO DE BENS INTANGIVEIS		R\$ 16.110,00	R\$ 6.150,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 2.184.954,93	R\$ 1.286.483,64
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTAR		R\$ 944.856,37	R\$ 2.324.275,59
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 106.155,81
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		R\$ 38.351,05	R\$ 72.404,10
BAIXA DE DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS		R\$ 34.143,09	R\$ 705.315,63
BAIXA DE DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS		R\$ 865.349,25	R\$ 1.440.400,05
BAIXA PERDA IMPAIRMENT		R\$ 7.012,98	R\$ 0,00
VARIACOES FINANCEIRAS		R\$ 11.410.971,48	R\$ 7.384.233,70
INSCRICOES ATIVO		R\$ 28.073,11	R\$ 6.025,10
CREDITO A RECEBER		R\$ 26.596,09	R\$ 4.048,05
ESTOQUES		R\$ 3,46	R\$ 32,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.24.99.F9.64.5F.A6.D1.8E.41.33.BC.BD.0C.EE.1A.31.65.67.3E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.768.202/0001-76

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 264

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS INSCRICOES ATIVAS		R\$ 1.473,56	R\$ 1.944,66
CANCELAMENTOS - PASSIVOS		R\$ 11.143.288,93	R\$ 7.240.932,31
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 11.143.288,93	R\$ 7.240.932,31
RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS		R\$ 239.609,44	R\$ 137.276,29
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS		R\$ 112.366.372,37	R\$ 125.643.029,38
(-) DEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		R\$ (90.756.626,63)	R\$ (109.292.587,53)
(-) DESPESA ORCAMENTARIA		R\$ (90.756.626,63)	R\$ (109.292.587,53)
(-) TOTAL DESPESAS CORRENTES		R\$ (74.372.895,66)	R\$ (96.384.457,22)
(-) APLICACOES DIRETAS		R\$ (72.722.507,71)	R\$ (93.931.842,44)
(-) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (47.478.133,61)	R\$ (57.351.280,35)
(-) OCUPACOES E UTILIDADES		R\$ (3.042.124,66)	R\$ (3.581.916,74)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (2.095.967,34)	R\$ (5.333.729,27)
(-) TRANSPORTES E VIAGENS		R\$ (549.138,74)	R\$ (357.571,32)
(-) MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		R\$ (314.925,67)	R\$ (573.419,58)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (16.245.034,51)	R\$ (23.429.951,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.608.232,34)	R\$ (1.632.336,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (52.037,19)	R\$ (137.254,03)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.336.913,65)	R\$ (1.534.383,71)
(-) TRANSFERENCIAS CORRENTES		R\$ (1.650.387,95)	R\$ (2.452.614,78)
(-) CONTRIB /TRANSF.REGIMENTAL		R\$ (1.580.776,45)	R\$ (2.063.422,13)
(-) CONVENIOS		R\$ 0,00	R\$ (303.511,76)
(-) AUXILIOS A TERCEIROS		R\$ (69.611,50)	R\$ (85.680,89)
(-) TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		R\$ (16.383.730,97)	R\$ (12.908.130,31)
(-) DESPESAS DE CAPITAL		R\$ (6.535.606,23)	R\$ (6.643.877,22)
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (6.534.132,67)	R\$ (6.641.932,56)
(-) INVERSOES FINANCEIRAS		R\$ (1.473,56)	R\$ (1.944,66)
(-) TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		R\$ (9.848.124,74)	R\$ (6.264.253,09)
(-) ARMOTIZACOES DA DIVIDA		R\$ (9.848.124,74)	R\$ (6.264.253,09)
(-) DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIAS		R\$ (15.822.784,02)	R\$ (17.550.379,18)
(-) VARIACOES PATRIMONIAIS FINANCEIRAS		R\$ (15.822.784,02)	R\$ (17.550.379,18)
(-) VARIACOES PATRIMONIAIS		R\$ (7.435.566,93)	R\$ (10.354.135,90)
(-) RESULT. EXECUCAO ORCAMENTARIA		R\$ 0,00	R\$ (392.768,76)
(-) ALIENACAO BENS MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ (392.768,76)
(-) INDEPENDENTES DA EXECUCAO		R\$ (7.435.566,93)	R\$ (9.961.367,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.24.99.F9.64.5F.A6.D1.8E.41.33.BC.BD.0C.EE.1A.31.65.67.3E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

JZJZ (●↑ZZ

Entidade: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.768.202/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 67
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 27

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ORCAMENTAR			
(-) BAIXA DE BENS IMOVEIS		R\$ (70.883,99)	R\$ (0,00)
(-) BAIXA DE BENS MOVEIS		R\$ (901.436,86)	R\$ (3.103.769,68)
(-) INSCRICAO DE DEPRECIACAO DE BENS		R\$ (929.373,19)	R\$ (957.279,86)
IM			
(-) INSCRICAO DE DEPRECIACAO DE BENS		R\$ (5.522.700,73)	R\$ (5.887.759,60)
MO			
(-) INSCRICAO DE AMORTIZACAO DE BENS		R\$ (11.172,16)	R\$ (12.558,00)
IN			
(-) VARIACOES FINANCEIRAS		R\$ (8.387.217,09)	R\$ (7.196.243,28)
(-) CANCELAMENTOS - ATIVO		R\$ (309.646,39)	R\$ (2.139.809,99)
(-) CREDITOS A RECEBER		R\$ (259.110,33)	R\$ (2.060.525,27)
(-) ESTOQUES		R\$ (2,40)	R\$ (1,01)
(-) OUTRAS INSCRICOES ATIVAS		R\$ (50.533,66)	R\$ (79.283,71)
(-) INSCRICOES - PASSIVO		R\$ (7.602.786,07)	R\$ (4.497.013,77)
(-) OBRIGACOES A PAGAR		R\$ (7.602.786,07)	R\$ (4.497.013,77)
(-) DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIAS		R\$ (474.784,63)	R\$ (559.419,52)
(-) DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIAS		R\$ (474.784,63)	R\$ (559.419,52)
(-) TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS		R\$ (106.579.410,65)	R\$ (126.842.966,71)
(-) SUPERAVIT DEFICT NO EXERCICIO		R\$ 5.786.961,72	R\$ (1.199.937,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.24.99.F9.64.5F.A6.D1.8E.41.33.BC.BD.0C.EE.1A.31.65.67.3E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.768.202/0001-76

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 28

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 105.914.821,81	R\$ 96.744.371,52
CIRCULANTE		R\$ 27.325.731,20	R\$ 18.616.969,96
DISPONIVEL		R\$ 13.344.892,87	R\$ 7.217.238,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	R\$ 13.344.892,87	R\$ 7.217.238,53
CREDITOS A RECEBER		R\$ 11.525.961,48	R\$ 8.862.241,00
CLIENTES	4	R\$ 4.801.721,59	R\$ 3.436.724,64
(-) (-) PROVISÕES PARA CREDITOS DE LIQ	4	R\$ (1.261.467,11)	R\$ (1.517.500,36)
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 62.312,70	R\$ 64.228,65
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		R\$ 377.042,52	R\$ 205.713,83
DEPARTAMENTOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 111.976,58	R\$ 60.515,55
RECEITAS A RECEBER	5	R\$ 6.154.535,14	R\$ 5.561.649,48
SISTEMA INDUSTRIA CONTA MOVIMENTO	6	R\$ 612.228,12	R\$ 714.596,09
CONVENIOS - ARRECADACAO DIRETA	5	R\$ 656.524,43	R\$ 318.098,24
CONVENIOS E ACORDOS		R\$ 5.818,72	R\$ 9.493,83
CONTAS CORRENTES ATIVAS		R\$ 5.140,80	R\$ 8.095,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 127,99	R\$ 625,23
ESTOQUES		R\$ 2.142.330,76	R\$ 2.259.588,11
ESTOQUES DE MATERIAIS E PRODUT	7	R\$ 2.142.330,76	R\$ 2.259.588,11
VALORES A APROPRIAR		R\$ 53.687,68	R\$ 88.399,89
VALORES A APROPRIAR		R\$ 53.687,68	R\$ 88.399,89
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 258.858,41	R\$ 189.502,43
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 258.858,41	R\$ 189.502,43
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 78.589.090,61	R\$ 78.127.401,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 581.325,44	R\$ 1.507.564,14
(-) CLIENTES	5	R\$ (0,00)	R\$ 1.222.331,05
DEPOSITOS E EMPRESTIMOS COMPULSORI		R\$ 36.148,30	R\$ 38.092,96
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		R\$ 128.092,42	R\$ 108.572,65
(-) RECEITAS A RECEBER	5	R\$ (0,00)	R\$ 138.567,48
OUTROS CREDITOS E VALORES	5	R\$ 417.084,72	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 77.977.879,65	R\$ 76.596.359,90
BENS IMOVEIS	8	R\$ 67.414.017,18	R\$ 66.851.218,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.24.99.F9.64.5F.A6.D1.8E.41.33.BC.BD.0C.EE.1A.31.65.67.3E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.768.202/0001-76

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS MOVEIS	8	R\$ 74.562.353,70	R\$ 78.442.956,76
(-) (-) DEPREC. E AMORTIZACAO ACUMULAD	8	R\$ (51.928.189,85)	R\$ (56.627.513,63)
(-) (-) PERDA POR IMPAIRMENT INTANGIVEL	8	R\$ (12.070.301,38)	R\$ (12.070.301,38)
DIREITO E USO DE SOFTWARES	9	R\$ 29.885,52	R\$ 23.477,52
(-) (-) AMORTIZACAO DE BENS INTANGIVEI	9	R\$ 53.309,02	R\$ 59.459,02
(-) (-) PERDA POR IMPAIRMENT	9	R\$ (22.583,49)	R\$ (35.141,49)
PASSIVO		R\$ (840,01)	R\$ (840,01)
CIRCULANTE		R\$ 105.914.821,81	R\$ 96.744.371,52
CONTAS A PAGAR		R\$ 19.458.580,67	R\$ 15.015.783,61
FORNECEDORES	11	R\$ 7.470,84	R\$ 6.373,83
IMPOSTOS TAXAS CONT. RECO.	12	R\$ 3.286.931,78	R\$ 2.006.944,88
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	12	R\$ 548.021,84	R\$ 551.010,58
PROVISOES	12	R\$ 1.264.008,12	R\$ 1.321.088,80
RETENCOES DE DEPOSITOS EM GARANTIA		R\$ 2.551.215,85	R\$ 2.636.410,97
CONVENIOS - ARRECADACAO DIRETA	13	R\$ 3.742,99	R\$ 3.742,99
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	14	R\$ 1.008.827,36	R\$ 1.050.595,54
SISTEMA INDUST-CONTA MOVIMENTO	6	R\$ 6.189.306,90	R\$ 3.627.493,94
CONVENIOS E ACORDOS	15	R\$ 236.853,46	R\$ 455.883,32
CONTAS CORRENTES PASSIVAS		R\$ 3.812.901,14	R\$ 2.653.682,15
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 436.726,26	R\$ 457.790,36
NAO CIRCULANTE		R\$ 112.574,13	R\$ 244.766,25
EMP. E FINANCIAMENTOS- CONTRATADOS	14	R\$ 20.966.266,16	R\$ 17.438.550,26
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	16	R\$ 19.729.084,47	R\$ 16.750.395,33
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 1.042.381,49	R\$ 688.154,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 194.800,20	R\$ 0,00
PATRIMONIO SOCIAL ACUMULADO	17	R\$ 65.489.974,98	R\$ 64.290.037,65
SALDO DO EXERCICIO	17	R\$ 59.703.013,26	R\$ 65.489.974,98
		R\$ 5.786.961,72	R\$ (1.199.937,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.24.99.F9.64.5F.A6.D1.8E.41.33.BC.BD.0C.EE.1A.31.65.67.3E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2015020538 9

26/05/2015

PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA

FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

OLGA DE CASTRO HOLANDA

FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1969

CERT. NASCIMENTO: CARTÓRIO: 3 ZONA TERMO: 104353 FOLHA: 91

LIVRO: 75 FORTALEZA - CE

CPF: 314.802.680-72

SS: ANT: 79377546

LEI Nº 7.116 DE 20/08/88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 30 A

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PARCERIA PÚBLICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CÓPIA

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CÓPIA

Polegar Direito

Paulo André de R. Holanda

SECRETARIA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 20/08/88

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
122576
Região de Competência Jurídica

PORTARIA Nº 11/2014

**Nomeia Diretor Regional do
SENAI do Ceará.**

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, do Regimento do SENAI e considerando o Ofício nº 001/2014 – SENAI/CE, de 22/09/2014, do Presidente do Conselho Regional do SENAI do Ceará,

RESOLVE:

Nomear **Paulo André de Castro Holanda** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Regional do SENAI do Ceará.

A presente portaria tem efeito a partir de 01 de outubro de 2014.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2014.



Robson Braga de Andrade
Robson Braga de Andrade
Presidente do Conselho Nacional do SENAI

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL CD. 701 BL. 01 LJ 24 TERPEO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/NE 00.618.421/0001-80
DF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[CHTASR4PQ]-ROBSON BRAGA DE ANDRADE.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 16 de Outubro de 2014
Selo: TJDFT2014002108830768
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
ISOLANTO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
IRAMILDO SIMÕES CORREA - TAE. SUBSTITUTO
HENRIQUE ALVES GONCALVES - ESC. NOT. AUT.
MIRIA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE -
ESC. NOT. AUT.



SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

CNPJ: 037.682.02/0001-76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CONTEXTUALIZAÇÃO

No Brasil, em 2019, apenas 48,8% das pessoas que possuem 25 anos ou mais concluíram o ensino básico obrigatório, enquanto no Nordeste, esse número cai para 36,1%. O ensino básico obrigatório é a educação que as pessoas precisam receber entre os 4 e 17 anos de idade. Enquanto no Ceará, 40,3% das pessoas acima de 25 anos concluíram o ensino básico obrigatório.

A capacitação profissional, então, entra justamente nessa falta de escolaridade, já que desenvolve ou cria habilidades nas pessoas, fazendo com que estejam aptas às demandas do mercado. Às vezes estas possuem pouco tempo disponível ou baixa vontade de concluir os estudos, mas precisam de alguma qualificação para trabalhar. A qualificação faz com que a renda seja maior, possibilitando novos horizontes profissionais.

A capacitação profissional é importante para desenvolver habilidades específicas nas pessoas ou aprimorar habilidades que já possuem. Os cursos profissionalizantes possuem um papel fundamental nessa capacitação, principalmente quando os usuários possuem baixa escolaridade (Ensino Fundamental e Ensino Médio incompleto). Estes veem nesses cursos uma forma de se capacitar e assim conseguirem entrar no mercado de trabalho, buscando novas oportunidades.

Os cursos de qualificação e capacitação profissional ajudam a preparar jovens e adultos para o trabalho, uma vez que os habilitam a desenvolver atividades demandadas pelas indústrias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

Pode-se assegurar que a escolha para que o Senai seja o executor deste projeto se deu devido à sua unanimidade como a maior instituição da América Latina de formação profissional e também pelo que nos afirma o documento nacional da Metodologia Senai de Educação Profissional (2020):

Os compromissos com a promoção da formação profissional e com a qualidade dos processos de ensino aprendizagem orientados para o atendimento das demandas da indústria brasileira se consolidaram como marcas registradas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ao longo dos seus 77 anos de existência.



O SENAI com o propósito de fornecer mão de obra qualificada dando a base necessária a formação de um arcabouço de conhecimentos indispensáveis para capacitação de profissionais que atendam às demandas da indústria vem oferecer cursos alinhados a estas necessidades e ao desenvolvimento econômico das diversas unidades federativas do país.

Recentemente, o Senai - Departamento Nacional - realizou uma pesquisa junto à 2.839 empresas que absorveram egressos com formação concluída no Senai e que estão ocupados na área de formação ou em área correlata. Além das empresas, também foram informantes 15.044 egressos da Aprendizagem Industrial, 8.206 egressos do Técnico de Nível Médio, 16.580 egressos de Qualificação Profissional e 316 egressos de Graduação. Segue abaixo alguns resultados relevantes:

Indicadores de Fidelidade com o SENAI:

- 99% dos egressos pesquisados declararam que INDICARIAM OS CURSOS DO SENAI;
- 78,6% dos egressos pretendem fazer ou já estão fazendo outro curso no SENAI;
- 95,2% das empresas respondentes, declaram que preferem contratar egressos do SENAI.

Indicadores de Empregabilidade:

Taxa de ocupação de egressos no mercado de trabalho setor industrial – Corresponde ao percentual de ex-alunos que estão trabalhando na indústria.

Egressos da Aprendizagem Industrial		Egressos de Cursos de Qualificação Profissional		Egressos de Cursos Técnicos	
Brasil	CE	Brasil	CE	Brasil	CE
59,1%	62%	66,6%	76,9%	73,8%	80,5%

Segundo o conceito do IBGE, População Ocupada é aquela composta por todas as pessoas que trabalharam durante o mês de referência da pesquisa por pelo menos uma hora completa, em trabalho remunerado ou em trabalho sem remuneração direta, em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio. O Nível de Ocupação é calculado pela proporção de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade de trabalhar. O SENAI CE está acima da média Brasil em todas as modalidades pesquisadas.

METODOLOGIA DO SENAI

Conforme preconiza a Metodologia SENAI de Educação Profissional o docente deve ser mediador da aprendizagem, nessa perspectiva é essencial incentivar os seus alunos para uma atitude mais autônoma, criativa e reflexiva. Dessa forma, os princípios norteadores da Prática Docente do SENAI são: Mediação da Aprendizagem, Desenvolvimento de Capacidades Interdisciplinaridade, Contextualização, Ênfase no Aprender a Aprender, Proximidade no Mundo do Trabalho, Integração teoria e prática, Incentivo ao pensamento Criativo e à Inovação, Aprendizagem significativa, Avaliação da Aprendizagem com função diagnóstica, formativa e somativa.

No planejamento de ensino, os docentes deverão selecionar os diferentes tipos de estratégias de ensino cujo objetivo principal será a atividade mediadora, planejada pelo docente de forma minuciosa. Nesse sentido, dentre as estratégias selecionadas uma delas deve estar relacionada a estratégia desafiadora que corresponde na elaboração de uma situação de aprendizagem conforme estabelecido na Metodologia SENAI de Educação Profissional (SENAI, 2013, p.130). Assim sendo, as estratégias de ensino selecionadas devem, preferencialmente, oportunizar o trabalho em equipe, propiciar uma atitude dialógica e a troca de informações entre os alunos e o docente.

Para o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem desafiadoras o docente também pode lançar mão de distintas estratégias de ensino tais como: exposição dialogada, demonstração, atividade prática, trabalho em grupo, estudo dirigido, exercícios de fixação, elaboração de planilhas e relatórios, painel integrado, visitas técnicas, álbum seriado, lousa interativa, multimídia, amostras, protótipos, simuladores, dinâmica de grupo, ensaio tecnológico.

Os cursos devem ser vistos como um todo pelos docentes, especialmente no momento da realização do planejamento de ensino, de modo que as finalidades de cada Unidade Curricular sejam observadas. Para isso, serão desenvolvidas situações desafiadoras, incluindo projetos, que permitam envolver todas as unidades curriculares.

O acompanhamento do aproveitamento, frequência, evasão dos alunos é feito de forma diária e contínuo além de ser registrado no sistema de administração escolar da Unidade de Ensino propiciando acesso a relatórios como: frequência diária, acompanhamento pedagógico, planos de ensino, planos de curso.

CAPACIDADE TÉCNICA E FORMACIONAL DO SENAI CE

O Ceará foi um dos primeiros Estados a contar com um departamento regional do SENAI, criado em 27 de novembro de 1943, onde os primeiros cursos ministrados foram de torneiro mecânico, ajustador mecânico, carpinteiro e desenhista técnico, nas instalações do Centro Ferroviário Profissional da RVC.

Com mais de 70 anos de atuação, o SENAI CE cumpre um papel fundamental e histórico na formação do trabalhador cearense. Afinal, através dele, vários profissionais da indústria receberam uma formação qualificada. O resultado foi mais desenvolvimento para o país, que passou a ser mais industrializado e consequentemente menos dependente de alguns países desenvolvidos.

Hoje, o SENAI mantém o papel protagonista na concepção de atividades que ampliem a geração de emprego e renda no estado, além de promover a serviços de tecnologia e inovação para as indústrias.

Neste contexto, a instituição vem firmando constantemente novas parcerias por meio do desenvolvimento de projetos de Educação que atendam às demandas das mais diversas esferas da sociedade, a saber:

- Projeto CISPE - SENAI (Termo de Parceria Nº 003/2016): Convênio firmado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Ceará e SENAI para atendimento customizado aos egressos do sistema prisional e internos com cursos de qualificação profissional;
- Projeto EBEP (Educação Básica e Educação Profissional) (TCT Nº003/2015 – SESI/DR CE e SENAI/DR CE) – Termo de cooperação técnica para projeto realizado na capital cearense que traz a Educação Básica em parceria com o SESI, com a Educação Profissional do SENAI. As durações das ações possuem três anos. Atualmente temos cerca de 480 jovens matriculados no projeto.
- Projeto "Quem estuda cresce" (Termo Nº 003/2016) - Parceria firmada entre o SENAI e o Núcleo de Produção Culturais - NUPROC para atendimento a empresa Grendene S/A contemplando oferta de cursos de formação profissional para sociedade circunvizinha as unidades da empresa.



- Projeto JICA (Contrato de prestação de serviço entre SENAI DN e Japan Internacional Cooperation Agency JICA) – O projeto em Moçambique surgiu por meio da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA), que representa o governo nipônico e foi responsável pela articulação. Em parceria com o governo de Moçambique, eles solicitaram o auxílio do Brasil, também falante de língua portuguesa. O SENAI Ceará foi selecionado pelo SENAI Nacional e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), após apresentar os projetos mais representativos dentro das áreas de conhecimento. O objetivo é durante os próximos três anos e meio, implantar um sistema de aprendizado técnico profissionalizante, como forma de auxiliar os moradores a desempenharem funções que ajudem nas áreas mais necessitadas do país. Três cidades moçambicanas são atendidas pelo projeto: a capital Maputo, Nampula e Nacala.

- Projeto “Ocupa Juventude” (Contrato N° 002/2018 – SME/ Contrato N° 034/2018 – STDE/ Contrato 003/2018) – O Projeto Ocupa Juventude é resultado de uma parceria firmada entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CE e a Prefeitura Municipal de Sobral juntamente com as secretarias: Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação de Sobral. O projeto tem o objetivo de promover a educação profissional para a juventude sobralense e às famílias mutuiárias do Programa Minha Casa Minha Vida por meio de cursos nos mais diversos segmentos tecnológicos. Destaca-se ainda o atendimento ao público jovem com um curso estruturado em tecnologias da informação e comunicação (TIC) que se associam a ferramentas concretas de aprendizagem. As atividades são contextualizadas e significativas, mediadas através das TIC, utilizando robôs, linguagem de programação e games, como a tecnologia LEGO® Mindstorms®, e Mangahigh, propiciando ao público a resolução de situações-problema, permitindo que os estudantes sejam capazes de fazer descobertas, reflexões e aplicações dos conhecimentos em seu cotidiano.

- Projeto SOU CAPAZ – Iniciativa realizada em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, onde só em 2019 foram capacitados 4 mil internos do sistema penitenciário do Estado do Ceará. Foram realizados atendimentos em todas as unidades penitenciárias espalhadas pelo Estado. A ação tem mudado a realizada dos presídios cearenses, contribuindo efetivamente para geração de mão de obra qualificada e a consequente industrialização das unidades penitenciárias. O projeto tem tido continuidade e este ano de 2021 promete um novo recorde de atendimento;

- Projeto PROCAP – Também realizado em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, tem característica similar ao Projeto Sou Capaz. Seu diferencial consiste em capacitar internos e montar “Oficinas Permanentes de Trabalho” dentro das unidades penais. Com a implantação desses espaços, os internos poderão trabalhar em atividades que contribuem para à redução de custos do Estado, além de servir como remissão de pena. Estão sendo construídas oficinas de serralheria, marcenaria, panificação e costura. O projeto começou em setembro de 2020, ao todo serão capacitados até julho deste ano 3.600 internos.

- Projeto Soldado Cidadão – em como finalidade proporcionar uma qualificação profissional aos militares temporários carentes ou em situação de risco social, possibilitando melhores condições de ingresso no mercado de trabalho ao término do Serviço Militar. Mais de 500 militares foram treinados nos últimos três anos.

Em sincronia com as novas tecnologias, o SENAI vem formando e qualificando o trabalhador através de uma metodologia de ensino que considera a educação como um processo que inclui a preparação para o trabalho e o exercício da cidadania, buscando contribuir para o crescimento pessoal e melhoria do desempenho profissional dos educandos. Para tanto, as unidades desenvolvem suas práticas educacionais fundamentadas nas leis de ensino a nível nacional e estadual, conforme a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), Decreto Federal 5154/04 e Resolução 04/99.

CONTRATAÇÃO DO SENAI POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) do Ceará, entidade sem fins lucrativos, tem como compromisso promover uma educação e formação profissional de qualidade para seus usuários.

Em princípio, os requisitos legais para a contratação direta com base no dispositivo legal acima transcrito se restringem a: a) que a instituição seja brasileira; b) incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação social do preso; c) detentora de inquestionável reputação ético profissional; d) sem fins lucrativos.

Nesse contexto, o SENAI-DR/CE, emerge como instituição que preenche todas as exigências legais para a contratação por dispensa de licitação, nos moldes do dispositivo supracitado. Além do mais, trata-se de entidade de notória capacidade técnica para a prestação dos serviços de ensino técnico profissionalizante, saúde e segurança no trabalho, gestão da inovação e pesquisa, com média de preço dentro dos parâmetros oferecidos no mercado.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI é uma entidade de direito privado nos termos da lei civil, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-lei no 4.048 de 22 de janeiro de 1942, corporificando órgãos normativos e de administração, de âmbito nacional e regional, consoante disposto nos artigos 3o e 14 a 16 do Regimento aprovado pelo Decreto no 494 de 10 de janeiro de 1962.

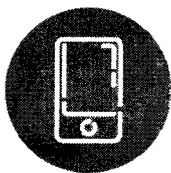
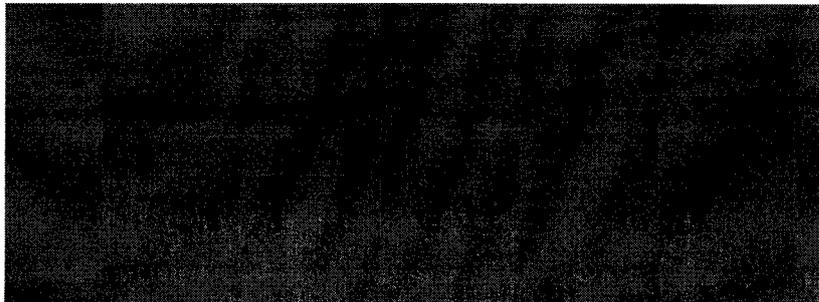
O SENAI por ser uma instituição brasileira incumbida ao desenvolvimento do ensino, ter uma reputação profissional e ser entidade sem fins lucrativos, goza da prerrogativa de poder ser contratado por dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666/93 (Em Anexo, envio parecer de número 015/2021 da unidade jurídica da Federação das Indústrias do Estado do Ceará).

Com base nessa legislação, o SENAI CE foi nos últimos anos contratado por instituições públicas por meio de dispensa de licitação. Cito os contratos 041/2000 e 011/2021 firmados com o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, contratos 006/2019, 031/2020 e 051/2021 firmados com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, contrato 1711202101 firmado com a prefeitura de Tianguá, contrato 411/2021 firmado com a prefeitura de Irauçuba/CE, contrato 2021.11.23.01 firmado com a prefeitura de Aracoiaba, contrato 20190801004 firmado com a prefeitura de Aracati, contratos 034/2018 e 003/2018 firmados com a prefeitura de Sobral, dentre outros.

Com base na experiência e expertise de mercado o SENAI CE auxilia seus parceiros na construção de projetos de formação profissional, orientando e respeitando as características de cada grupo e local/espaco geográfico que será beneficiado. Nosso portfólio está sempre sendo customizado a demandas específicas e regionais, que respeitam as tendências mercadológicas. Tal fato faz com que cada um de nossos projetos sejam únicos, com características específicas de execução e conseqüente custeio diferenciado. Como exemplo podemos citar a diferença entre o projeto que desenvolvemos com a Secretaria de Administração Penitenciária e o que atende o Exército Brasileiro. No primeiro temos uma população com baixíssima escolaridade, atendida dentro das unidades penais, que exige mais horas de treinamento e maiores adequações na formulação de materiais didáticos. Já no atendimento ao Exército, encontramos um público com maior escolaridade, que é atendido nas unidades do SENAI e que demandam menos consumo de materiais para desenvolver o saber da profissão.

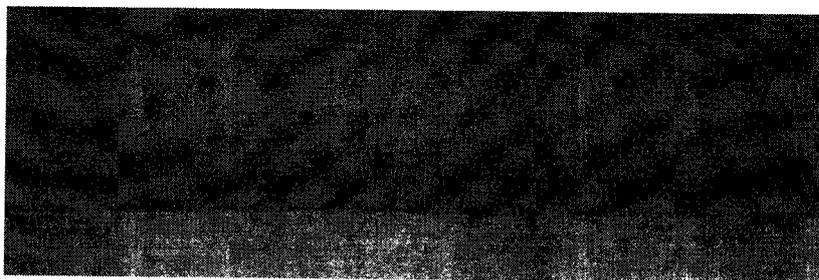
Fortaleza, 02 de Junho de 2022.
PAULO ANDRE DE CASTRO
HOLANDA:31480268372
8372
Assinado de forma digital
por PAULO ANDRE DE
CASTRO
HOLANDA:31480268372
Dados: 2022.06.02 15:29:16
-03'00'

PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA
DIRETOR REGIONAL DO SENAI - CE



   @senai/ce  www.senai-ce.org.br

 paholanda@sfiac.org.br





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Folha Nº 41 A

DECLARAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE, inscrito no CNPJ nº 03.768.202/0001-76, com sede na Av. Barão de Studart, 1980, 2º andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.120-024, neste ato representado por seu Diretor Regional, **PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA**, DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA:31480268372
268372

Assinado de forma digital por PAULO ANDRÉ DE CASTRO
HOLANDA:31480268372
Dados: 2022.08.30 15:55:46 -03'00'

PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA
Diretor Regional do SENAI/DR-CE



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Em atendimento a solicitação da interessada e para fins de prova, aptidão e atestado e execução, eu, Paulo André de Castro Holanda. Brasileiro(a), Casado(a), portador(a) da CI nº 793775-84-SSP/CE, e CPF nº 314.802.683-72, residente e domiciliado(a) a Rua República do Líbano, nº 1390, apto 201, bairro Meireles, no Município de Fortaleza-CE, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material, para fins de prova, que a empresa **Serviço Nacional de aprendizagem industrial – Departamento Regional do Ceará**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, estabelecida na Av. Barão de Studart, nº 1980, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará possui aptidão técnica e operacional para a execução dos serviços demandados nas propostas comerciais 1883/2022, 1884/2022 e 1885/2022 e que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução dos serviços, em especial as seguintes:

- 1.1 Administrativa para realizar o acompanhamento da execução dos cursos observando as regras e recomendações da CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém e Serviço Nacional de aprendizagem industrial – Departamento Regional do Ceará.
- 1.2 Técnica composta por uma unidade de educação responsável por assessorar tecnicamente as unidades operacionais. Fazem parte dessa unidade, uma equipe de projetos especiais, uma secretaria acadêmica, uma equipe de especialistas técnicos divididos por segmentos tecnológicos da indústria, tais como: Tecnologia da Informação e Comunicação, Metalmeccânica, Couro e Calçados, Têxtil e Vestuário, Alimentos e Bebidas, por exemplo. Além disso, conta com uma coordenação administrativa para assessorar nos processos administrativos dessa unidade.
- 1.3 Operacional para tratar das questões relacionadas a logística de execução dos cursos propostos, tais como: realizar cerimônia de aula inaugural dos cursos, matricular os alunos, emitir certificados, produção e impressão de material didático.
- 1.4 Pessoal qualificado com capacidade para atuar na execução dos cursos: coordenadores pedagógicos e analistas educacionais, docentes de nível médio e superior com formação nas áreas de Metalmeccânica.
- 1.5 Estrutura organizacional composta por seu Conselho de Educação, Diretoria Regional, seis Unidades Operacionais a ela subordinadas compostas por seus Gestores, uma unidade Educação que assessora as unidades operacionais, equipe pedagógica com coordenadores pedagógicos, analistas educacionais e equipe docente, coordenação financeira e administrativa.

1.6 Equipamentos para a execução dos cursos e com a finalidade de utilização nas aulas práticas, como: computadores, data-shows, lousa, bancadas didáticas, máquinas adequadas aos cursos pactuados nas propostas comerciais, equipamentos de proteção individual conforme a especificidade de cada curso demandado, ferramentas, instrumentos necessários a cada curso;

Segue abaixo relação de serviços firmados com algumas empresas conceituadas ao longo de 2021/2022:

- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – Proposta 5897/2021: qualificação de colaboradores no curso de Soldagem por Eletrodo Revestido.
- CEMAG - CEARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – Proposta 5436/2021: qualificação de colaborador no curso Técnico em Soldagem.
- DURAMETAL LTDA – Proposta 977/2022: qualificação de colaboradores no curso de Soldagem por Eletrodo Revestido.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das cursos especificados nas propostas comerciais 1883/2022, 1884/2022 e 1885/2022.

Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

PAULO ANDRE
DE CASTRO
HOLANDA:31480
268372

Assinado de forma digital
por PAULO ANDRE DE
CASTRO
HOLANDA:31480268372
Dados: 2022.04.20
11:02:33 -03'00'

Paulo André de Castro Holanda
Diretor Regional do SENAI/CE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Em atendimento a solicitação da interessada e para fins de prova, aptidão e atestado e execução, eu, Paulo André de Castro Holanda Brasileiro(a), Casado(a), portador(a) da CI nº 793775-84-SSP/CE, e CPF nº 314.802.683-72, residente e domiciliado(a) a Rua República do Líbano, nº 1390, apto 201, bairro Meireles, no Município de Fortaleza-CE, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material, para fins de prova, que a empresa **Serviço Nacional de aprendizagem industrial – Departamento Regional do Ceará**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, estabelecida na Av. Barão de Studart, nº 1980, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará possui aptidão técnica e operacional para a execução do objeto proposto no projeto em questão e que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato. em especial as seguintes:

- 1.1. Administrativa para realizar o acompanhamento da execução do projeto observando as regras e recomendações da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP para execução e prestação de contas do projeto.
- 1.2. Técnica composta por uma unidade de educação responsável por assessorar tecnicamente as unidades operacionais. Fazem parte dessa unidade, uma equipe de projetos especiais, uma secretaria acadêmica, uma equipe de especialistas técnicos divididos por segmentos tecnológicos da indústria, tais como: Tecnologia da Informação e Comunicação, Metalmeccânica, Couro e Calçados, Têxtil e Vestuário, Alimentos e Bebidas, por exemplo. Além disso, conta com uma coordenação administrativa para assessorar nos processos administrativos dessa unidade.
- 1.3. Operacional para tratar das questões relacionadas a logística de execução dos cursos propostos, tais como: equipe para mobilização dos candidatos a participarem do projeto, realizar processo seletivo, realizar cerimônia de aula inaugural do projeto, matricular os alunos, emitir certificados, produção e impressão de material didático, providenciar o deslocamento para visitas técnicas previstas no projeto; realizar o repasse de auxílio estudantil para os alunos, aquisição de equipamentos e insumos necessários ao projeto entre outros.
- 1.4. Pessoal qualificado com capacidade para atuar na execução do convênio: psicólogo, coordenadores pedagógicos e analistas educacionais, docentes de nível médio e superior com formação nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e gestão;
- 1.5. Estrutura organizacional composta por seu Conselho de Educação, Diretoria Regional, seis Unidades Operacionais a ela subordinadas compostas por seus Gestores, uma unidade Educação que assessora as unidades operacionais, equipe pedagógica com coordenadores pedagógicos, analistas educacionais e equipe docente, coordenação financeira e administrativa.

1.6. Equipamentos para a execução do projeto e com a finalidade de utilização nas aulas práticas, como: unidades móveis, computadores, data-shows, lousa, bancadas didáticas, máquinas adequadas aos cursos pactuados no projeto, equipamentos de proteção individual conforme a especificidade de cada curso do projeto, ferramentas, instrumentos necessários a cada curso;

Segue em anexo os contratos firmados ao longo de 2019/2021:

- Procap – Contrato 031/2020: qualificação de pessoas reclusas de liberdade nos cursos de padeiro, marceneiro de móveis sob medidas, costureiro industrial do vestuário e serralheiro de metais ferrosos.
- Sou Capaz – Contrato 051/2021: qualificação de pessoas reclusas de liberdade nos cursos de pedreiro de alvenaria, eletricista instalador residencial, instalador hidráulico, pintor de obras imobiliárias, gesso, serralheiro de metais ferrosos e costureiro industrial do vestuário.
- Secretaria Cidades – Contrato 080/2019: a execução de um projeto que contemple a prestação de Serviços Técnicos na área social e de educação visando o atendimento às famílias dos Residenciais situados no município de Fortaleza.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das Metas especificadas no Projeto.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2022.

PAULO ANDRÉ DE CASTRO
HOLANDA:31480268372
372

Assinado de forma digital por
PAULO ANDRÉ DE CASTRO
HOLANDA:31480268372
Data: 2022.02.22 18:26:57
-03'00

Paulo André de Castro Holanda
Diretor Regional do SENAI/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/198949

CPF/CNPJ: 03.768.202/0001-76

Nome ou Razão Social: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ

Endereço: AV BAR DE STUDART 1980 **** ALDEOTA CEP 60120-024

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2022 (08:06:56)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/11/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

Processo nº 03.768.202/0001-76
Folha nº 47 A

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA - DEMAIS, CNPJ nº 03.768.202/0001-76.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022 às 09:05:43

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 48 A

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.768.202/0001-76

Razão Social: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

Endereço: AV BARAO DE STUART 1980 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE /
60120-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601295940704480

Informação obtida em 30/08/2022 14:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO
Folha Nº 49 A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.768.202/0001-76

Certidão nº: 28471861/2022

Expedição: 30/08/2022, às 14:10:00

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.768.202/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

AMBIENTE DE LANCAMENTO
Folha Nº 504

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA
CNPJ: 03.768.202/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:39 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **6302.8124.1093.6F3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 514

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223522631

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064609197
CNPJ / CPF: 03768202000176
RAZÃO SOCIAL: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/03/2022 ÀS 14:06:01
VÁLIDA ATÉ 30/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ Nº 03.768.202/0001-76

Folha Nº 52 X

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.768.202/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/04/2000

NOME EMPRESARIAL

SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO

AV BARAO DE STUDART

NÚMERO

1985

COMPLEMENTO

10. ANDAR

CEP

60.120-001

BAIRRO/DISTRITO

ALDEOTA

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SENAI@SFIEC.ORG.BR

TELEFONE

(085) 2449-003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/04/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.865, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 14:00:43 (data e hora de Brasília).

CNI
SESI
SENAI
IEL

CNI SENAI

**Regimento do
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial
SENAI**

Atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008

Brasília
2009

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Folha Nº 514

**REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Armando de Queiroz Monteiro Neto
Presidente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Conselho Nacional

Presidente: *Armando de Queiroz Monteiro Neto*

SENAI - Departamento Nacional

Diretor Geral: *José Manuel de Aguiar Martins*

Diretora de Operações: *Regina Maria de Fátima Torres*

SUPERINTENDÊNCIA CORPORATIVA – SUCORP

Antonio Carlos Brito Maciel
Superintendente

Hélio Rocha
Superintendente Jurídico

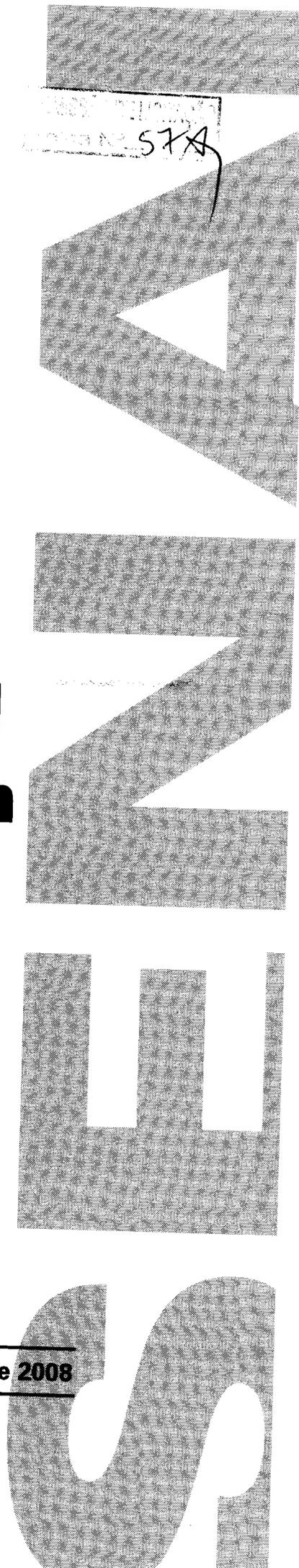


*Confederação Nacional da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional*

Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI

Atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008

Brasília
2009



58A

© 2009. SENAI – Departamento Nacional
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional
Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
(SENAI): atualizado pelo decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008 /
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional.
– Brasília, 2009.
43 p.

As notas presentes neste Regimento foram atualizadas até
janeiro de 2009.

1. Regimento – SENAI I.Título.

CDU 658(060.13)

SENAI
*Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional*

SEDE
*Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (0xx61) 3317-9544
Fax: (0xx61) 3317-9550
<http://www.senai.br>*

SUMÁRIO

DECRETO Nº 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962	7
REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	9
CAPÍTULO I – Dos Objetivos	9
CAPÍTULO II – Características Cívicas	10
CAPÍTULO III – Da Organização	13
CAPÍTULO IV – Do Conselho Nacional	14
CAPÍTULO V – Do Departamento Nacional	21
CAPÍTULO VI – Órgãos Regionais	25
CAPÍTULO VII – Do Pessoal do SENAI	32
CAPÍTULO VIII – Dos Recursos do SENAI	33
CAPÍTULO IX – Do Orçamento e da Prestação de Contas	37
CAPÍTULO X – Disposições Gerais	39
CAPÍTULO XI – Das Disposições Transitórias	40

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Page No. 60 ✕

62

DECRETO Nº 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962.¹

Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, item III, do Ato Adicional à Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura².

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 10 de janeiro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

7

Tancredo Neves
Antônio de Oliveira Brito

¹ Publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 11 de janeiro de 1962.

² O Decreto nº 91.144, de 15 de março de 1985, criou por desdobramento do Ministério da Educação e Cultura, o Ministério da Cultura, alterando a denominação do Ministério da Educação e Cultura para Ministério da Educação. Por meio da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, o Ministério da Educação passou a denominar-se Ministério da Educação e do Desporto. A Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, introduziu na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, a nova e atual denominação de Ministério da Educação, que foi mantida pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Folha Nº 62A

REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tem por objetivo:

- a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;
- b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego;
- c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;
- d) conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI;
- e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

Art. 2º O SENAI funcionará como órgão consultivo do Governo Federal em assuntos relacionados com a formação de trabalhadores da indústria e atividades assemelhadas.

CAPÍTULO II

Características Civas

Art. 3º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, com sede e foro jurídico na Capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria.

Parágrafo único. Os dirigentes e prepostos do SENAI, embora responsáveis, administrativa e criminalmente, pelas malversações que cometerem, não respondem individualmente pelas obrigações da entidade.

10

Art. 4º A entidade inscreverá no registro público competente os seus atos constitutivos para todos os efeitos de direito.³

Art. 5º As despesas do SENAI serão custeadas por uma contribuição mensal das empresas das categorias econômicas da indústria, dos transportes⁴, das comunicações e da pesca, nos termos da lei.

Art. 6º A dívida ativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, decorrente de contribuições, multas ou obrigações

³ Os atos constitutivos do SENAI encontram-se arquivados e registrados no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, localizado em Brasília-DF.

⁴ Exceto os transportes: Aquaviário (Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968), Aeroviário (Decreto-lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974) e Rodoviário (Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993).

contratuais quaisquer, poderá ser cobrada judicialmente pelas instituições arrecadoras, segundo o rito processual dos executivos fiscais.

Parágrafo único. No caso de cobrança direta pela entidade, a dívida considerar-se-á suficientemente instruída com o levantamento do débito junto à empresa, ou com os comprovantes fornecidos pelos órgãos arrecadores.

Art. 7º As ações em que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial for autor, réu ou interveniente correrão no juízo privativo da Fazenda Pública.

Art. 8º O SENAI será representado, em juízo ou fora dele, pelo Presidente do Conselho Nacional que, para esse fim, poderá constituir mandatários e procuradores.

Art. 9º Os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.⁵

11

Art. 10. No que concerne a orçamento e prestação de contas da gestão financeira, a entidade, além das exigências da sua regulamentação específica, está adstrita ao disposto nos arts. 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23 de dezembro de 1955⁶.

§ 1º A execução orçamentária dos órgãos nacionais e regionais será de responsabilidade de cada um deles.⁷

⁵Vide o art. 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, bem como o art. 150, inciso VI, alínea 'c', da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), combinado com o art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN).

⁶ Onde se lê Lei nº 2.613, de 23 de dezembro de 1955, leia-se Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

⁷ Dispositivo renumerado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, publicado no DOU de 06 de novembro de 2008 (antigo parágrafo único).

66 X

§ 2º Os órgãos do SENAI destinarão em seus orçamentos anuais parcela de suas receitas líquidas da contribuição compulsória geral à gratuidade em cursos e programas de educação profissional, observadas as diretrizes e regras estabelecidas pelo Conselho Nacional.⁸

§ 3º O montante destinado ao atendimento do disposto no § 2º abrange as despesas de custeio, investimento e gestão voltadas à gratuidade.⁹

Art. 11. Em sua condição de entidade de ensino, o SENAI será fiscalizado pelo Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Departamento Nacional disponibilizará ao Ministério da Educação informações necessárias ao acompanhamento das ações voltadas à gratuidade, de acordo com método de verificação nacional a ser definido de comum acordo.¹⁰

12

Art. 12. O SENAI, afora os casos de dissolução em virtude de lei, poderá cessar a sua atividade por deliberação da Confederação Nacional da Indústria, tomada por três quartas partes dos votos do seu Conselho de Representantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º O ato extintivo, a requerimento da Confederação Nacional da Indústria, será inscrito no registro público competente, para os efeitos legais.

⁸ Alteração proposta pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI) em reunião realizada em 12 de agosto de 2008 e ratificada pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, publicado no DOU de 06 de novembro de 2008.

⁹ Vide Nota nº 8.

¹⁰ Vide Nota nº 8.

67A

§ 2º Na hipótese de dissolução, o patrimônio do SENAI reverterá em favor da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 13. O SENAI, sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva, atuará em íntima colaboração e articulação com os estabelecimentos contribuintes, através dos respectivos órgãos de classe, visando ao estabelecimento de um sistema nacional de aprendizagem, com uniformidade de objetivos e de planos gerais, adaptável aos meios peculiares às várias regiões do País.

CAPÍTULO III Da Organização

Art. 14. O SENAI, para a realização das suas finalidades, corporifica órgãos normativos e órgãos de administração, de âmbito nacional e de âmbito regional.

13

Art. 15. São órgãos normativos:

- a) o Conselho Nacional, com jurisdição em todo o País;
- b) os conselhos regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.

Art. 16. São órgãos de administração:

- a) o Departamento Nacional, com jurisdição em todo o País;
- b) os Departamentos Regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.

CAPÍTULO IV Do Conselho Nacional

Art. 17. O Conselho Nacional terá a seguinte composição:

- a) presidente da Confederação Nacional da Indústria que será seu presidente nato;
- b) dos presidentes dos Conselhos Regionais, na qualidade de presidentes das federações industriais, representando as categorias econômicas da indústria;
- c) um representante das categorias econômicas dos transportes¹¹, das comunicações e da pesca, designado pelo órgão sindical de grau superior de maior hierarquia e antiguidade, no âmbito nacional;
- d) diretor do Departamento Nacional do SENAI;
- e) diretor da Diretoria de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura¹²;
- f) um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social¹³, designado por seu titular;

¹¹ Vide Nota nº 4.

¹² Vide Nota nº 2.

¹³ O art. 3º da Lei nº 6.062, de 25 de junho de 1974, alterou a denominação do Ministério do Trabalho e Previdência Social para Ministério do Trabalho e os desvinculou, tendo sido criado o Ministério da Previdência e Assistência Social. A Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, introduziu na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, a nova e atual denominação de Ministério do Trabalho e Emprego, que foi mantida pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

g) seis representantes dos trabalhadores da indústria, e respectivos suplentes, indicados pelas confederações de trabalhadores da indústria e centrais sindicais, que contarem com pelo menos vinte por cento de trabalhadores sindicalizados em relação ao número total de trabalhadores da indústria em âmbito nacional.¹⁴

§ 1º Duas ou mais confederações de trabalhadores da indústria ou duas ou mais centrais sindicais poderão somar seus índices de sindicalização do setor da indústria para atender ao requisito de representatividade estabelecido na alínea "g".¹⁵

§ 2º A indicação dos representantes dos trabalhadores será proporcional à representatividade das entidades indicantes.¹⁶

Art. 18. Os membros do Conselho exercerão suas funções individualmente, não lhes sendo permitido fazê-lo através de procuradores.

15

§ 1º Nos casos de ausência ou impedimentos, os conselheiros serão representados, mediante convocação:

a) o presidente da Confederação Nacional da Indústria, pelo seu substituto estatutário no órgão de classe;

b) o presidente do conselho regional, pelo suplente designado por este órgão, entre os seus membros;

¹⁴ Alteração proposta pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI) em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2006 e ratificada pelo Decreto nº 5.727, de 16 de março de 2006, publicado no DOU, de 17 de março de 2006.

¹⁵ Vide Nota nº 14.

¹⁶ Vide Nota nº 14.

c) cada trabalhador pelo respectivo suplente que constar do ato que indicou o titular;¹⁷

d) os demais, por quem for indicado pelo ente representado.¹⁸

§ 2º O mandato dos Conselheiros indicados nas alíneas "c", "f" e "g" do art. 17 será de dois anos, podendo ser renovado.¹⁹

§ 3º O voto, em plenário, dos delegados dos conselhos regionais, como representantes das categorias econômicas da indústria, será contado à razão de um por duzentos mil operários ou fração, existentes na base territorial respectiva, enquanto que o dos demais terá peso unitário.

Art. 19. Compete ao Conselho Nacional:

a) estabelecer as diretrizes gerais que devem ser seguidas pela administração nacional e pelas administrações regionais na educação profissional e tecnológica, incluída a aprendizagem industrial, bem como regulamentar a questão da gratuidade tratada nos §§ 2º e 3º do art. 10;²⁰

b) votar, em verbas globais, o orçamento do Departamento Nacional;

c) autorizar as transferências e as suplementações de dotações solicitadas pelo Diretor do Departamento Nacional, submetendo a matéria à autoridade competente, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) de cada verba;

¹⁷ Vide Nota nº 14.

¹⁸ Vide Nota nº 14.

¹⁹ Vide Nota nº 14.

²⁰ Vide Nota nº 8.

- d) autorizar a compra, ou recebimento por doação, dos imóveis, no Departamento Nacional;
- e) autorizar a alienação ou gravame dos imóveis do SENAI;
- f) autorizar a alienação dos bens móveis patrimoniais que estejam sob a responsabilidade da administração nacional;
- g) homologar os planos de contas do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais, decidindo sobre quaisquer propostas de suas alterações;
- h) deliberar sobre prestações de contas anuais do Diretor do Departamento Nacional, as quais deverão ser previamente submetidas ao exame da Comissão de Contas a que se referem os artigos 22 e 23;
- i) determinar, depois de verificação realizada por comissão especial que designar, a intervenção na administração regional que descumprir disposição legal, regulamentar, regimental ou resolução plenária, ou em caso de comprovada ineficiência;
- j) estabelecer a designação e a forma de funcionamento de delegacias para administrar os serviços da instituição nas unidades políticas onde não haja federação de indústria reconhecida;
- k) mediante proposta do Diretor do Departamento Nacional, aprovar os quadros de pessoal, fixar os padrões de vencimentos, o critério e a época de promoções, bem como examinar quaisquer reajustamentos de salários do Departamento Nacional;
- l) fixar a remuneração do diretor do Departamento Nacional;
- m) fixar as percentagens de aprendizes a serem matriculados pelas empresas, bem como a duração dos cursos;

n) autorizar a realização ou anulação de convênios que impliquem na concessão de isenção de contribuição devida ao SENAI;

o) autorizar a realização de acordos com os órgãos internacionais de assistência técnica, visando à formação de mão-de-obra e ao aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico do SENAI e das empresas contribuintes;

p) decidir sobre estudos e planejamentos da formação ou do aperfeiçoamento do pessoal latino-americano, ou de outra procedência, quando decorrentes de acordos com entidades internacionais;

q) autorizar a execução de planos de bolsas de estudo no País ou no estrangeiro, para técnicos das empresas contribuintes, ou do SENAI, a serem custeados, parcial ou totalmente, pela Instituição;

18

r) autorizar a realização de convênios entre o SENAI e entidades ou escolas de todos os níveis, visando à formação ou ao aperfeiçoamento de mão-de-obra industrial;

s) julgar, em instância final, os recursos das decisões das administrações regionais que aplicarem multas e penalidades às empresas infratoras das leis pertinentes ao SENAI;

t) fixar a ajuda de custo e as diárias de seus membros;

u) deliberar sobre o relatório anual das atividades da Instituição em todo o País;

v) expedir as normas internas de seu funcionamento, alterando-as quando julgar conveniente;

734

x) decidir, em última instância, as questões de ordem geral do interesse do SENAI, ex officio ou que lhe forem submetidas pelo Departamento Nacional e pelas administrações regionais;

z) dar solução aos casos omissos.

Art. 20. As despesas com o funcionamento do Conselho Nacional serão autorizadas pelo seu presidente e correrão à conta de verbas destacadas no orçamento do Departamento Nacional.

Art. 21. O Conselho Nacional, para o desempenho de suas atribuições específicas, disporá de um secretário, de um consultor geral e de um consultor jurídico, além dos assessores técnicos que forem necessários, a juízo do presidente.

Art. 22. O Conselho Nacional designará três (3) dos seus membros para constituírem uma Comissão de Contas que terá a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais.

Art. 23. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão de Contas disporá de auditores que deverão ser contratados pelo prazo máximo de 18 meses.

§ 1º Os auditores não poderão ser contratados por outro período antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos do término do último contrato.

§ 2º Além das atribuições que lhes forem determinadas pela Comissão, deverão os auditores encaminhar a esta um certificado de revisão e de exatidão das contas do Departamento Nacional e das delegacias regionais.

Art. 24. Compete ao Presidente do Conselho Nacional:

- a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade administrativa, todas as resoluções emanadas do Conselho Nacional;
- b) fixar os níveis máximos de vencimentos dos Diretores e Delegados Regionais;
- c) deliberar, mediante proposta do Diretor do Departamento Nacional, sobre a escolha dos nomes dos bolsistas da indústria e do SENAI com planos de estudo no estrangeiro;
- d) exercer, no interregno das sessões, ad-referendum do Conselho Nacional, as atribuições indicadas nas alíneas "c", "o", "p" e "r" do art. 19.

20

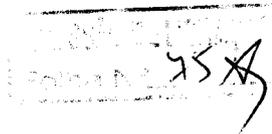
Art. 25. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 1º O Conselho se instalará com a presença de um terço dos seus membros, sendo, porém, necessário o comparecimento da maioria absoluta para as deliberações.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios, cabendo ao presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

Art. 26. O Conselho, no exercício de suas atribuições, será coadjuvado, no que for preciso, pelo Departamento Nacional, que lhe ministrará, durante as sessões, assistência técnica necessária.

Art. 27. O Conselheiro manterá contato permanente com a Confederação Nacional da Indústria, na troca e coleta de elementos relativos ao ensino industrial, autorizando, quando necessário, a celebração de acordos e convênios.



CAPÍTULO V

Do Departamento Nacional

Art. 28. Compete ao Departamento Nacional:

- a) promover e realizar estudos e levantamentos de mão-de-obra;
- b) colaborar com os departamentos regionais na elaboração de planos de escolas e cursos;
- c) assistir os Departamentos Regionais na implantação de cursos novos e no aperfeiçoamento dos existentes;
- d) elaborar programas, séries metódicas, livros e material didático, diretamente ou em colaboração com os departamentos regionais e editá-los quando conveniente;
- e) estabelecer critérios e meios para avaliação do rendimento escolar;
- f) assistir os Departamentos Regionais no planejamento de edificações, bem como no exame e escolha de equipamentos escolares;
- g) colaborar com as empresas contribuintes no estudo de planos de treinamento de mão-de-obra no próprio emprego, promovendo entendimentos entre os Departamentos Regionais e os empregados, para a realização;
- h) orientar os serviços orçamentários e contábeis dos Departamentos Regionais, visando à sua uniformidade;
- i) verificar, quando determinado pelo Conselho Nacional, a execução orçamentária e as contas dos Departamentos Regionais;

46 ✓

j) submeter ao Conselho Nacional o plano de contas do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais;

k) fixar as diretrizes para a estatística relativa à aprendizagem ministrada pelo SENAI e pelas empresas, receber os dados coletados pelos Departamentos Regionais e realizar as análises necessárias;

l) promover reuniões de diretores, chefes de serviços, professores, instrutores, supervisores e técnicos dos Departamentos Regionais e das empresas, para exame de problema de formação e treinamento de mão-de-obra;

m) elaborar relatório anual sobre a formação e treinamento de mão-de-obra no SENAI e nas empresas;

n) organizar ou realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização do pessoal docente, técnico e administrativo do SENAI;

o) realizar estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, de interesse da Instituição;

p) opinar sobre os recursos interpostos sobre penas aplicadas pelos Departamentos Regionais aos infratores das leis pertinentes do SENAI.

q) submeter à aprovação do Conselho Nacional proposta de regras de desempenho a ser seguida pelos órgãos do SENAI nas ações de gratuidade, cujo teor deverá observar o princípio federativo, as diretrizes estratégicas da entidade e o controle com base em indicadores qualitativos e quantitativos;²¹

²¹ Vide Nota nº 8.

r) acompanhar e avaliar o cumprimento das regras de desempenho e das metas físicas e financeiras relativas às ações de gratuidade.²²

Art. 29. O Departamento Nacional será dirigido por um diretor, nomeado e demissível ad-nutum pelo presidente do Conselho Nacional, devendo a escolha recair em pessoa com formação universitária e conhecimentos especializados de ensino industrial.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Nacional será substituído, em seus impedimentos, por pessoa designada pelo presidente do Conselho Nacional.

Art. 30. Ao Diretor do Departamento Nacional compete:

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade funcional, todas as resoluções emanadas do Conselho e encaminhadas pelo seu presidente;

23

b) organizar, superintender e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços a cargo do Departamento Nacional, expedindo ordens, instruções de serviço e portarias praticando todos os atos necessários ao pleno exercício de suas funções;

c) apresentar ao Conselho Nacional as propostas orçamentárias, os balanços e as prestações de contas anuais do Departamento Nacional, encaminhando posteriormente essa documentação ao órgão competente;

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Nacional o relatório das atividades do Departamento Nacional;

²² Vide Nota nº 8.

78

e) organizar e submeter à aprovação, do Conselho Nacional o quadro do pessoal do Departamento Nacional, dentro dos limites orçamentários;

f) admitir, promover e demitir os serventuários do Departamento Nacional, mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional;

g) fixar as ajudas de custo e diárias de seus servidores mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional;

h) conceder férias, licenças e aplicar penas disciplinares aos serventuários do Departamento Nacional, assim como resolver sobre a movimentação do pessoal, dentro dos quadros funcionais, inclusive no que respeita ao provimento dos cargos e funções de confiança;

24

i) submeter à apreciação do Conselho Nacional proposições sobre assuntos que, fora da alçada da decisão do Diretor, sejam de interesse da Instituição;

j) abrir contas em bancos e movimentar os fundos do Departamento Nacional, assinando os cheques com o presidente do Conselho Nacional, ou com pessoa por este designada, respeitadas as normas previstas no art. 54;

k) cumprir qualquer missão de natureza técnica ou funcional que lhe seja atribuída pelo Conselho Nacional ou pelo seu presidente;

l) conceder bolsas de estudo, respeitado o disposto na letra "q" do art. 19 e na letra "c" do art. 24;

m) delegar competência a chefes de serviço do Departamento Nacional, mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional.

CAPÍTULO VI

Órgãos Regionais

Art. 31. No Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios em que houver federação de indústrias oficialmente reconhecida e filiada ao órgão superior da classe será constituído um Conselho Regional e instalado um Departamento Regional do SENAI, com jurisdição na base territorial respectiva.

SEÇÃO I

Conselhos Regionais

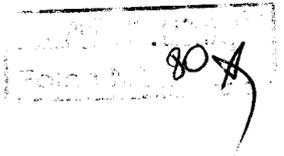
Art. 32. Os Conselhos Regionais se comporão dos seguintes membros:

- a) do presidente da federação de indústrias, que será o seu presidente nato, ou seu representante;
- b) de quatro delegados das atividades industriais, escolhidos pelo Conselho de Representantes da entidade federativa;²³
- c) de um delegado das categorias econômicas dos transportes²⁴, das comunicações e da pesca, escolhido pela associação sindical de maior hierarquia e antiguidade existente na base territorial respectiva;
- d) do diretor do Departamento Regional;
- e) de um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social²⁵, designado pelo titular da pasta;

²³ Vide Nota nº 14.

²⁴ Vide Nota nº 4.

²⁵ Vide Nota nº 13.



f) de um representante do Ministério da Educação e Cultura²⁶, designado pelo seu titular;

g) de um representante, e respectivo suplente, dos trabalhadores da indústria, indicado pela organização dos trabalhadores mais representativa da região.²⁷

Parágrafo único. Os representantes a que se referem as alíneas "b", "c" e "g" exercerão o mandato por dois anos, sendo permitida a recondução de dois terços da representação nos casos das alíneas "b" e "c".²⁸

Art. 33. Ocuparão os lugares dos Conselheiros Regionais, nas suas faltas e impedimentos, os substitutos estatutários, ou os suplentes designados.

Art. 34. Compete a cada Conselho Regional:

26

a) votar, em verbas globais, o orçamento do Departamento Regional, e submetê-lo ao poder competente;

b) autorizar as transferências e as suplementações de dotações solicitadas pelo diretor do Departamento Regional, encaminhando o assunto à aprovação da autoridade competente quando as alterações excederem de 25% (vinte e cinco por cento) de cada verba;

c) apreciar periodicamente a execução orçamentária na região;

d) examinar anualmente o inventário de bens a cargo da administração regional;

²⁶ Vide Nota nº 2.

²⁷ Vide Nota nº 14.

²⁸ Vide Nota nº 14.

- e) deliberar sobre a prestação de contas anual do Departamento Regional, a qual deverá ser previamente submetida ao exame de uma Comissão de Contas a que se referem os artigos 35 e 36;
- f) resolver sobre os contratos de construção de escolas na região;
- g) autorizar a compra, ou o recebimento por doação, de bens imóveis;
- h) dar parecer sobre a alienação ou gravame de bens imóveis e encaminhá-la à decisão do Conselho Nacional;
- i) autorizar a alienação de bens móveis patrimoniais que estejam sob a responsabilidade da administração regional;
- j) deliberar sobre o relatório anual do Departamento Regional, remetendo uma via dele ao Departamento Nacional, em tempo útil, para o preparo do relatório anual deste órgão;
- k) desempenhar as incumbências que lhe forem delegadas pelo Conselho Nacional;
- l) mediante proposta do Diretor do Departamento Regional, deliberar sobre os quadros do pessoal, fixar os padrões de vencimentos, determinar o critério e a época das promoções, bem como examinar quaisquer reajustamentos de salários;
- m) fixar a remuneração do diretor do Departamento Regional dentro dos níveis estabelecidos pelo presidente do Conselho Nacional;
- n) autorizar o Departamento Regional a aplicar as penas previstas na legislação vigente aos empregadores que não cumprirem os dispositivos legais, regulamentares e regimentais relativos ao SENAI;

- o) estabelecer as normas internas do seu funcionamento;
- p) estabelecer a cédula de presença dos conselheiros, não podendo esta exceder, mensalmente, o valor do salário mínimo mensal da região;
- q) autorizar a concessão de contribuições à federação de industriais de sua base territorial até o limite de um por cento da receita regional.

Art. 35. O Conselho Regional designará 3 (três) dos seus membros para constituírem uma Comissão de Contas que terá a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Regional.

Art. 36. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão de Contas disporá de auditores que deverão ser contratados pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

28

§ 1º Os auditores não poderão ser contratados por outro período antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos do término do último contrato.

§ 2º Além das atribuições que lhes forem determinadas pela Comissão de Contas deverão os auditores encaminhar a esta um certificado de revisão e de exatidão das contas.

Art. 37. Compete aos presidentes dos conselhos regionais:

- a) dirigir o plenário do Conselho Regional;
- b) fazer cumprir, sob suas responsabilidades administrativas, todas as resoluções emanadas do Conselho Regional.

Art. 38. Os conselhos regionais reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocados

pelo presidente ou por dois terços de seus membros, aplicando-se-lhes, quanto ao funcionamento, o disposto no artigo 25 e seus parágrafos 1 e 2.

SEÇÃO II

Dos Departamentos Regionais

Art. 39. Cada Departamento Regional será dirigido por um diretor nomeado, mediante entendimento com o presidente do Conselho Regional, pelo presidente do Conselho Nacional e por este demissível "ad-nutum", devendo a escolha recair em pessoa que, além de ter formação universitária, possua conhecimentos especializados de ensino industrial, com experiência no magistério ou na administração dessa modalidade de ensino.

Parágrafo único. O Diretor Regional será substituído, nos seus impedimentos, por quem for designado pelo presidente do Conselho Regional, dentro do quadro de serventuários do Departamento Regional.

29

Art. 40. Compete a cada Departamento Regional:

- a) submeter ao Conselho Regional o plano para a realização da aprendizagem na região;
- b) estabelecer, mediante aprovação do Conselho Regional, a localização e os planos de instalação de escolas, cursos de aprendizagem e cursos extraordinários para operários maiores de 18 anos;
- c) cooperar, com as empresas contribuintes, na realização da aprendizagem e treinamento de mão-de-obra no próprio emprego, elaborando planos e programas;

d) complementar, quando conveniente, o treinamento de pessoal realizado nas empresas contribuintes;

e) elaborar programas, séries metódicas, livros e material didático, sempre que possível em colaboração com o Departamento Nacional;

f) cuidar do aperfeiçoamento do seu pessoal docente, técnico e administrativo, articulando-se, para isso, com o Departamento Nacional;

g) verificar o rendimento escolar dos diversos cursos e adotar medidas para o seu aprimoramento, de maneira a assegurar a eficiência do ensino ministrado nas escolas do SENAI, na região;

h) fazer realizar as provas de habilitação para a concessão de certificados de aprendizagem e de cartas de ofícios;

30

i) expedir certificados de aproveitamento, certificados de aprendizagem e cartas de ofícios;

j) elaborar a proposta orçamentária, em verbas globais, e preparar a prestação de contas anual do Departamento Regional;

k) manter em dia e em ordem a escrituração contábil, adotando o plano de contas aprovado pelo Conselho Nacional;

l) aplicar as penas previstas na legislação vigente aos empregadores que não cumprirem os dispositivos legais, regulamentares e regimentais relativos ao SENAI, obedecido o disposto na letra "n" do art. 34;

m) elaborar o relatório anual das atividades do Departamento Regional;

854

Art. 41. Compete ao Diretor de cada Departamento Regional;

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade funcional, todas as resoluções emanadas do Conselho Regional e encaminhadas pelo seu presidente;

b) organizar, superintender e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços do Departamento Regional, expedindo ordens, instruções de serviço e portarias e praticando todos os atos necessários ao pleno exercício de suas funções;

c) apresentar ao Conselho Regional as propostas orçamentárias e as prestações de contas anuais do Departamento Regional, encaminhando-as, posteriormente, ao órgão competente;

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Regional, o relatório das atividades do Departamento Regional;

e) organizar e submeter, ao Conselho Regional, o quadro de pessoal do Departamento Regional, dentro dos limites orçamentários;

f) admitir, promover e demitir os serventuários do Departamento Regional, mediante aprovação do presidente do Conselho Regional;

g) conceder férias, licenças e aplicar penas disciplinares aos serventuários do Departamento Regional, assim como resolver sobre a movimentação do pessoal, dentro dos quadros funcionais, inclusive no que respeita ao provimento dos cargos e funções de confiança;

h) fixar as ajudas de custo e diárias de seus servidores mediante aprovação do Presidente do Conselho Regional;

867

i) abrir contas e movimentar os fundos do Departamento Regional, assinando os cheques com o Presidente do Conselho Regional ou pessoa por este designada, respeitadas as normas previstas no art. 54.

CAPÍTULO VII Do Pessoal do SENAI

Art. 42. O exercício de todas as funções do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial dependerá de provas de habilitação ou de seleção, salvo os contratos especiais.

Art. 43. O Estatuto dos Servidores do SENAI estabelecerá os direitos e deveres dos funcionários da entidade em todo o País.

32

Art. 44. Os servidores do SENAI estão sujeitos à legislação do trabalho e da previdência social, considerando-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na sua qualidade de entidade civil de direito privado, como empresa empregadora.

Parágrafo único. Os servidores do SENAI serão segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.²⁹

²⁹ O Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, unificou os Institutos de Aposentadoria e Pensões sob a denominação de Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 17, mediante a fusão do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o INPS, criou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

87 X

CAPÍTULO VIII Dos Recursos do SENAI

Art. 45. Constituem receita do SENAI:

- a) as contribuições previstas em lei;³⁰
- b) as doações e legados;
- c) as subvenções;
- d) as multas arrecadadas por infração de dispositivos legais e regulamentares;
- e) rendas oriundas de prestações de serviços e mutações patrimoniais, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza;
- f) as rendas eventuais.

Art. 46. A arrecadação das contribuições devidas ao SENAI será feita pelo Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões³¹ a que estiver filiada a empresa contribuinte, concomitantemente com a das contribuições de previdência social, quer na fase de cobrança administrativa, quer na de cobrança judicial, correndo as ações daí porventura resultantes no mesmo foro da instituição arrecadadora.

³⁰ Pelo art. 1º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, a contribuição destinada à montagem e ao custeio das escolas de aprendizagem, a cargo do SENAI, passou a ser arrecadada na base de um por cento sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados.

³¹ O art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, indicou a Secretaria da Receita Federal do Brasil como órgão responsável pela arrecadação e fiscalização da contribuição de terceiros.

Art. 47. A título de indenização pelas despesas com a arrecadação feita em favor do SENAI, as instituições de previdência social³² deduzirão do montante arrecadado:

- a) 1% (hum por cento), nos recolhimentos por via administrativa;³³
- b) importância a ser fixada em convênio, quando se tornar necessária a cobrança judicial.

Parágrafo único. Os órgãos arrecadadores se reembolsarão, ainda, dos gastos efetuados com impressos e com serviços de terceiros, na efetivação dos recolhimentos destinados ao SENAI.

Art. 48. Deduzidas as comissões a que se refere o artigo antecedente, as instituições de previdência³⁴ entregarão ao SENAI, até o dia 20 de cada mês, as importâncias arrecadadas no mês anterior, de acordo com a seguinte distribuição:

34

- a) ao Departamento Nacional será entregue a importância correspondente à contribuição adicional e à quota de 15% sobre a contribuição geral;
- b) aos Departamentos Regionais será entregue a importância correspondente a 85% da contribuição geral.

Art. 49. A entrega direta da arrecadação ao Departamento Nacional e aos Departamentos Regionais será feita pelas

³² Vide Nota nº 31.

³³ Pelo art. 3º, § 1º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a remuneração devida à Secretaria da Receita Federal do Brasil será de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do montante arrecadado.

³⁴ Vide Nota nº 31.

instituições de previdência³⁵ mediante duodécimos, que deverão ser reajustados periodicamente pelo Departamento Nacional do SENAI.

§ 1º De três em três meses, proceder-se-á a acertos, entregando-se ao Departamento Nacional a importância correspondente às diferenças entre a arrecadação efetivamente realizada e os duodécimos entregues aos diversos Departamentos.³⁶

§ 2º Feitas as necessárias deduções, o Departamento Nacional distribuirá aos Departamentos Regionais os saldos que lhes couberem em consequência dos acertos indicados no parágrafo anterior.

Art. 50. Visando ao atendimento de situações especiais, determinadas empresas poderão recolher as suas contribuições diretamente aos cofres do SENAI.

35

Parágrafo único. O Departamento a cujos cofres forem recolhidas essas contribuições providenciará, até o dia 20 do mês subsequente, a sua distribuição de maneira idêntica ao que estipulam as letras "a" e "b" do art. 48.

Art. 51. A quota destinada às despesas de caráter geral, prevista na legislação vigente e calculada sobre a receita geral do SENAI, será assim distribuída:

a) 5% da receita da contribuição geral para as despesas de custeio da Administração Nacional do SENAI;

³⁵ Vide Nota nº 31.

³⁶ Atualmente o assunto é tratado pelo Manual GFIP/SEFIP 8.4, aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 880, de 16 de outubro de 2008 e pela Circular CAIXA nº 451/2008, de 13 de outubro de 2008.

90

b) 4% da receita da contribuição geral para o auxílio às escolas ou cursos em regiões onde a arrecadação seja insuficiente para a manutenção do mínimo de ensino julgado necessário;³⁷

c) 4% destinados a planos de ampliação de escolas e cursos ou criação de centros de treinamentos, nas regiões Norte e Nordeste do País, ou ainda a concessão de bolsas de estudo a alunos desses centros, mediante aprovação do Conselho Nacional;³⁸

d) 2% para a administração superior, a cargo da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 52. Os recursos previstos na alínea "b" do art. 51 serão distribuídos às regiões interessadas levando-se em conta o número de operários de cada uma e a média dos salários-mínimos das sedes das escolas, por uma comissão de cinco membros do Conselho Nacional.

36

Art. 53. A contribuição adicional prevista em lei destina-se:

a) à formação, aperfeiçoamento ou especialização, inclusive por meio de bolsas de estudo, do pessoal das empresas que pagam esta contribuição;

b) ao aperfeiçoamento ou especialização de pessoal técnico, docente e administradores de ensino do SENAI, sob a forma de bolsas, de cursos e estágios;

c) à montagem de laboratórios de pesquisa para fins de ensino.

³⁷ Vide Regulamento do Fundo de Auxílio a Regiões Deficitárias (FARD), instituído pelo Conselho Nacional do SENAI, por meio do item XIV da Resolução nº 145, de março de 1990, com base na Proposição nº 15, de março de 1990.

³⁸ Vide Nota nº 37.

91X

Art. 54. O depósito dos recursos do SENAI será obrigatoriamente feito no Banco do Brasil ou em bancos particulares aprovados pelo Conselho Nacional, no caso do Departamento Nacional, e pelos Conselhos Regionais, no caso dos Departamentos Regionais.³⁹

§ 1º Nenhum depósito poderá ser feito em estabelecimento bancário com capital realizado inferior a dez mil vezes o valor do maior salário-mínimo em vigor no País.

§ 2º Os depósitos em cada estabelecimento bancário não poderão exceder a 1% (hum por cento) do valor dos depósitos à vista e à prazo, constantes dos respectivos balancetes.

CAPÍTULO IX

Do Orçamento e da Prestação de Contas

37

Art. 55. O orçamento dos Departamentos Regionais, devidamente aprovado pelos Conselhos Regionais, e os orçamentos do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, aprovados pelo Conselho Nacional, acompanhados do resumo geral dos orçamentos da Entidade, serão encaminhados, pelo Presidente do Conselho Nacional, à Presidência da República, nos termos dos arts. 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.⁴⁰

§ 1º Os Departamentos Regionais deverão ter os seus

³⁹ Pelo art. 1º do Decreto-lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, as disponibilidades do SENAI deverão ser mantidas em depósito exclusivamente no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

⁴⁰ O Presidente da República por meio do Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, alterado pelo Decreto nº 3.334, de 11 de janeiro de 2000, delegou competência ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego para aprovar o orçamento geral do SENAI.

924

orçamentos aprovados pelos Conselhos Regionais em prazo que permita a sua entrega, até o dia 30 de setembro de cada ano, ao Departamento Nacional, para que possam ser remetidos à Presidência da República.

§ 2º O orçamento deverá apresentar as previsões da receita e as aplicações da despesa, em verbas globais.

§ 3º Até 31 de agosto de cada ano, o Departamento Nacional dará conhecimento às administrações regionais das previsões de receitas que lhes serão atribuídas para o exercício futuro.

§ 4º O Departamento Nacional organizará, até 30 de setembro de cada ano, o seu próprio orçamento e o das Delegacias Regionais é, até 31 de outubro de cada ano, um resumo geral dos orçamentos da Entidade, referente ao exercício futuro, para serem submetidos, os primeiros à aprovação do Conselho Nacional, e, os dos Regionais, para simples conhecimento desse Conselho, no correr do mês de novembro.

38

Art. 56. Os balanços financeiros, econômico e patrimonial, bem como a execução orçamentária do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, para efeitos de prestação de contas, deverão ser submetidos ao Conselho Nacional, órgão próprio de controle e tomada de contas do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, na primeira quinzena de março, para seu pronunciamento, e encaminhados, em seguida, ao Tribunal de Contas da União, até 31 desse mês, de acordo com os arts. 11 e 13 da lei citada.

§ 1º As prestações de contas dos Departamentos Regionais, sob a responsabilidade de seus titulares, devidamente aprovadas pelos respectivos Conselhos Regionais, órgãos próprios de controle e tomada de contas regionais, deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, pelos

Presidentes dos respectivos Conselhos Regionais, até o dia 31 de março.

§ 2º As prestações de contas dos Departamentos e Delegacias Regionais e a do Departamento Nacional deverão observar as instruções do Tribunal de Contas da União.

Art. 57. O Departamento Nacional complementarará com instruções próprias a organização dos orçamentos e a prestação de contas, no âmbito nacional, como no regional.

Art. 58. As retificações orçamentárias, no correr do exercício, se processarão, se necessário, no segundo semestre, até o mês de setembro e obedecerão aos mesmos princípios da elaboração do orçamento.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

39

Art. 59. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial manterá relações permanentes com a Confederação Nacional da Indústria, no âmbito Nacional, e com as federações de indústrias, no âmbito regional, colimando um melhor rendimento dos objetivos comuns do ensino industrial, da ordem e da paz social.

Art. 60. Igual procedimento manterá o SENAI com o Serviço Social da Indústria (SESI), no atendimento de idênticas finalidades.

Art. 61. O disposto nos dois artigos anteriores poderá regular-se em convênio entre as entidades interessadas.

Art. 62. Cabe à Confederação Nacional da Indústria encaminhar ao Ministro de Educação e Cultura⁴¹ proposta de alteração do presente regimento.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Transitórias

Art. 63. O pessoal lotado no quadro do Conselho Nacional, com exceção dos servidores aludidos no art. 21, será distribuído pelos órgãos do Departamento Nacional.

Art. 64. O orçamento e a escrita do Conselho Nacional referente ao exercício de 1962 ficam incorporados ao orçamento e à escrita do Departamento Nacional.

Art. 65. As alterações administrativas, orçamentárias e contábeis decorrentes da entrada em vigor deste Regimento serão procedidas imediatamente após a sua aprovação.

40

Art. 66. Fica autorizada a utilização de recursos dos diversos departamentos e delegacias do SENAI até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dentro do prazo de 3 (três) anos, para a realização dos planos de construção e instalação dos centros de treinamento previstos na letra "c" do art. 51.

Art. 67. A sede do SENAI permanecerá, em caráter provisório, na Cidade do Rio de Janeiro, transferindo-se para Brasília, Distrito Federal, em época a ser fixada pela Confederação Nacional da Indústria.⁴²

⁴¹ Vide Nota nº 2.

⁴² A Resolução nº 118, de 25 de março de 1981, do Conselho Nacional, transferiu a sede do SENAI para Brasília-DF.

Art. 68. O SENAI vinculará, anual e progressivamente, até o ano de 2014, o valor correspondente a dois terços de sua receita líquida da contribuição compulsória geral para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional.⁴³

§ 1º Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI o valor correspondente a noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento da receita bruta da contribuição compulsória geral.⁴⁴

§ 2º O Departamento Nacional informará aos Departamentos Regionais, anualmente, a estimativa da receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI para o exercício subsequente, de forma que possam prever em seus orçamentos os recursos vinculados à gratuidade.⁴⁵

§ 3º A alocação de recursos para as vagas gratuitas deverá evoluir, anualmente, a partir do patamar atualmente praticado, de acordo com as seguintes projeções médias nacionais:⁴⁶

I - cinqüenta por cento em 2009;⁴⁷

II - cinqüenta e três por cento em 2010;⁴⁸

III - cinqüenta e seis por cento em 2011;⁴⁹

⁴³ Vide Nota nº 8.

⁴⁴ Vide Nota nº 8.

⁴⁵ Vide Nota nº 8.

⁴⁶ Vide Nota nº 8.

⁴⁷ Vide Nota nº 8.

⁴⁸ Vide Nota nº 8.

⁴⁹ Vide Nota nº 8.

IV - cinqüenta e nove por cento em 2012;⁵⁰

V - sessenta e dois por cento em 2013; e⁵¹

VI - sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento a partir de 2014, equivalente a sessenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento da receita bruta da contribuição compulsória geral.⁵²

§ 4º Os Departamentos Regionais deverão submeter ao Departamento Nacional, até o final do ano de 2008, plano de adequação à projeção referida no § 3º.⁵³

§ 5º As vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.⁵⁴

42

§ 6º A situação de baixa renda será atestada mediante auto-declaração do postulante.⁵⁵

Art. 69. Fica estabelecida carga horária mínima de cento e sessenta horas para os cursos de educação profissional destinados a formação inicial.⁵⁶

Parágrafo único. Os cursos e programas de formação continuada não estão sujeitos à carga horária mínima prevista

⁵⁰ Vide Nota nº 8.

⁵¹ Vide Nota nº 8.

⁵² Vide Nota nº 8.

⁵³ Vide Nota nº 8.

⁵⁴ Vide Nota nº 8.

⁵⁵ Vide Nota nº 8.

⁵⁶ Vide Nota nº 8.

no caput, tendo como requisito para ingresso comprovação de formação inicial ou avaliação ou reconhecimento de competências para aproveitamento em prosseguimento de estudos.⁵⁷

Art. 70. O Conselho Nacional deverá apreciar, até dezembro 2008, a proposta de regras de desempenho elaborada pelo Departamento Nacional.⁵⁸

⁵⁷ Vide Nota nº 8.

⁵⁸ Vide Nota nº 8.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

José Manuel de Aguiar Martins
Diretor-Geral

Regina Maria de Fátima Torres
Diretora de Operações

Alberto Borges de Araújo
Assessor de Diretoria

Antonio Carlos Dias
Assessor de Diretoria

Fernando de Moraes Correia
Gerente-Executivo de Informação e Desempenho

Frederico Lamego de Teixeira Soares
Gerente-Executivo de Relações Internacionais

Heloisa Salgueiro dos Santos Pereira
Gerente-Executivo de Gestão e Fomento

Luiz Antonio Cruz Caruso
Gerente-Executivo de Prospectiva do Trabalho

Monica Cortes de Domenaico
Gerente-Executiva de Relacionamento com Mercado

Paulo Rech
Gerente-Executivo de Educação Profissional e Tecnológica

Orlando Clapp Filho
Gerente-Executivo de Inovação e Tecnologia

Coordenação

Cassio Augusto Muniz Borges (SJ)

Comissão para o Regulamento do SENAI

Jose Augusto Seabra (SJ)

Maria da Conceição Lima Afonso (ACIND)

Paulina Natividade Marra (ACARC)

Sidney Ferreira Batalha (SJ)

Consultores

Marilda Pimenta Melo

Nacim Walther Chieco

Apoio Técnico

Renata Lima (ACIND)

Suzana Curi Guerra (ACIND)

2

2



Confederação Nacional da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional

www.senai.br

Requerimento de Pessoa Juridica

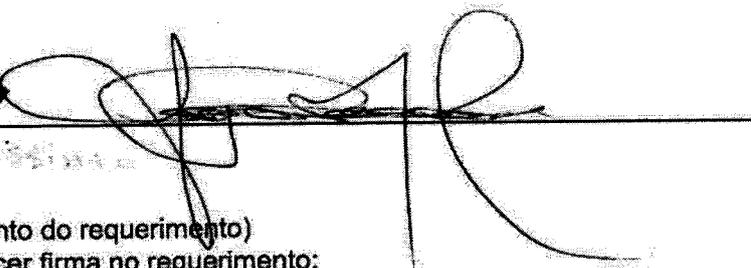
3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrevente Autorizado

ILMO SR(a). Cartório Melo Junior

Eu **JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE**, de nacionalidade Brasileira, casado(a), **INDUSTRIAL**, portador(a) do RG. 93002260581, inscrito(a) no CPF. 16737563368, residente à R DA PAZ, n. 81, AP 500 MEIRELES, 60165180, Fortaleza - Ce, representante legal da pessoa jurídica denominada **FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE CEARA**, com sede à **BARÃO DE STUDART**, n. 1980, 5 ANDAR ALDEOTA, 60120001, FORTALEZA - CE, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando vias de igual teor e forma.

Nestes termos
pede deferimento

CE, 26 de September de 2019

MORAIS CORREIA 

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)

- 1- E necessário reconhecer firma no requerimento;
- 2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP
TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.579.088/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 554309. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE

Do que dou fé. Fortaleza, 26 de setembro de 2019. Total: R\$ 4,49
Selo Digital de Fiscalização - SELD 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

(1) Francisco de A. M. Correia - (1) Luiz M. Correia Neto - (1) Airino L. Rezende
(1) César Alexandre G. Rodrigues - (1) José João A. de Mesquita - Francisco M. Correia

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º DTT / DPJ
Kali da Silva Alves
Escritório Auditor

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h30min, em segunda convocação, no Auditório Luiz Esteves Neto, 5º andar do Edifício Casa da Indústria, na Avenida Barão de Studart, nº 1.980, Aldeota, nesta Capital, reuniu-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de conformidade com o Edital de Convocação afixado em locais de amplo acesso na Casa da Indústria, os membros do Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ, convocados, obedecendo ao que preceitua os artigos 16, II, "a" e 57 do Estatuto Social, combinados com o artigo 37 do Regulamento Eleitoral da FEDERAÇÃO, presentes por seus Delegados Representantes, conforme assinaturas apostas na lista de presença que integra esta Ata. Compuseram a mesa os Senhores: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes, Presidente; José Ricardo Montenegro Cavalcante, Diretor Administrativo e Presidente Eleito da FIEC – gestão 2019-2024; Carlos Prado, 1º Vice-Presidente Eleito da FIEC – gestão 2019-2024; Marcos Silva Montenegro, Conselheiro Fiscal da FIEC; Aluísio da Silva Ramalho, delegado do SINDREDES; Roberto Proença de Macêdo, ex-Presidente da FIEC e delegado representante eleito junto a CNI suplente – gestão 2019-2024; Fernando Cirino Gurgel, ex-Presidente da FIEC; e Luiz Francisco Juaçaba Esteves – Diretor Administrativo Adjunto e Diretor Administrativo Eleito da FIEC – gestão 2019 - 2024 como secretário dos trabalhos, conforme previsto no §4º do artigo 16 do Estatuto da FIEC. I – **ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** O Presidente Jorge Alberto Vieira Studart Gomes, saudou todos os presentes, fazendo uma reflexão sobre sua gestão e composição da chapa FIEC unida. Conforme a norma estatutária, solicitou a verificação do quórum, quando foram constatadas as presenças de 37 (trinta e sete) Delegados Representantes, número bem superior ao mínimo legal exigido, qual seja vinte e um (21) membros. Em sequência, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária. II - **APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/09/2019.** O Presidente Jorge Alberto Vieira Studart Gomes informou que a Ata da Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 04/09/2019, foi enviada aos Delegados em 11/09/2019, conforme previsto no artigo 17 do Estatuto Social, devidamente assinada, ratificando a aprovação da Ata, por unanimidade de votos, ao final da Assembleia Geral Ordinária, que elegeu os Conselheiros do Sesi e SENAI, para a gestão 2019-2021. III – **LEITURA DOS NOMES DOS SINDICATOS QUE ESTIVERAM AUSENTES NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 04/09/2019.** Prosseguindo, o Presidente Jorge

Min. Adv. OAB 189824

Jorge Alberto Vieira Studart Gomes



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

1038 3º RTD/ RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

Alberto Vieira Studart Gomes passou a palavra ao Diretor Administrativo Adjunto, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, que informou os sindicatos que não compareceram e justificaram ausência na última Assembleia deste Conselho, realizada em 04/09/2019, conforme a seguir: SINDICAJU, SINDIBRITA, SINDMASSAS E SINDINDÚSTRIA. Não houve sindicatos faltosos. **IV - LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO.** Em sequência, o Diretor Administrativo Adjunto, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Secretário da Assembleia, fez a leitura do Edital de Convocação, abaixo transcrito: **“CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ – FIEC - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Pelo presente EDITAL, nos termos do § 1º do artigo 13; da alínea “a”, do Inciso II, do artigo 16 e seus parágrafos 2º, 3º, 4º e 8º, do artigo 21, seus Incisos I e XV e do artigo 57, todos do Estatuto Social da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, ficam **CONVOCADOS** os membros do seu Conselho de Representantes para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no Auditório Luiz Esteves Neto, 5º andar do Edifício Casa da Indústria, na Av. Barão de Studart, nº 1.980, nesta Capital, no dia **23 de setembro de 2019, às 9:00 horas**, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus integrantes e trinta minutos após, em segunda, com qualquer número de Delegados dos Sindicatos filiados presentes, a fim de cumprirem a seguinte Pauta: a) dar posse aos membros da Diretoria Plena, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria – CNI, da Federação das Indústrias do Estado do Ceará eleitos para o quinquênio de 2019-2024. O Sindicato, cujo Delegado Representante efetivo não puder comparecer à Assembleia, deverá encaminhar à Presidência da FIEC o necessário credenciamento para que o Delegado Suplente possa exercer o seu direito de dar posse aos eleitos. Fortaleza, 16 de setembro de 2019 - **Jorge Alberto Vieira Studart Gomes – Presidente da FIEC.”** **V - CERIMÔNIA DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA PLENA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CNI ELEITOS POR ACLAMAÇÃO.** Ainda com a palavra o Diretor Administrativo Adjunto fez a leitura dos nomes dos

empresários, regularmente eleitos no dia 16 de abril de 2019, para o quinquênio de 2019/2024, a serem empossados e os seus respectivos cargos, pedindo que se apresentassem de pé, à medida que fossem nominados: **DIRETORIA PLENA**

Ministro da Justiça
Advogado da União
OAB/CE 36278



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

305 * 3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

integrantes da Diretoria Plena, do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes e Delegados Representantes junto a CNI, para o quinquênio 2019-2024. ” Por último, o Presidente, Jorge Alberto Vieira Studart Gomes, passou a palavra ao Presidente eleito da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, gestão 2019-2024, Ricardo Cavalcante, para proferir seu primeiro discurso à frente da Entidade. Na ocasião, o Presidente solicitou que seu discurso fosse registrado em ata, o qual segue transcrito: “MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES! EU VIVO UM MOMENTO MUITO ESPECIAL EM MINHA VIDA. HOJE, APÓS 27 ANOS DE UMA INTENSA CONVIVÊNCIA COM ESTA CASA, ONDE EU TANTO APRENDI E TANTOS AMIGOS FIZ, ASSUMO A PRESIDÊNCIA DE UMA DAS MAIORES ENTIDADES EMPRESARIAIS DO ESTADO, A NOSSA QUERIDA FIEC. E QUANDO EU DIGO “A NOSSA”, É POR UMA RAZÃO MUITO SIMPLES: EU, AO LADO DE MAIS TRINTA E TRÊS LIDERANÇAS DESTA CASA FORMAMOS A CHAPA FIEC UNIDA. FOMOS ACLAMADOS PELA UNANIMIDADE DOS 39 SINDICATOS, QUE, JUNTOS, REPRESENTAM TODA A INDÚSTRIA CEARENSE, PARA DIRIGIR OS DESTINOS DA FEDERAÇÃO PELOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. É COM ESTE ESPÍRITO DE UNIÃO QUE NÓS IREMOS TRABALHAR PARA TODOS VOCÊS. TRABALHAREMOS PARA A INDÚSTRIA, O ALICERCE ESSENCIAL PARA TODOS OS DEMAIS NEGÓCIOS EXISTENTES DA NOSSA ECONOMIA. CONTINUAREMOS A PARCERIA COM O ESTADO VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, RAZÃO MAIOR DA NOSSA EXISTÊNCIA, E IMPULSIONADOR DO CRESCIMENTO. PORTANTO, TENHAM CERTEZA: A FIEC SEGUIRÁ UNIDA! NÃO SÓ INTERNAMENTE, MAS TAMBÉM COM TODOS AQUELES QUE ACREDITAM NA FORÇA DO CEARÁ E DO NORDESTE COMO VETORES IMPORTANTES DE DESENVOLVIMENTO. AO LADO DOS BONS (POIS SÃO NELES QUE EU ACREDITO E DESEJO SEMPRE ESTAR PERTO), IREMOS TRABALHAR INCANSAVELMENTE PARA FOMENTAR EMPREGOS, GERAR RENDA E PROMOVER O CRESCIMENTO INDUSTRIAL DO NOSSO ESTADO. EU ENTENDO QUE A FALTA DE TRABALHO CONSTITUI UMA FORMA CRUEL DE DESTRUIÇÃO DO HOMEM. E, NO QUE DEPENDER DE NÓS, HAVERÁ CADA VEZ MAIS EMPREGO EM NOSSO ESTADO. POIS ONDE QUER QUE HAJA FORÇA DE TRABALHO, ONDE QUER QUE HAJA POTENCIAL ECONÔMICO, ONDE

Inimã
Advogado
OAB-CE 36278

Tu



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

306 X
3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrevente Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

QUER QUE HAJA ENERGIA EMPREENDEDORA, O SISTEMA FIEC SE FARÁ PRESENTE. NÓS TEMOS UMA LONGA HISTÓRIA DE COMPROMISSO COM O CEARÁ. NO DIA 12 DE MAIO DE 2020, A FIEC COMPLETARÁ 70 ANOS DE EXISTÊNCIA. DESDE A SUA ORIGEM, ELA TEM SIDO PARCEIRA DO ESTADO NA CONSTRUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO. FOI ASSIM EM TODOS OS MANDATOS QUE ME ANTECEDERAM. E ASSIM CONTINUAREMOS FAZENDO. POR ISSO É QUE EU LEMBRO E SAÚDO O TRABALHO FEITO POR TODOS OS EX-PRESIDENTES. EM ESPECIAL, DESTACO TRÊS DELES, COM OS QUAIS CONVIVI MAIS INTENSAMENTE. DESTACO INICIALMENTE, O MEU SEMPRE AMIGO FERNANDO CIRINO GURGEL. ELE, COM APENAS 40 ANOS DE IDADE, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA FIEC E FEZ DA UNIÃO, DA PARCERIA E DA SOLIDARIEDADE, OS MOTIVOS MAIORES DA SUA GESTÃO. GERANDO FRUTOS QUE SEGUIMOS COLHENDO ATÉ HOJE. NÃO FOI POR ACASO, AMIGO FERNANDO, QUE, LOGO EM SEGUIDA, VOCÊ FOI ELEITO DIRETOR TESOUREIRO DA CNI. DESTACO, EM SEGUIDA, O AMIGO ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO. ELE QUE ME ANIMOU AINDA MAIS PARA O COMPROMISSO COM A FIEC E PARA A DEFESA INARREDÁVEL DA CAUSA DA INDÚSTRIA, QUANDO ME CONVIDOU PARA COMPOR SUA DIRETORIA. TRABALHAR AO SEU LADO, ROBERTO, FOI UM PRIVILÉGIO E UM APRENDIZADO, QUE LEVAREI PARA O RESTO DOS MEUS DIAS. POR MÉRITO, SUA ENTREGA DE VALOR PARA A FIEC FEZ DE VOCÊ VICE-PRESIDENTE DA CNI. QUERO DESTACAR, DE MODO ESPECIAL, O MEU GRANDE AMIGO E LÍDER, VICE-PRESIDENTE DA CNI, BETO STUDART. ESSE VERDADEIRO EMBAIXADOR DA ECONOMIA CEARENSE. AO LONGO DE TODA ESSA JORNADA, COM SUA VISÃO AVANTAJADA COMO CIDADÃO, EMPRESÁRIO E LÍDER CLASSISTA, NOS FEZ ENTENDER QUE É NOSSO DEVER E NOSSA OBRIGAÇÃO AJUDAR O CEARÁ E O BRASIL. SERVIR AO INVÉS DE SER SERVIDO. ENTREGAR O QUE TEMOS DE MELHOR: A NOSSA INTELIGÊNCIA, ENERGIA E CAPACIDADE DE TRABALHO. ISSO ABRACANDO UMA CAUSA MAIOR: A DEFESA DA SOCIEDADE COM INTEGRIDADE. AMIGO BETO, VOCÊ NÃO IMAGINA O QUANTO TODOS NÓS SOMOS GRATOS A VOCÊ. POR ESTA NOVA FIEC,

Imina
Advogado
OAB-CE 16278



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD/RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrevente Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

DINÂMICA, ORGANIZADA, PULSANTE DE TECNOLOGIA, E ASSENTADA EM UMA INFRAESTRUTURA MODERNA, CONECTADA COM O MUNDO, PRONTA PARA O AMANHÃ. MAS LHE DEVEMOS TAMBÉM UMA FIEC AINDA MAIS HUMANA, MAIS CIDADÃ, MAIS EMPREENDEDORA, MAIS QUALIFICADA, INTEGRADA À ACADEMIA, E MAIS ALTIMA. A VOCÊ, BETO, DEVEMOS UMA FIEC SENHORA DOS SEUS DEVERES, CONSCIENTE DOS SEUS DIREITOS E CONHECEDORA DA SUA FORÇA. UMA FIEC RICA EM ENERGIA CRIATIVA E COM VONTADE PARA TRABALHAR. E, TENHA CERTEZA, MEU AMIGO, NOS DOAREMOS DIUTURNAMENTE PARA HONRAR, DIGNIFICAR E LEVAR AINDA MAIS LONGE O SEU LEGADO. POR TUDO O QUE FEZ E REPRESENTA PARA NÓS, CONVIDO TODOS OS PRESENTES PARA SAUDÁ-LO COM UMA CALOROSA SALVA DE PALMAS. A NOSSA DIRETORIA SE INSPIRA EM VOCÊS, FERNANDO, ROBERTO E BETO, E CONTA COM O APOIO FUNDAMENTAL DE OUTRO GRANDE AMIGO, O PRESIDENTE DA CNI, ROBSON BRAGA DE ANDRADE QUE NOS HONRA COM A SUA PRESENÇA. SEREI SEU ALIADO, ROBSON, PARA TRAÇAR O FUTURO QUE QUEREMOS PARA TODA A NOSSA INDÚSTRIA, PARA O CEARÁ, PARA O NORDESTE, E PARA O BRASIL. É EXATAMENTE COM ESTE PROPÓSITO QUE NÓS COLOCAMOS TODO O SISTEMA FIEC À DISPOSIÇÃO DO ESTADO, AQUI REPRESENTADO PELO NOSSO GOVERNADOR CAMILO SANTANA. ESSE POLÍTICO MODERNO, INTELIGENTE E DINÂMICO, QUE TEM SE MOSTRADO, POR ATOS E FATOS, UM AMIGO DA INDÚSTRIA E DE TODO O SETOR PRODUTIVO CEARENSE. AMIZADE, ALIÁS, QUE TAMBÉM ESTÁ PRESENTE NO CONTEXTO LOCAL, NA NOSSA CAPITAL. O NOSSO PREFEITO ROBERTO CLAUDIO, TAMBÉM MODERNO E DINÂMICO, TEM TRABALHADO INCANSAVELMENTE PARA TORNAR FORTALEZA UMA CIDADE SEMPRE MAIS ACOLHEDORA E ATRAENTE A NOVOS INVESTIMENTOS. // SENHOR GOVERNADOR, SENHOR PREFEITO, QUEREMOS SEGUIR AO LADO DE VOCÊS, RESPEITANDO AS SUAS POSIÇÕES POLÍTICAS E COLABORANDO NO QUE FOR POSSÍVEL. SEMPRE OFERECENDO O NOSSO APOIO NAQUILO EM QUE ACREDITAMOS E FAZENDO A NOSSA CRÍTICA CONSTRUTIVA, QUANDO JULGARMOS NECESSÁRIO. MANTENDO SEMPRE NOSSA INDEPENDÊNCIA E COMPROMISSO COM A

Inimã Brito
Advogada
OAB/CE 36278



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

INDÚSTRIA CEARENSE. COM ESTE PENSAMENTO, DISPONIBILIZAMOS A NOSSA INTELIGÊNCIA, A NOSSA TECNOLOGIA E O NOSSO KNOW-HOW, PARA QUE JUNTOS - SETOR PRODUTIVO E GOVERNO - CONSIGAMOS PAVIMENTAR, DE FORMA ESTRATÉGICA E VISIONÁRIA, A ESTRADA QUE NOS LEVARÁ A UM FUTURO PROMISSOR PARA O CEARÁ. O NOSSO OBSERVATÓRIO DA INDÚSTRIA, LEGADO MAIOR DA GESTÃO BETO STUDART, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO, DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DOS VÁRIOS SEGMENTOS ECONÔMICOS PARA GERAR INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO ABALIZADOS. FATOR RELEVANTE PARA NORTEAR DECISÕES ASSERTIVAS E CONTRIBUIR PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AINDA MAIS COERENTES E CONSEQUENTES. COMO PODEM PERCEBER, NÃO FALTARÁ MOTIVAÇÃO À ESSA NOVA GESTÃO. TEMOS O GOVERNO COMO PARCEIRO, O SETOR PRODUTIVO COMO ALIADO, A INTELIGÊNCIA DA ACADEMIA COMO FERRAMENTA DISRUPTIVA PARA A INOVAÇÃO NAS EMPRESAS E O APRIMORAMENTO DA SOCIEDADE, RAZÃO MAIOR DO NOSSO TRABALHO. NO ÂMBITO INTERNO, TEMOS UMA DIRETORIA UNIDA, QUE TRAZ NA AMIZADE, NO RESPEITO MÚTUO, NO ESPÍRITO COLETIVO E NA SOLIDARIEDADE, OS ÂNIMOS MAIORES DE NOSSA ATUAÇÃO. E AQUI RESSALTO O PRIVILÉGIO DE TER AO MEU LADO, COMENDO A MINHA DIRETORIA, AMIGOS DE LONGA DATA. / COMO CARLOS PRADO, QUE, NA CONDIÇÃO DE PRIMEIRO VICE- PRESIDENTE, PARTILHARÁ COMIGO A SUA SABEDORIA, BOM-SENSE E ESPÍRITO CIDADÃO. AMIGO COMO PEDRO LIMA, PRESIDENTE DO GRUPO 3 CORAÇÕES, QUE TRAZ PARA A NOSSA DIRETORIA A SUA EMPATIA E EXPERIÊNCIA EMPREENDEDORA. AMIGO COMO MARCOS MONTENEGRO, QUE ENTREGA PARA O NOSSO CONSELHO FISCAL O SEU KNOW-HOW E O RIGOR COM OS CONTROLES. EM NOME DESSES TRÊS GRANDES COMPANHEIROS, ESTENDO, DESDE JÁ, UM AGRADECIMENTO DE CORAÇÃO A TODOS OS MEMBROS DA CHAPA FIEC UNIDA. E A TODAS AS LIDERANÇAS SINDICAIS DESTA CASA. Aproveito para agradecer também a todos os diretores, superintendentes, gerentes e colaboradores das casas que contribuem o sistema FIEC. A vocês, que tornam real tudo o

Inimã
Advogada
OAB-CE
189824

Am



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

log
3º RTD / RPJ
Kaili da Silva Alves
Escritor de Atos

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

QUE SONHAMOS E PLANEJAMOS, MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS. PRECISAMOS, CADA VEZ MAIS, CHEGAR ÀS INDÚSTRIAS DO INTERIOR DO ESTADO E CONTRIBUIR DE MODO SUBSTANCIAL. O SISTEMA FIEC ESTARÁ JUNTO DE TODOS AQUELES COMPROMETIDOS COM A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS. RESSALTO QUE FAREMOS ESSAS AÇÕES ATRAVÉS DOS NOSSOS SINDICATOS FILIADOS, QUE, FORTALECIDOS, SERÃO OS AGENTES INDUTORES DA NOSSA ATUAÇÃO. PORÉM, OS DESAFIOS NÃO PARAM POR AÍ. SE HOJE A NOSSA INDÚSTRIA RESPONDE POR 20% DE TODOS OS EMPREGOS GERADOS NO CEARÁ, O QUE SOMA QUASE 300 MIL VAGAS, ACREDITO QUE PODEMOS FAZER MUITO MAIS. SOMOS APENAS O OITAVO ESTADO DO BRASIL EM VOLUME DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, E O TERCEIRO DO NORDESTE. PRECISAMOS TER CONDIÇÕES DE INVESTIR MAIS E MELHOR, PARA TRANSFORMARMOS ESSE QUADRO. DE ACORDO COM DADOS DO OBSERVATÓRIO DA INDÚSTRIA, REFERENTES AOS INVESTIMENTOS FEITOS PELAS INDÚSTRIAS CEARENSES NO ÚLTIMO ANO, OBSERVOU-SE QUE 80% SE DESTINARAM À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 8,3% PARA AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E O RESTANTE DIRECIONADOS PARA MELHORIA DOS PROCESSOS PRODUTIVOS. PRECISAMOS FORTIFICAR A AMBIÊNCIA PARA O EMPREENDEDORISMO, TAREFA DE GOVERNOS E EMPRESAS. DEVEMOS INVESTIR TAMBÉM NO DESENVOLVIMENTO, NA EDUCAÇÃO, E NA CAPACITAÇÃO DAS PESSOAS QUE TRABALHAM CONOSCO. AFINAL, ELAS SÃO O NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. NO QUE DIZ RESPEITO AO COMÉRCIO EXTERIOR, EXPORTAMOS HOJE 11% DA NOSSA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ENQUANTO OUTROS ESTADOS EXPORTAM MAIS DE 20% DE SUA PRODUÇÃO. ESSE DADO NOS LEVA À CONCLUSÃO DE QUE TEMOS UM ENORME MERCADO NACIONAL A SER EXPLORADO E QUE AINDA TEMOS MUITO QUE AVANÇAR NA INTERNACIONALIZAÇÃO DOS NOSSOS NEGÓCIOS. ASSIM, COM O OLHAR NO HORIZONTE, E UMA ATUAÇÃO ASSENTADA EM DADOS SEGUROS, A FIEC ESTARÁ CADA VEZ MAIS AO LADO DAQUELES QUE ACREDITAM NA CAPACIDADE DE

ATRAPASSAR LIMITES GEOGRÁFICOS E FINCAR AS NOSSAS MARCAS EM OUTRAS TERRAS, AQUÉM E ALÉM-MAR. PRECISAMOS SABER

Inimã da Silva
Advogada
OAB-CE 3027B

Handwritten signature



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

30 A
3º RTD / RP
Kalil da Silva Alves
Escritor Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

USUFRUIR DE ACORDOS COMERCIAIS QUE VENHAM A SER FIRMADOS PELO PAÍS; PRECISAMOS EXPLORAR MELHOR A NOSSA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA. OS HUBS AÉREO, PORTUÁRIO E TECNOLÓGICO NO CEARÁ, NOS LEVAM A SONHAR COM VOOS CADA VEZ MAIS ALTOS. DEVEMOS PENSAR GRANDE, FORTALECER O NOSSO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, INOVAR, ANIMAR OS NOSSOS EMPRESÁRIOS, TERMOS NOVAS IDEIAS E CRIAR NOVOS PRODUTOS, SEMPRE MAIS COMPETITIVOS. COM OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, TRABALHAREMOS INTENSAMENTE PARA ALCANÇARMOS A APROVAÇÃO DAS REFORMAS QUE ACREDITAMOS SEREM ESSENCIAIS PARA O PAÍS: A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, A REFORMA TRIBUTÁRIA E A REFORMA DOS GASTOS PÚBLICOS. COM A APROVAÇÃO DESSAS REFORMAS, SE ABRIRÃO NOVOS HORIZONTES PARA A RETOMADA DOS INVESTIMENTOS PRIVADOS. NESSE NOVO CENÁRIO, ESTIMAMOS QUE 65% DOS EMPRESÁRIOS CEARENSES DEVERÃO INVESTIR EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. PRECISAMOS QUE O SETOR PRODUTIVO PARTICIPE ATIVAMENTE DA DISCUSSÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, COM O OBJETIVO MAIOR DE REDUZIR, UNIFICAR E SIMPLIFICAR TRIBUTOS, POIS SOMOS NÓS, OS EMPRESÁRIOS, OS MAIORES PAGADORES DESSA CONTA. E MAIS: QUASE UM TERÇO DE NOSSAS GRANDES E MÉDIAS INDÚSTRIAS, PLANEJAM INVESTIR EM TECNOLOGIAS DIGITAIS, ALGO ESSENCIAL PARA NOS MANTERMOS COMPETITIVOS E EM SINTONIA COM A QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL EM CURSO. PORÉM, PRECISAMOS ESTAR ALERTAS, NÃO PODEMOS MAIS RECUAR! TEMOS QUE ATENTAR PARA O FATO DE QUE SOMOS TODOS RESPONSÁVEIS PELO CENÁRIO QUE ESTÁ POSTO. ATRAVÉS DE ATITUDES COERENTES, QUE RESPEITEM AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS E QUE GARANTAM O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÓS MUDAREMOS DEFINITIVAMENTE ESSA REALIDADE QUE VIVEMOS. QUE O NOSSO COMPROMISSO SOCIAL NOS ANIME A LUTAR POR UMA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA MAIS EQUILIBRADA; POR UMA CARGA TRIBUTÁRIA MAIS JUSTA; PELO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO EM TODOS OS NÍVEIS; POR UMA CLASSE POLÍTICA COM ATUAÇÃO SÉRIA NA ÉTICA E NO RESPEITO AO QUE É DE TODOS. EM

Inimada Silva
Advogada
OAB-CE 36278

Handwritten signature



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

ESPECIAL, QUE NÃO NOS FURTEMOS DE LUTAR POR UM ESTADO MENOR, QUE NOS CUSTE MENOS, POIS SOMENTE ASSIM HAVERÁ RECURSOS PARA QUEM DELE MAIS PRECISA. SEI QUE NÃO SERÁ FÁCIL, MAS NÃO PODEMOS E NEM DEVEMOS NOS AQUIETAR! PARA OBTERMOS A MUDANÇA CONJUNTURAL QUE QUEREMOS, PRECISAMOS TRABALHAR UNIDOS: SETOR PRODUTIVO, ESTADO E SOCIEDADE, COM RESPEITO, COMPROMISSO E INDEPENDÊNCIA. ESSE É O PACTO QUE A FIEC PROPÕE! SOMENTE COM O ENGAJAMENTO DE TODOS E COM A CORAGEM TÍPICA DO POVO CEARENSE É QUE AFIRMAREMOS O NOSSO ESTADO COMO REFERÊNCIA DE SOLIDEZ E DINAMISMO ECONÔMICO. DETENTOR DE UM AMBIENTE PLENAMENTE FAVORÁVEL AOS NEGÓCIOS. NESSE MOMENTO, QUERO DIZER A MEUS AMIGOS PRESENTES QUE EU NÃO CHEGARIA ATÉ AQUI, NÃO FOSSE PELA MARAVILHOSA EDUCAÇÃO QUE TIVE POR PARTE DE MEUS PAIS, AMARÍLIO E HOLANDINA CAVALCANTE. UMA EDUCAÇÃO ALICERÇADA NO RESPEITO ÀS PESSOAS, NA VALORIZAÇÃO DA AMIZADE, NA DEFESA DA DIGNIDADE E NOS PRECEITOS CRISTÃOS DO AMOR AO PRÓXIMO. PRINCÍPIOS, REPITO, QUE HERDEI E APRENDI COM MEUS PAIS, A QUEM DEVO TUDO O QUE SOU. MINHA MÃE, HOLANDINA, ENCHE MEU CORAÇÃO DE ALEGRIA COM SUA PRESENÇA NESSE MOMENTO TÃO ESPECIAL E, AOS 95 ANOS, ME INSPIRA COM SUA FÉ, SUA FORÇA, SUA JOVIALIDADE E SUA SABEDORIA NA CONDUÇÃO FIRME DE NOSSA GRANDE FAMÍLIA. ASSIM, COM IMENSA GRATIDÃO E RESPEITO, PEÇO A TODOS, QUE SE JUNTEM A MIM, NUM GRANDE APLAUSO A MEUS PAIS. A MINHA FAMÍLIA É O GRANDE ALICERCE DA OBRA QUE BUSCO CONSTRUIR EM VIDA. DOS MEUS OITO IRMÃOS, TRAGO O ESPÍRITO DE AMIZADE. LEMBRO AQUI MEU IRMÃO HUMBERTO CAVALCANTE, DE QUEM SINTO IMENSA SAUDADE. // DESTACO MEU IRMÃO AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR, MEU SÓCIO HÁ MAIS DE 30 ANOS. OBRIGADO, AMARÍLIO, POR DAR SEU FUNDAMENTAL APOIO NAS AUSÊNCIAS NECESSÁRIAS. DA MINHA FAMÍLIA, SIMBOLIZADA POR MINHA AMADA ESPOSA ROSÂNGELA, MINHA INSPIRAÇÃO E MAIOR INCENTIVADORA; E POR MEUS FILHOS NATÁLIA, RICARDO E VÍTOR - NOSSOS FRUTOS E SEMENTES DO AMOR. TRAGO O AMOR INCONDICIONAL, A FORÇA MOTRIZ QUE

Minha Mãe, Srta. Maria
Advogada - OAB/CE nº 5627B

Handwritten signature



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD / RPJ

Kalil da Silva Alves
Escritor Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

ME IMPULSIONA A LUTAR. AMOR QUE COMPARTILHAMOS COM O MEU GENRO, AUGUSTO, E AS MINHAS NORAS, ÉRICA E RAÍSSA. E, COM O OLHAR NO AMANHÃ, O AMOR DOS MEUS NETOS, SOFIA E DANIEL, QUE ME ANIMAM A LEVANTAR TODOS OS DIAS E A TRABALHAR CADA VEZ MAIS PELA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS HUMANA, MAIS JUSTA E RICA DE OPORTUNIDADES PARA TODOS. UMA SOCIEDADE EM QUE VALHA A PENA VIVER AGORA E NO FUTURO. COMO DISSE BENJAMIN FRANKLIN: VIVER É ENFRENTAR UM PROBLEMA ATRÁS DO OUTRO / O MODO COMO ENCARAMOS ESSES PROBLEMAS É QUE FARÁ A DIFERENÇA EM NOSSAS VIDAS. POR ISSO ENCARO MAIS ESTE DESAFIO QUE O CARGO DE PRESIDENTE DA FIEC ME IMPÕE, COMO UMA OPORTUNIDADE ÍMPAR DE SERVIR À INDÚSTRIA, AO MEU ESTADO, E A MEU PAÍS. SIM, EU ACREDITO NA INDÚSTRIA COMO O GRANDE MOTOR DO DESENVOLVIMENTO. /MAS PARA QUE ISTO SE CONFIRME, TEMOS GRANDES DESAFIOS A SEREM VENCIDOS. PARA ENCERRAR MINHAS PALAVRAS, BUSCO INSPIRAÇÃO EM ISAAC NEWTON, QUANDO NOS LEMBRA QUE: "CONSTRUÍMOS MUROS DEMAIS E PONTES DE MENOS". QUE DEUS, AQUELE QUE SABE E GOVERNA TODAS AS COISAS, NOS INSPIRE A SEGUIR DERRUBANDO OS MUROS DA INCOMPETÊNCIA, DESTRUINDO OS MUROS DA PREPOTÊNCIA, DA IGNORÂNCIA E DA INTOLERÂNCIA. QUE DEUS, AQUELE QUE NOS DÁ VIDA E FORÇA, NOS ANIME A CONSTRUIRMOS PONTES PARA A PROSPERIDADE, PARA O EMPREGO E PARA A RENDA. QUE DEUS NOS FORTALEÇA NA CONSTRUÇÃO DE PONTES À CIDADANIA, À DIGNIDADE, À SOLIDARIEDADE; PONTES À FELICIDADE. ENFIM, QUE DEUS NOS CONCEDA DISCERNIMENTO PARA QUE SEJAMOS SÁBIOS EM CUMPRIR A NOSSA MISSÃO, E QUE SEJAMOS VERDADEIROS "CONSTRUTORES DE PONTES", QUE NOS LEVEM A UM FUTURO MAIS FELIZ, MAIS RICO E COM MAIS OPORTUNIDADES PARA TODOS. QUE JUNTOS POSSAMOS LUTAR POR TEMPOS MELHORES PARA TODOS NÓS. MAIS UMA VEZ, DE CORAÇÃO, MUITO OBRIGADO PELA HONROSA PRESENÇA DE TODOS. " Na sequência, fizeram o uso da

Mota, José Agostinho Carneiro de Alcântara, André Montenegro de Holanda, Roseane Oliveira de Medeiros, Aluísio da Silva Ramalho Filho.

Adv. Benilda Aguiar
OAB-CE 8627B



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD (RPJ)
Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

José Sampaio Filho, Marcos Silva Montenegro, Jaime Bellicanta, Fernando Cirino Gurgel, Roberto Proença de Macêdo, Carlos Prado. Por fim, o Presidente, Ricardo Cavalcante, agradeceu as colocações pessoais, convidando os diretores para se posicionarem a frente da mesa para tirar a foto oficial. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a cerimônia de posse, da qual, para constar, lavrou-se eletronicamente esta ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

Jorge Alberto Studart Gomes
Jorge Alberto Vieira Studart Gomes
Presidente

Luiz Francisco Juacaba Esteves
Luiz Francisco Juacaba Esteves
Diretor Administrativo Adjunto

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa - GP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ 06.717.121/0001/59
email:calbuquerque@seccel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

Reconheço por Autenticidade as firmas:
JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES e
LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho
Gerlanyza Nascimento dos Santos - Escrivente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1- " NESTE DOCUMENTO Rec. Junta
FOI APLICADO O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019". II-"AO CONSULTAR NO SITE DO TJCE O SELO 03-AUTENTICIDADE, SERIE sc582 310 APLICADO AO ATO 3001 DA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TJCE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TJCE, O SELO DO TIPO 02, CONF. PORTARIA Nº 1.099/2019 PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TJCE".

Inima Braga Sancho
Inima Braga Sancho
Advogado-NÚST-SFIEC
OAB-CE 3627B



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD / RPJ

Kalil da Silva Alves

Escritório Autôgrafa

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CNI.

DIRETORIA PLENA

PRESIDENTE - JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua da Paz, nº 81 - apartamento - 500, Bairro do Mucuripe, CEP: 60.165-180, inscrito no RG: 93002260581 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68 - Filiação: Amarílio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante - empresa - Empresa de Mineração e Granitos de Itaitinga Ltda. - Itaitinga Ceará, CNPJ nº 86.783.016.0001-33, e-mail - jricardocavalcante@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

1º VICE-PRESIDENTE - CARLOS PRADO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 700 - apartamento 1.100 - Bairro do Meireles, CEP: 60160-060, inscrito no RG: 25968609 - SSP-SP e no CPF sob o número 488.220.518-15 - Filiação: João Horta do Prado e Lupérsia Bernardes Prado - empresa: Cemag Ceará Máquinas Agrícola S/A - CNPJ nº 07.844.087/0001-22, e-mail cprado@itaueira.com.br.

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

VICE PRESIDENTE - ANDRÉ MONTENEGRO DE HOLANDA, Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Dr. Pedro Sampaio, 550, Bairro: Lourdes - CEP: 60.177-020, inscrito no RG: 745.025 - SSP-CE e no CPF sob o número 190.630.083-68 - Filiação: Luciano Flávio Frota de Holanda e Maria Isaura Montenegro de Holanda - empresa: Morefácil Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ: 03.310.338/0001-38 - e-mail: andremontenegro@morefacil.com.br.

Inima Braga Sancho
Advogado - OAB-CE 3627B

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

NOV/2020

1154

3º RTD / RPJ
Kalli da Silva Alves
Escrevente Autorizado

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8000, Casa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297 2689 - CNPJ: 00.717.121/000159
email: calbuquerque@secret.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE e
CARLOS PRADO
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8000, Casa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297 2689 - CNPJ: 00.717.121/000159
email: calbuquerque@secret.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
ANDRE MONTENEGRO DE HOLANDA
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

116
3º RTD / RPJ
Kaili da Silva Alves
Escritor Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

VICE-PRESIDENTE - ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital na rua Tibúrcio Cavalcante, 398 – apt: 900 – Bairro do Meireles – CEP: 60125-100, inscrita no DETRAN-CE sob o nº 02972733125 e no CPF sob o nº 073.537.233-00 – Filiação: Marcílio Browne de Oliveira e Mariléa Ponte de Oliveira – empresa: CV Couros e Peles Ltda – CNPJ: 06.083.547.0001-84, e-mail: roseane.medeiros@cvcouros.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

VICE-PRESIDENTE – JAIME BELLICANTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua José Vilar, 196 – apt. 1.700, Bairro do Meireles – CEP: 60.125-000, inscrito no RG sob o nº 1005518608 – SSP-RS e no CPF sob o nº 110.670.710-91 – Filiação: Bruno Guilherme Bellicanta e Olga Fioravanzo Bellicanta – empresa: Scarpe Indústria e Comércio de Calçados Ltda – CNPJ: 11.482.581/0001-61 – e-mail: jaime@grendene.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

DIRETOR ADMINISTRATIVO - LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua Visconde de Mauá, 1650 – apto: 301– Bairro Aldeota – CEP: 60.125-058, inscrito no RG sob o nº 92002118116 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 164.446.633-34 – Filiação: Luiz Esteves Neto e Ileana Juaçaba Esteves - empresa: Gráfica e Editora Comercial Ltda – CNPJ: 07.207.871/0001-20 – e-mail: chico@tinoprogresso.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO – GERMANO MAIA PINTO, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua da Paz, 470, apto. 1201 - Bairro do Meireles – CEP: 60165-180, inscrito no RG sob o nº 164391488 – SSP-CE e no CPF sob o nº 441.425.953-34 – Filiação: Raimundo Hermênio Soares Pinto e Mônica Socorro Maia Pinto - empresa: CTB – Companhia Têxtil do Brasil Eireli – CNPJ: 12.877.146/0001-07 – e-mail: germanomaia@tramix.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Inima Braga Soares
Advogada - N.º 17.511 E
OAB-CE 3627B

NO VERSO



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD / RPI

Kalil da Silva Alves
Escritor de Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

DIRETOR FINANCEIRO - EDGAR GADELHA PEREIRA FILHO, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Joaquim Nabuco, 1622 - apt. 301 Bairro Aldeota - CEP: 60125-055, inscrito no RG sob o nº 2007364017-9 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 321.459.853-87 - Filiação: Edgar Gadelha Pereira e Sidônia Barbosa Pereira - empresa: Natural Wax Indústria de Cera Ltda - CNPJ: 07.194.824/0001-99 - e-mail: edgar@naturalwax.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO - JOSÉ AGOSTINHO CARNEIRO DE ALCÂNTARA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Maria Alice Ferraz, 1393, Bairro: Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-295, inscrito no RG sob o nº 95002441957-SSP-CE e no CPF sob o nº 049.825.843-20 - Filiação: Agostinho Soares de Alcântara e Adail Carneiro de Alcântara - empresa: Carmal Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - CNPJ: 06.827.224/0001-58 e-mail: carmal@carmal.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

DIRETORES:

PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Bento Albuquerque, 1.159, apto. 700 - Bairro: Cocó - CEP: 60192-055, inscrito no RG: 372906 - SSP-RN e no CPF sob o nº 307.260.344-87 - Filiação: João Alves de Lima e Joana Rêgo de Lima - empresa - 3 Corações Alimentos S/A - CNPJ: 60.310.411-0001-01 - e-mail: plima@3coracoes.com.br

Inimã Brígida Sancho
Advogada - OAB-SFIEC
OAB-CE 3627B

NO VERSO

3º RTD / RPJ
Kaili da Silva Alves
Escrevente Autorizado

Folha 119

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Manoel Strozziroch, 8500 - Campa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297-2889 - CNPJ: 09.717.121/000159
email: calbuquerque@ceconet.com.br
Tabelaio: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

ALBUQUERQUE

CARTARIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CARTARIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CARTARIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

RECONHECO por semelhança a(s) firmã(s)
EDGAR GADELHA PEREIRA FILHO e
JOSE AGOSTINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho
Gerlanyza Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

320
3º RTD/RPJ
Kallil de Silva dos
Escritório Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

MARCO AURÉLIO NORÕES TAVARES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Padre Cícero, 246 – Bairro: Centro - Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63.010-021 - inscrito no RG: 669.279-83 – SSP-CE e no CPF sob o nº 276.520.253-20 – Filiação: José Tavares Lopes e Maria do Socorro de Norões – empresa: Indústria de Calçados Ballina Ltda – CNPJ: 10.911.860/0001-30 e-mail: marcotavares@bopil.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

RAFAEL BARROSO CABRAL, Brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital a Av. Engenheiro Santana Júnior, 3.000 – 19º andar - Bairro: Cocó – CEP: 60192-200, inscrito no RG: 15.115-OAB-Ce e no CPF sob o nº 074.658.807-00 – Filiação: Cezar Pereira Cabral e Lúcia Maria Barroso Cabral – empresa: Multicor Indústria Têxtil Ltda – CNPJ: 02.656.686.0001-07 - e-mail: rafael@multicor.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

BENILDO AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Professor Francisco Gonçalves, 1312 – apto. 301 – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60135-430, inscrito no RG: 9998 – CREA-CE e no CPF sob o nº 241.307.703-06 – Filiação: Francisco Solon Aguiar e Francisca Adalgisa Aguiar – empresa: Eficaz Energia e Serviços Ltda – CNPJ: 01.643.095/0001-24 – e-mail: benildoaguiar@hotmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

FRANCISCO EULÁLIO SANTIAGO COSTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Carlos Vasconcelos, 146 – apto. 1700 – Bairro: Meireles – CEP: 60115-170, inscrito no RG: 998.263 – SSP-CE e no CPF sob o nº 142.855.093-34 – Filiação: Antônio de Pádua Costa e Elvira Moraes Santiago Costa – empresa: Expressão Gráfica e Editora Ltda – CNPJ: 23.715.659/0001-20 – e-mail: eulalio@expressaografica.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Inimá Brasília Sancho
Advogado - OAB-CE 3627B

NO VERSO

3º RTD / RPJ
Kallil da Silva Alves
Escrevente Autorizada

121

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
Av Dr Mandel Steinbruch, 8000, Ceasa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3207.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
email: calbuquerque@secret.com.br
Tabelaio: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s): MARCO AURELIO NOROES TAVARES e RAFAEL BARROSO CABRAL
Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho de Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
M CO 091405

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
Av Dr Mandel Steinbruch, 8000, Ceasa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3207.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
email: calbuquerque@secret.com.br
Tabelaio: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s): BENILDO AGUIAR e FRANCISCO EULALIO SANTIAGO COSTA
Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho de Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
M CO 091405



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

FLÁVIO NOBERTO DE LIMA OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Gotran Giffoni, 100 – Torre 01-D, 1.605 – Bairro: Guararapes – CEP: 60.810-220, inscrito no RG: 757.568 – FD RN e no CPF sob o nº 033.568.893-46 – Filiação: Francisco Noberto de Oliveira e Joselma Maria Lima Oliveira – empresa: Pardal Sorvetes–CNPJ: 06.347.069/0001-72- e-mail: flavio.nobertolo@gmail.com

ÂNGELO MÁRCIO NUNES OLIVEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Holanda , 1717 – casa 62 – Bairro: Maraponga – CEP: 60711-005, inscrito no RG: 93002470756 – SSPDC-CE e no CPF sob o nº: 790.196.923-72 – Filiação: Agnelo Nunes de Oliveira e Almira Maria de Oliveira – empresa: Panificadora Panebox Ltda – CNPJ: 004.813.71/0001-32 - e-mail: panebox@hotmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Angelo Marcos Nunes de Oliveira

MARIA DE FÁTIMA FACUNDO SOARES, Brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta Capital na rua Andrade Furtado, 764 – apt. 1302 – Bairro: Cocó – CEP: 60192-070, inscrita no RG: 2007002000685 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 116.259613-91 Filiação: Anastácio Irene Melo e Amélia Facundo Melo – empresa: Delta Confeções – CNPJ: 63.490.965/0001-20 - e-mail: delta@secrel.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Mariac de Fatima facundo

JOSÉ ANTUNES FONSECA DA MOTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Leonardo Mota, 2745 – apt. 301 – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60.170-176, inscrito no RG: 1127886 – SSP-CE e no CPF sob o nº 058.904.203-30 Filiação: Fernando Cavalcante Mota e Maria Helena Cavalcante Fonseca Mota – empresa: Laticínios Vale do Pirangi Ltda – CNPJ: 04.462.889/0001-80 - e-mail: comercial@laticiniosdambi.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Jose Antunes Fonseca da Mota

Inima Braga Sancho
Advogada NUST-SFIEC
OAB-CE 3627B

NO VERSO

3º RTD / RPJ
Kaili da Silva Aíves
Escritor(a) Autorizado(a)

123

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297 2089 - CNPJ: 06.717.121.0001/59
email: calbuquerque@secrel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
ANGELO MARCIO NUNES DE OLIVEIRA e
MARIA DE FATIMA FACUNDO SOARES
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escritor(a) Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
CO 001915

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297 2089 - CNPJ: 06.717.121.0001/59
email: calbuquerque@secrel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
JOSE ANTUNES FONSECA DA MOTA
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escritor(a) Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
CO 001915



3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escritor Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

CARLOS RUBENS ARAUJO ALENCAR, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Osvaldo Cruz, 1400- apt. 201 – Bairro: Meireles – CEP: 60125-150, inscrito no RG: 3652-D – CREA/CE e no CPF sob o nº 091.629.253-34 – Filiação: Aluísio Barbosa de Alencar Barros e Maria Lourêto Alencar – empresa: Nuvem Verde Mineração e Indústria Ltda – CNPJ: 00.289.075/0001-34 - e-mail: carlosalencar49@hotmail.com

FRANCISO OZINÁ LIMA COSTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital a rua Carolina Sucupira, 1.185 – apartamento: 1101 – Bairro: Aldeota – CEP: 60140-120, inscrito no RG: 20050021213-03 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 120.068.073-15 – Filiação: Francisco de Almeida Costa e Maria Dalila Lima Costa – empresa: Netuno Alimentos LTDA – CNPJ: 35.072.271/0001-37 - e-mail: ozinacosta@uci.com.br

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Ce 040 – 700 – Condomínio Jardins Ibiza, Bairro: Coaçu – Euzébio-Ceará CEP: 61.760-908 – inscrito no RG: 91002321029 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 492.237.983-53 – Filiação: Paulo Roberto Farias de Siqueira e Marcia Maria de Freitas Siqueira – empresa: Gallus Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ: 07.737.878/0001-53 - e-mail: andrefriqueira01@gmail.com

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

FRANCISCO LÉLIO MATIAS PEREIRA, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Freire Alemão, 460 – casa 06 – Condomínio Village Albatroz – Bairro: Serrinha – CEP: 60741-450 – inscrito no RG: 049390 MT CE – e no CPF sob o nº 032.742.683-72 – Filiação: Hélio Alves Pereira e Laura Matias Pereira – empresa: Francisco Lélio Matias Pereira – Profardas Confecções – CNPJ: 06.879.001/0001-34 – e-mail: flelio@hotmail.com

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

Inima Regina Santiago
Advogada - MUST-SFIEC
OAB-CE 3627B

NO VERSO

125

3º RTD / R.P.J.
Kalli da Silva Alves
Escritor autorizado

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8090, Casa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3207 2000 - CNPJ: 00.717.121.000/59
email: calbuquerque@secret.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO OZINA LIMA COSTA e
ANDRE DE FREITAS SIQUEIRA
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em testemunho da Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escritor Autorizado(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8090, Casa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3207 2000 - CNPJ: 00.717.121.000/59
email: calbuquerque@secret.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO LELIO MATIAS PEREIRA
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em testemunho da Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escritor Autorizado(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrevente Autorizado

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Pedro Augusto, 10 - Bairro: Amador - CEP: 61760-000 - Eusébio-Ceará, inscrito no RG: 1.192.508 - SPSP-CE e no CPF sob o nº 204.546.003-72 - Filiação: Lauro Martins de Oliveira e Mirtes Vasconcelos Martins - empresa: Panificadora Panetutte LTDA - CNPJ: 41.543.281/0001-06 e-mail: lauropmartins@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

ALUÍSIO DA SILVA RAMALHO FILHO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 1443 - apt. 1201 - Bairro: Meireles - CEP: 60160-060 - inscrito no RG: 92015134581 SSPDC-CE e no CPF sob o nº 698.508.793-00 - Filiação: Aluísio da Silva Ramalho e Maria Ester Coelho Ramalho - empresa: R A Indústria e Comércio de Confeições Ltda - CNPJ: 00.967.797/0001-09 - e-mail: aluísio@freeboard.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

PAULO CESAR VIEIRA GURGEL, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua Walter Bezerra de Sá, 362 - apto. 2302 - Edifício: Skyline - Bairro: Dionísio Torres - CEP: 60135-225 - inscrito no RG: 93002070472 - 2ªV. SSPDS-CE e no CPF sob o nº 053.659.023-00 - Filiação: Raimundo Medeiros Gurgel e Maria Cecy Vieira Gurgel - empresa: Cigel Industrial Ltda. CNPJ: 03.773.027/0001-05 - e-mail: paulo@cigel.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

CONSELHO FISCAL

TITULAR - MARCOS SILVA MONTENEGRO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Desembargador Colombo de Sousa, 816 - apto. 303 - Bairro: Meireles - CEP: 60.055-030 - inscrito no RG: 96002299229 - SSP-CE e no CPF sob o nº 022.994.963-00 - Filiação: Luis Holanda Montenegro e Maria Afonsina Silva Montenegro, empresa: Montenegro & Cia Ltda - CNPJ: 07.234.271/0001-50 - e-mail: marcosmontenegro@hotmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Luísa Braga Santos
Advogada-NUSI-SRIEC
OAB-CE 3627B

NO VERSO

3º RTD/ RPJ
Kallil da Silva Alves
Escritor Autorizado

127

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av Dr Mendel Steinhilber, 8000, Coasa, CP 07, Lj 04
Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ 08.717.121.0001/59
email: calbuquerque@secrel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO e
ALUISIO DA SILVA RAMALHO FILHO
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escritor Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av Dr Mendel Steinhilber, 8000, Coasa, CP 07, Lj 04
Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ 08.717.121.0001/59
email: calbuquerque@secrel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
PAULO CESAR VIEIRA GURGEL e
MARCOS SILVA MONTENEGRO
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escritor Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD / RPJ
Kallil da Silva Alves
Escrevente Autorizado

128

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

TITULAR - PEDRO ALFREDO DA SILVA NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Bento Albuquerque, 2500 – bloco 3 – apt. 706 Bairro: Cocó – CEP: 60192-050 – inscrito no RG: 12518080 – SSP-CE e no CPF sob o nº 211.027.673-87 – Filiação: João Alfredo da Silva e Maria Monteiro da Silva – empresa: M & N Comércio e Serviços de Informática – Eireli – CNPJ: 01.793.146/0001-02 – e-mail: pedro.alfredo@ajconsult.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Pedro Alfredo da Silva Neto

TITULAR – MARCOS AUGUSTO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Rogaciano Leite, 1.060 – apt. 1.102 – Bairro: Cocó – CEP: 60810-786 – inscrito no RG: 97002048470 – SSP-CE e no CPF sob o nº 527.572.858-15 – Filiação: Hélio Albuquerque e Elzeni Nogueira de Albuquerque – empresa: IPC Indústria de Plásticos Cearense Ltda. – CNPJ: 11.556.769.0001-07 – e-mail: marcosaugustoalbuquerque@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Marcos Augusto Albuquerque

SUPLENTE – MARCELO GUIMARÃES TAVARES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mauro Freire, 300 – apto. 304 – bloco B – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.824-030 – inscrito no RG: 99006019217 – SSP-CE e no CPF sob o nº 002.299.393-25 – Filiação: Raimundo Assunção Tavares e Maria Sebastiana Guimarães Tavares – empresa: Ceagra – Cerâmica e Agropecuária Assunção Ltda – CNPJ:05.371.489/0001-21 e-mail: marcelogtavares@terra.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Marcelo Guimarães Tavares

SUPLENTE – ROBERTO ROMERO RAMOS, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Bento Albuquerque, 1146 – apto. 901 – Torre Palma – Bairro: Cocó – CEP: 60192-055 – inscrito no RG: 97002079219 – SSP/II CE e no CPF sob o nº 322.071.583-49 – Filiação: Roberto Inácio de Saboia Ramos e Maria José Romero Ramos – empresa: Ranco Embalagens S/A – CNPJ: 07.284.656/0001-22 - e-mail: robertoramos@ranco.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Roberto R Ramos

Ilma Braga Santos
Advogada-NUST/FIEC
OAB-CE 3627B

NO VERSO

3º RTD/RPJ
Kallil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

129

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, CP 07, L1 04
Fone: (85) 3297 2089 - CNPJ 09.717.121/0001/59
email: calbuquerque@secrel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

ALBUQUERQUE

PEDRO ALFREDO DA SILVA NETO e
MARCOS AUGUSTO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho _____ da Verdade
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrivente Autorizada(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
QR CODE

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, CP 07, L1 04
Fone: (85) 3297 2089 - CNPJ 09.717.121/0001/59
email: calbuquerque@secrel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

ALBUQUERQUE

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
MARCELO GUIMARAES TAVARES e
ROBERTO ROMERO RAMOS
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho _____ da Verdade
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrivente Autorizada(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
QR CODE



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

3º RTD / RPA
Kalil da Silva
Escrevente Autorizado

130

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

SUPLENTE – RICARD PEREIRA SILVEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Maria Tomásia 1261 – Apto. 1701 – Bairro: Aldeota – CEP: 60150-170, identidade Profissional 9632-D (CREA-CE) e no CPF: 247.510.303-53 Filiação: João Leite da Silveira e Maria Perpétuo Socorro Pereira da Silveira - empresa: Locsul Indústria Metalúrgica Ltda – CNPJ: 18.540.917/0001-44 – e-mail: ricardo@locsul.com – contato@locsul.com

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CNI

EFETIVO – JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 500, apto 1100, bairro Meireles – Fortaleza/CE – CEP: 60125-100, inscrito no RG sob o nº 2000002154324 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 003.995.903-15 – Filiação: Carlos Alberto Studart Gomes e Regina Stella Vieira Studart Gomes – empresa: BSPAR Incorporações Ltda. – CNPJ: 09.365.538/0001-74, email: beto@bspar.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

J. Albuquerque

EFETIVO: JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua da Paz, nº 81 - apartamento - 500, Bairro do Mucuripe, CEP: 60.165-180, inscrito no RG: 93002260581 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68 - Filiação: Amarílio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante - empresa – Empresa de Mineração e Granitos de Itaitinga Ltda. – Itaitinga-Ceará, CNPJ nº 86.783.016.0001-33, e-mail - jricardocavalcante@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

J. Albuquerque

NO VERSO

Inima Braga Santeiro
Advogado-NUSF-SFIEC
OAB-CE/3627B

3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

131

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
Av Dr Mendel Steinbrach, 8000, Ceasa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297.2889 - CNPJ: 00.717.121/0001/59
email: calbuquerque@esecel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

Reconheço por Autenticidade a firma
JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES
Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
Gerlany Nascimento dos Santos - Escrivente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1- NESTE DOCUMENTO Rec. Kalil da Silva Alves
FOI APLICADO O SELO DO TICE 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO
DO TICE, NA PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA EM 09/07/2019. II- AO CONSULTAR NO SITE DO TICE O
SELO 03-AUTENTICAÇÃO, SERIE: 2001, APLICADO AO
ATO 2001 DA TABELA DE EMOLUMENTOS DO
TICE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ
SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TICE, O SELO
02, CONE. PORTARIA Nº 1.099/2019,
PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TICE.

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
Av Dr Mendel Steinbrach, 8000, Ceasa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297.2889 - CNPJ: 00.717.121/0001/59
email: calbuquerque@esecel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHEÇO por semelhança a(s) firmat(e):
JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE
Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
Gerlany Nascimento dos Santos - Escrivente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

332x
3º RTD / RPJ
Kaili da Silva Alves
Escritor(a) Autorizado(a)

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

SUPLENTE: CARLOS PRADO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 700 – apartamento 1.100 – Bairro do Meireles, CEP: 60160-060, inscrito no RG: 25968609 – SSP-SP e no CPF sob o número 488.220.518-15 – Filiação: João Horta do Prado e Lupércia Bernardes Prado – empresa: Cemag Ceará Máquinas Agrícola S/A – CNPJ nº 07.844.087/0001-22, e-mail cprado@itaueira.com.br.

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

SUPLENTE: ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Francisco de Araújo, 201, bairro De Lourdes – Fortaleza/CE – CEP 60.177-160, inscrito no RG sob o nº 93002341298 – SSPDC CE e no CPF sob o nº 001.171.453-00 – Filiação: José Dias de Macêdo e Maria Proença de Macêdo – empresa: J. Macêdo S.A. – CNPJ: 14.998.371/0024-05, email: robmac@jmcap.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8006, Ceasa, CP 07, L 104
Fone: (85) 3297.2889 - CNPJ 06.717.121.0001/55
email: calbuquerque@secret.com.br
Tabellão: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
CARLOS PRADO e
ROBERTO PROENÇA DE MACEDO
Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho de Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escritor(a) Autorizado(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Inimã Braga Sancho
Advogado-NUSI-SFIEC
OAB-CE 3627B



DECLARAÇÃO

3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

Para o fim de participarem das Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2019, **DECLARAMOS** em condições de participar, por estarem em pleno gozo dos direitos de filiados, os Sindicatos a seguir relacionados com indicação dos respectivos representantes junto à FIEC.

LISTA DE PRESENCIA

01 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL NO ESTADO DO CEARÁ – SINDITÊXTIL

CNPJ: 07.340.896/0001-05

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Rafael Barroso Cabral

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Av. Engenheiro Santana Junior, 3.000 - 19º andar - Bairro: Cocó, CEP: 60.192-205 nesta capital, inscrito no RG Nº 15.115 –OAB-CE e no CPF sob nº 074.658.807-00, FILIAÇÃO: César Pereira Cabral e Lúcia Maria Barroso Cabral – e-mail: rafaelcabral@iaguatextil.com.br

Assinatura

Verônica Maria Rocha Perdigão

Brasileira, casada, industrial, residente e domiciliado a Av. Beira Mar, 2170 - apt.700 - Cond.Portal das Marés - Bairro: Meireles, CEP – 60.165-121, nesta capital, inscrita no RG Nº 95002218999-SSPDS/CE-2ª via e no CPF sob nº 051.673.373-72. FILIAÇÃO: Raimundo Delfino da Silva e Francisca Rocha Silva – e-mail: veronica@santanatextiles.com

Assinatura

Fábio Pinheiro

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Silva Jatahy, 500 - Bairro: Meireles, CEP: 60.165-070 nesta capital, inscrito no RG Nº 95002022512 - SSP/CE e no CPF sob nº 417.353.823-53. FILIAÇÃO: Carlos Leite Barbosa Pinheiro e Eliana Maria Diniz Pinheiro – e-mail: fabio@unitextil.com.br

Assinatura

02 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALFAIATARIA E DE CONFECÇÃO DE ROUPAS DE HOMEM DE FORTALEZA – SINDROUPAS

CNPJ: 07.341.068/0001-83

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota – 1º andar – Fortaleza - CE – CEP: 60.120-024.

Francisco Léllo Matias Pereira

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Freire Alemão, 460 - casa 06 - Cond. Village Albatroz - Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-450, nesta capital, inscrito no RG Nº 480.639 – SSP-CE e no CPF sob nº 032.742.683-72. Empresa: Francisco Léllo Matias Pereira ME (Profardas Confecções), CNPJ: 06.879.001/0001-34. FILIAÇÃO: Hélio Alves Pereira e Laura Matias Pereira – e-mail: fllelo@hotmail.com

Assinatura

Paulo Francisco Fontenele Aguiar Aragão

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Antônio de Castro, 245, bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-510, nesta capital, inscrito no RG Nº 2007.009.068.048 SSP/ CE e no CPF: 081.602.013-20. Empresa: Allure Indústria e Comercio do Vestuário Ltda, CNPJ: 63.467.997/0001-04. FILIAÇÃO: Paulo Aguiar de Aragão e Francisca Fontenele de Aragão - e-mail: paulo-aragao@uol.com.br

Assinatura

Paulo Alexandre de Sousa

Brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado à Rua Silva Baima, 155, bairro: Henrique Jorge - CEP: 60510-420, nesta capital, inscrito no RG Nº 92002173591 SSP/CE e no CPF: 018.185.383-34. FILIAÇÃO: João Alexandre de Sousa e Maria Onete de Sousa - e-mail: palex@veloxmail.com.br

Assinatura

3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrevente Autorizado

03 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ – SINDUSCON
CNPJ: 07.341.019/0001-40

Endereço: Rua Tomás Acioli, 840 – 8º andar – Aldeota – Fortaleza-CE – CEP: 60135-180

Roberto Sérgio Oliveira Ferreira

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Canuto de Aguiar, nº 961- apto. nº 600, bairro: Aldeota - CEP: 60.160-120, nesta capital, inscrito no CREA/CE sob o nº 2217-D e no CPF sob o nº 027.898.763-04, FILIAÇÃO: Luiz Gonzaga Ferreira e Mirian Oliveira Ferreira - e-mail: rsf@sert.com.br

Assinatura

André Montenegro de Holanda

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Douro Pedro Sampaio, 550, bairro: Lourdes - CEP: 60.861-500, nesta capital, inscrito no RG: 745.025 SSP/CE e no CPF sob o nº 190.630.083-68, FILIAÇÃO: Luciano Flávio Frota de Holanda e Maria Isaura Montenegro de Holanda - e-mail: andremontenegro@morefacil.com.br

Assinatura

04 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE FORTALEZA – SINDCALF
CNPJ: 07.341.134/0001-15

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 3º andar – Aldeota – Fortaleza-CE – CEP: 60.120-024.

Jaime Bellicanta

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Vilar, 196 - apt.1.700, bairro: Meireles - CEP: 60.125-000, nesta capital, inscrito no RG: 1005518608 – SSP/RS e no CPF sob o nº 110.670.710-91, Empresa: Scarpe Ind. e Com. de Calçados Ltda - CNPJ: 11.482.581/0001-61 - FILIAÇÃO: Bruno Guilherme Bellicanta e Olga Fioravanzo, e-mail: jaim@grendene.com.br

Assinatura

Robes Eduardo Gomes Mataroli

Brasileiro, união estável, Supervisor de RH, residente e domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos, 389 - apt.602, bairro: Aldeota - CEP: 60.115-170, nesta capital, inscrito no RG: 12560154 - SSP/MG e no CPF sob o nº 052.038.366-47, Empresa: GRENDENE S/A - CNPJ: 89.850.341/0014-84, FILIAÇÃO: Eduardo Mataroli e Eliana Maria Gomes Mataroli, e-mail: robes.mataroli@grendene.com.br

Assinatura

André Luis Pinto

Brasileiro, casado, Gerente de RH, residente e domiciliado à Av. Gerardo Rangel, 801 - apt.1.301, bairro: - CEP: 60.042-240, Sobral-CE, inscrito no RG: 18.580.041-5 SSP/SP e no CPF sob o nº 143.881.928-56, Empresa: GRENDENE S/A - CNPJ: 89.850.341/0014-84, FILIAÇÃO: Sidnei Faustino Pinto e Lidia Rejes Pinto, e-mail: andre.pinto@grendene.com.br

Assinatura

05 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDGRÁFICA
CNPJ: 07.346.372/0001-13

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza-CE – CEP: 60.120-024.

Francisco Eulálio Santiago Costa

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos, 146 - apto.1.700, bairro: Meirelles - CEP: 60.115-170, nesta capital, inscrito no RG: 998.263 – SSP-CE e no CPF sob o nº 142.855.093-34, FILIAÇÃO: Antônio de Pádua Costa e Elvira Moraes Santiago Costa, e-mail: eulalio@expresspografica.com.br

Assinatura

Fernando Antônio de Assis Esteves

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Machado, 185 – apt.102, bairro: Mucuripe - CEP: 60.165-170, nesta capital, inscrito no RG: 874.377 – SSP-CE e no CPF sob o nº 164.452.873-87, FILIAÇÃO: Geraldo Quevedo Esteves e Ana de Assis Esteves, e-mail: fernando@tipoprogresso.com.br

Assinatura



3º RTD / RPJ

- 06 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO CEARÁ - SINDIPAN
CNPJ: 07.341.050/0001-81
Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Sandra Silva Alves
Escritor Autorizado

Ângelo Márcio Nunes de Oliveira

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Holanda, 1717 - casa 62, bairro: Maraponga - CEP: 60.711-005 nesta capital, inscrito no RG: 93002470756 - SSP-CE e no CPF sob o nº 790.196.923-72, FILIAÇÃO: Agnelo Nunes de Oliveira e Almira Maria de Oliveira - e-mail: panebox@hotmail.com

Assinatura

Lauro Martins de Oliveira Filho

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Augusto, 10, bairro: Amador - CEP: 61.760-000, Eusébio - CE, inscrito no RG: 1.192.508 - SSP-CE e no CPF sob o nº 204.546.003-72, FILIAÇÃO: Lauro Martins de Oliveira e Mirtes Vasconcelos Martins - e-mail: lauiromartins@ig.com.br

Assinatura

- 07 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANDARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS NO ESTADO DO CEARÁ - SINDSERRARIAS

CNPJ: 07.341.043/0001-80

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Agostinho Carneiro de Alcântara

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maria Alice Ferraz, 1393, bairro: Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-295, nesta capital, inscrito no RG: 95002441957 - SSP-CE e no CPF sob o nº 049.825.843-20, FILIAÇÃO: Agostinho Soares de Alcântara e Adail Carneiro de Alcântara, e-mail: carmal@carneiro.com.br

Assinatura

José Renner Duarte de Moura

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua General Piragibe, 242 - Apt 1400, bairro: Parquelândia - CEP: 60.450-255, nesta capital, inscrito no RG: 178661589 - SSP-CE e no CPF sob o nº 480.689.773-68, FILIAÇÃO: Manoel Nonato Duarte e Maria José Duarte de Moura, e-mail: msaiojose@ig.com.br

Assinatura

- 08 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÓLEOS -

CNPJ: 07.341.035/0001-33

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Airton Carneiro

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cleodon Siqueira, 1010, bairro: Antônio Sisnando - CEP: 63.800-000, Quixerambobim - CE, inscrito no RG: 802885 - SSP-CE e no CPF sob o nº 170.459.673-49, FILIAÇÃO: Álvaro de Araújo Carneiro e Zilé Zilda Carneiro, e-mail: raoescarneiro@hotmail.com

Assinatura

Antônio Virgílio Holanda de Lima

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Gurgel Valente, 386, bairro: Centro - CEP: 63.560-000, Acopiara - CE, inscrito no RG: 3.017.358 - SSP-CE e no CPF sob o nº 805.988.033-00, FILIAÇÃO: Francisco Rufino de Lima e Maria da Paz Holanda, e-mail: algorufino1963@hotmail.com

Assinatura



3º RTD / RPJ

Kalil da Silva Alves

Secretário Autorizado

09 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DO CEARÁ - SINDICAFÉ

CNPJ: 07.346.364/0001-77

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Milene Alves Pereira

Brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliado a Av. Ruf Barbosa, 539 / apt.103 - Bairro: Meireles, CEP - 60.115-220, nesta capital, inscrita no RG Nº 91002373150 - SSP-CE e no CPF sob nº 388.036.153-34 - Empresa: 3 Corações Alimentos S/A - CNPJ: 60.310.411/0001-01 - FILIAÇÃO: Francisco das Chagas Pereira e Marlene Alves Pereira - e-mail: milenepereira@3coracoes.com.br

Assinatura

Pedro Alcântara Rêgo de Lima

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, 1159 - apt.700, bairro: Cocó - CEP: 60.192-055, nesta capital, inscrito no RG: 372.906 - SSP-CE e no CPF sob o nº 307.260.344-87, Empresa: 3 Corações Alimentos S/A - CNPJ: 60.310.411/0001-01 - FILIAÇÃO: João Alves de Lima e Joana Rêgo de Lima, e-mail: plima@3coracoes.com.br

Assinatura

Jocione Pereira Dantas

Assinatura

10 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DO SAL DO ESTADO DO CEARÁ - SINDSAL

CNPJ: 07.341.076/0001-20

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Agostinho Carneiro de Alcântara

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maria Alice Ferraz, 1393, bairro: Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-295, nesta capital, inscrito no RG: 95002441957 - SSP-CE e no CPF sob o nº 049.825.843-20, FILIAÇÃO: Agostinho Soares de Alcântara e Adail Carneiro de Alcântara, e-mail: carmal@carmal.com.br

Assinatura

Djalma Magalhães Carneiro

Brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor José Carneiro, 322- bairro: Centro - CEP: 62.420-000, Chaval - CE, inscrito no RG: 96002058701 - SSP-CE e no CPF sob o nº 232.280.403-72, FILIAÇÃO: Grijalva Thiers Carneiro e Maria de Lourdes Magalhães Carneiro, e-mail: djalma_magalhaescarneiro@yahoo.com

Assinatura

11 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DO ALGODÃO NO ESTADO DO CEARÁ - SINDIALGODÃO

CNPJ: 07.123.110/0001-90

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Marcos Silva Montenegro

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Desembargador Colombo de Sousa, 856 - apt.303, bairro: Meireles - CEP: 60.175-410, nesta capital, inscrito no RG: 96002299229 - SSP-CE e no CPF sob o nº 022.994.963-00, FILIAÇÃO: Luis Holanda Montenegro e Maria Afonsina Silva Montenegro, e-mail: marcosmontenegro@hotmail.com

Assinatura

Airton Carneiro

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cleodon Siqueira, 1010, bairro: Antônio Sisnando - CEP: 63.800-000, Quixerambobim - CE, inscrito no RG: 802885 - SSP-CE e no CPF sob o nº 170.459.673-49, FILIAÇÃO: Álvaro de Araújo Carneiro e Zilá Zilda Carneiro, e-mail: raoescarneiro@hotmail.com

Assinatura

Francisco Rufino de Lima

Assinatura



3º RTD / RPJ

12 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO CEARÁ - SIMEC

Kaill da Silva Alves
Escritor Autorizado

CNPJ: 07.155.104/0001-14

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Sampaio de Souza Filho

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão de Ibiapaba, 1122-A, bairro: Cigana - CEP: 61.605-180, nesta capital, inscrito no RG: 10987-D - CREA/CE e no CPF sob o nº 221.882.313-68, FILIAÇÃO: José Sampaio de Souza e Maria Leonícia de Souza, e-mail: sampaio.alphametal@gmail.com

Assinatura

Carlos Prado

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dep. Moreira da Rocha, 700 - apt.1100, bairro: Meireles - CEP:60.160-060, nesta capital, inscrito no RG: 2596860-9 - SSP- e no CPF sob o nº 488.220.518-15, FILIAÇÃO: João Horta do Prado e Lupérsia Bernardes Prado, e-mail: cprado@itaueira.com.br

Assinatura

Fernando Cirino Gurgel

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tabelião Joaquim Coelho, 369 - bairro: Edson Queiroz - CEP:60.833-261, nesta capital, inscrito no RG: 356.317 - SSP-CE e no CPF sob o nº 068.069.703-97, FILIAÇÃO: José Célio Gurgel de Castro e Silena Cirino Gurgel, e-mail: fernando@fcgpar.com.br

Assinatura

13 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E PESCA NO ESTADO DO CEARÁ - SINDFRIO

CNPJ: 07.887.524/0001-95

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Elisa Maria Gradvohl Bezerra

Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a Rua Comendador Francisco Francesco di Ângelo, 1.335 - Bairro: De Lourdes, CEP: 60.017-130, nesta capital, inscrita no RG Nº 155402 - SSP-CE e no CPF sob nº 111.237.453-15- FILIAÇÃO: Roberto Maurice Gradvohl e Margarida Gradvohl - e-mail: elisa@inace.com.br

Assinatura

Paulo de Tarso Teófilo Gonçalves Neto

Assinatura

Francisco Oziná Lima Costa

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carolina Sucupira, 1185/apt.1101, bairro: Aldeota - CEP: 60.140-120, nesta capital, inscrito no RG: 200500221213-03 - SSP-CE e no CPF sob o nº 120.068.073-15, FILIAÇÃO: Francisco de Almeida Costa e Maria Dallia Lima Costa, e-mail: ozinacosta@dol.com.br

Assinatura

Armando César Romcy Medeiros

Assinatura

14 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS MINERAIS, CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DO CEARÁ - SINDBEBIDAS

CNPJ: 07.887.623/0001-77

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Cláudio Sidrim Targino

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, 384, apto 801, Bairro - Meireles, CEP - 60.115-220 nesta capital, inscrito no RG Nº 244.530 SSP/CE e no CPF sob nº 020.889.753-49, Empresa - COLONIAL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA - CNPJ - 07.208.259/0001-71. FILIAÇÃO: Alberto Targino e Lais Sidrim Targino - e-mail: claudiocolonial@gmail.com

Assinatura



3º RTD / RPJ

Kalil da Silva Alve
Escritor Autorizado

15 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL E GESSO, OLARIA, LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, DA CERÂMICA, DE LOUÇAS DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA, DA LOUÇA DE BARROS, DE VIDROS E CRISTAIS OCOS NO ESTADO DO CEARÁ – SINDCERÂMICA

CNPJ: 07.968.639/0001-04

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Marcelo Guimarães Tavares

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Mauro Freire nº 300 - Apto. 304, bairro: Parque Iracema - CEP: 60.824-030, nesta capital, inscrito no RG: 990060109217 - SSP-CE e no CPF sob o nº 002.299.393-25, FILIAÇÃO: Raimundo Assunção Tavares e Maria Sebastiana Tavares, e-mail: marcelogtavares@terra.com.br

Assinatura

Armando de Siqueira Praça

Assinatura

16 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDRAÇÕES

CNPJ: 05.352.406/0001-57

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

André de Freitas Siqueira

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rodovia CE-040 - 700 - Condomínio Jardins Ibiza, bairro: Coaçu - CEP: 61.760-908, Eusébio - CE, inscrito no RG: 91002321029 - SSP-CE e no CPF sob o nº 492.237.983-53, FILIAÇÃO: Paulo Roberto Farias de Siqueira e Márcia Maria de Freitas Siqueira, e-mail: andresiqueira01@gmail.com

Assinatura

José Alberto Costa Bessa Júnior

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tomás Acipoli, nº 1620 - apt. 802, bairro: Joaquim Távora - CEP: 60.135-180, nesta capital, inscrito no RG: 93020000014 - SSP-CE e no CPF sob o nº 187.088.973-87, FILIAÇÃO: José Alberto Costa Bessa e Maria Holandir de Freitas Bessa, e-mail: hessaia@gmail.com

Assinatura

Maria Betânia Rabelo

Assinatura

17 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS E DE DIAMANTES E PEDRAS PRECIOSAS, DE AREIAS, BARREIRAS E CALCÁREOS NO ESTADO DO CEARÁ – SINDMINERAIS

CNPJ: 05.813.746/0001-38

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Ricardo Montenegro Cavalcante

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, 81 - apt. 500, bairro: Meireles - CEP: 60.165-180, nesta capital, inscrito no RG: 93002260581 - SSP-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68, FILIAÇÃO: Amarílio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante, e-mail: jricardocavalcante@gmail.com

Assinatura

Hermano Franck Júnior

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Catão, 620 - apt. 801, bairro: Meireles - CEP: 60.175-000, nesta capital, inscrito no RG: 325.905 - SSP-CE e no CPF sob o nº 060.652.953-53, FILIAÇÃO: Hermano Chaves Franck e Ruth Maranhão Franck, e-mail: hermano@magnesium.com.br

Assinatura

Cândido da Silveira Quinderé

Assinatura

1384



3º RTD / RPJ
Kaili da Silva Alvear
Escritor Autônomo

339

18 SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NOS ESTADOS DO PARÁ, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE - SINDTRIGO

CNPJ: 07.345.838/0001-66

Endereço: Rua Benedito Macêdo, 79 - Cais do Porto - Fortaleza-CE - CEP: 60.180-900.

Roberto Proença de Macêdo

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Francisco de Araújo, 201 - bairro: De Lourdes - CEP: 60177-160, nesta capital, inscrito no RG: 93002341298 - SSP-CE e no CPF sob o nº 001.171.453-00, FILIAÇÃO: José Dias de Macêdo e Maria Proença de Macêdo, e-mail: robmac@imcap.com.br

Assinatura

Geraldo Luciano Mattos Júnior

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Benedito Macêdo, 77 - bairro: Cais do Porto - CEP: 60.180-900, nesta capital, inscrito no RG: 1021122 - SSP-CE e no CPF sob o nº 144.388.523-15, FILIAÇÃO: Geraldo Luciano Mattos e Zenilda Brasil Soares de Mattos, e-mail: geraldo@mdiasbranco.com.br

Assinatura

Roberto Schneider

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600 - Apto. 1100 - bairro: Meireles - CEP: 60.125-100, nesta capital, inscrito no RG: 5335414 - SP e no CPF sob o nº 497.645.788-53, FILIAÇÃO: Ayrton Luis Schneider e Olivia de Freitas Schneider, e-mail: rschneider@moinhocearense.com.br

Assinatura

19 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDICAJU

CNPJ: 06.750.517/0001-84

Endereço: Avenida Barão de Studart, 2360 - Sala 404 - Torre Quixadá - Fortaleza-CE - CEP: 60.120-002.

Antônio José Gomes Teixeira de Carvalho

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600 - apt. 1.200 - bairro: Meireles - CEP: 60125-100, nesta capital, inscrito no RG: 337069 SSP/PB e no CPF sob o nº 185.660.574-49, FILIAÇÃO: Mário Teixeira de Carvalho e Carmen Gomes de Carvalho, e-mail: antoniojose@amendoasdobrasil.com.br

Assinatura

Guilherme Lima Assis

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 2270 - apt. 300 - bairro: Meireles - CEP: 60.165-121, nesta capital, inscrito no RG: 97008014909 SSP/CE e no CPF sob o nº 819.101933-72, FILIAÇÃO: Francisco Assis Neto e Sônia Maria Lima Assis, e-mail: guilherme@dunorte.com

Assinatura

Cynthia Assis Braga

Assinatura

20 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHAS PARA BRITAGEM NO ESTADO DO CEARÁ - SINDIBRITA

CNPJ: 07.439.292/0001-02

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Abdias Veras Neto

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Padre Antônio Tomaz, 3.646 - apt.1500 - bairro: Cocó - CEP: 60190-020, nesta capital, inscrito no RG: 93002102617 - SSP-CE e no CPF sob o nº 170.695.803-04, FILIAÇÃO: Abner Veras e Maria Edna Holanda Veras, e-mail: abdiasveras@gmail.com

Assinatura

Abner Veras Neto

Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Padre Antônio Tomaz, 3.646 - apt.1500 - bairro: Cocó - CEP: 60190-020, nesta capital, inscrito no RG: 2001010399207 - SSP-CE e no CPF sob o nº 007.600.713-81, FILIAÇÃO: Abdias Veras Neto e Jacqueline Alencar Veras, e-mail: abnerverasneto@hotmail.com

Assinatura



21 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFEÇÃO DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORA NO ESTADO DO CEARÁ - SINDCONFEÇÕES
CNPJ: 07.606.742/0001-04
Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

Maria de Fátima Facundo Soares

Brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliado a Rua Andrade Furtado, 764 - apt.1302- Bairro: Cocó, CEP: 60.192-070, nesta capital, inscrita no RG Nº 2007002000685 - SSP-CE e no CPF sob nº 116.259613-91 - FILIAÇÃO: Anastácio Irene Melo e Amélia Facundo Melo - e-mail: delta@secrel.com.br

Assinatura 

Elano Martins Guilherme

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Residencial Aphaville - Rua Badejo, 138 - bairro: Cararú - CEP: 61.760-000, Eusébio-CE, inscrito no RG: 2002002182561 - SSP-CE e no CPF sob o nº 368.754.813-91, FILIAÇÃO: Eduardo Guilherme da Silva e Marinea de Castro Martins, e-mail: vjpfashion@vjpfashion.com.br

Assinatura

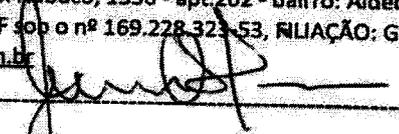
22 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ - SINDMÓVEIS

CNPJ: 07.662.729/0001-72

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Geraldo Bastos Osterno Júnior

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 1530 - apt.202 - bairro: Aldeota - CEP: 60.125-055, nesta capital, inscrito no RG: 775.164 - SSP-CE e no CPF sob o nº 169.228.323-53, FILIAÇÃO: Geraldo Bastos Osterno e Amélia Facundo Melo, e-mail: junior@osterno.com.br

Assinatura 

Luiz Eugênio Lopes

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Teatrólogo Silvano Serra, 1000 - bairro: Dunas - CEP: 60.125-055, nesta capital, inscrito no CREA-CE sob o nº 887737 e no CPF sob o nº 213.185.303-34, FILIAÇÃO: Otávio Marques Pontes e Elza Lopes Marques Pontes, e-mail: llep@icloud.com

Assinatura

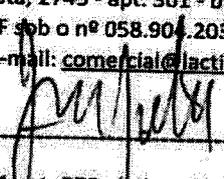
23 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LACTICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDLACTICÍNIOS

CNPJ: 07.794.365/0001-84

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Antunes Fonseca da Mota

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Leonardo Mota, 2745 - apt. 301 - bairro: Dionísio Torres - CEP: 60.170-176, nesta capital, inscrito no RG: 1127886 - SSP-CE e no CPF sob o nº 058.904.203-30, FILIAÇÃO: Fernando Cavalcante Mota e Maria Helena Cavalcanti Fonseca da Mota, e-mail: comercial@lacticinioscambi.com.br

Assinatura 

Jorge Parente Frota Júnior

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 801 apt. 550 - bairro: Praia de Iracema - CEP: 60.165-120, nesta capital, inscrito no RG: 179.924 - SSP-CE e no CPF sob o nº 001.841.793-00, FILIAÇÃO: Jorge Parente Frota e Maria Augusta Espíndola Frota, e-mail: jparente.frota@hotmail.com

Assinatura

Frederico Hosanan Pinto de Castro

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 1988 apt. 701 - bairro: Aldeota - CEP: 60.125-035, nesta capital, inscrito no RG: 8901002004657 - SSP-CE e no CPF sob o nº 031.240.613-49, FILIAÇÃO: Dimas de Castro e Silva e Maria Zilmar Pinto de Castro, e-mail: fredericohp.castro@hotmail.com

Assinatura



3º RTD / RPJ

Monte dos Sinos - Ceará
Escrevente Autorizado

24 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, CELULOSE E EMBALAGENS EM GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIEMBALAGENS
CNPJ: 10.461.853/0001-84
Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Hélio Perdigão Vasconcelos

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 2170 - apt.700 - bairro: Meireles - CEP: 60.165-121, nesta capital, inscrito no RG: 501.911 - SSP-CE e no CPF sob o nº 071.275.373-72, FILIAÇÃO: José Nogueira e Vasconcelos e Maria Cleide Delgado Perdigão Vasconcelos, e-mail: helio@tubocone.com.br

Assinatura

Roberto Romero Ramos

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, 1122 - apt. 901 - Torre Palma - bairro: Cocó - CEP: 60.192-055, nesta capital, inscrito no RG: 97002079219 - SSP-CE e no CPF sob o nº 322.071.583-49, FILIAÇÃO: Roberto Inácio de Sabóya Ramos e Maria José Romero Ramos, e-mail: robertoramos@ranco.com.br

Assinatura

25 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ - SINDQUÍMICA
CNPJ: 11.334.513/0001-55

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 - 1º andar - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Marcos Antônio Ferreira Soares

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Alcântara, 55 - apt. 101 - bairro: Antônio Diogo - CEP: 60.182-360, nesta capital, inscrito no RG: 2003009068223 - SSP-CE e no CPF sob o nº 204.595.053-00, FILIAÇÃO: Joaquim Edgar Soares e Gonçala Ferreira Soares, e-mail: marcos.soares@fortsan.com.br

Assinatura

José Dias de Vasconcelos Filho

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aluysio Soriano Aderaldo, 150 - apt. 2102 - bairro: Cocó - CEP: 60.165-121, nesta capital, inscrito no RG: 1041119 - SSP-CE e no CPF sob o nº 169.511.403-59, FILIAÇÃO: José Dias de Vasconcelos e Maria Suzete Dias Vasconcelos, e-mail: josedias@superig.com.br

Assinatura

Paulo Cesar Vieira Gurgel

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Walter Bezerra de Sá, 363 - Apt. 2302 - Edifício Skyline - bairro: Dionísio Torres - CEP: 60.135-225, nesta capital, inscrito no RG: 93002070472 e no CPF sob o nº 053.659.023-00, FILIAÇÃO: Raimundo Medeiros Gurgel e Maria Cecy Vieira Gurgel, e-mail: paulo@cigel.com.br

Assinatura

26 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE RECAUCHUTAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIPNEUS
CNPJ: 23.590.631/0001-03

Marcos Veríssimo de Oliveira

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Historiador Raimundo Girão, 700 - apt.1.902 - bairro: Meireles - CEP: 60.165-050, nesta capital, inscrito no RG: 656.076 - 2ª via - SSP-CE e no CPF sob o nº 194.487.163-20, FILIAÇÃO: Nivaldo Oliveira Guimarães e Ismeralda Veríssimo de Oliveira, e-mail: marcos@vafela.net.br

Assinatura

Carlos Alberto Veríssimo de Oliveira

Assinatura



3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escritor Autorizado

- 27 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COURO E PELES NO ESTADO DO CEARÁ – SINDICOUROS
CNPJ: 35.230.671/0001-23
Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Roseane Oliveira de Medeiros

Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Tibúrcio Cavalcante, 398 - apt. 900 - Bairro: Meireles, CEP: 60.125-100, nesta capital, inscrita no CREA-CE sob nº 200148734-7 e no CPF sob nº 073.537.233-00 - FILIAÇÃO: Marcílio Browne de Oliveira e Mariléa Ponte de Oliveira – e-mail: roseane.medeiros@cvcouros.com.br

Assinatura

Márcia Oliveira Pinheiro

Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Dep. Moreira da Rocha, 500 - apt.200 - Bairro: Meirelles, CEP: 60.160-060, nesta capital, inscrita no RG: 738.456 SSP/CE e no CPF sob nº 162.354.793-87 - FILIAÇÃO: Marcílio Browne de Oliveira e Mariléa Ponte de Oliveira – e-mail: marcia@cvcouros.com.br

Assinatura

Cândido Couto Filho

Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Tabajaras, 575 - apt.1.300 - bairro: Praia de Iracema - CEP: 60.337-070, nesta capital, inscrito no RG: 93002179539 – SSP-CE e no CPF sob o nº 018.147.613-49, FILIAÇÃO: Cândido Couto e Lulza Farias Couto, e-mail: cancan@fortalnet.com.br

Assinatura

- 28 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE REDES DO ESTADO DO CEARÁ – SINDREDES
63.290.431/0001-50
Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Aluisio da Silva Ramalho

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rocha Lima, 1.425 - apt.801 - bairro: Aldeota - CEP: 60.135-285, nesta capital, inscrito no RG: 96002088465 – SSP-CE e no CPF sob o nº 001.660.223-49, FILIAÇÃO: Pedro da Silva Ramalho e Edésia de Queiroz Ramalho, e-mail: aluisioramalho@gmail.com

Assinatura

Antônio José Carvalho de Vasconcelos

Assinatura

- 29 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS ESPECIAIS DO CEARÁ – SIFAVEC
CNPJ: 41.302.605/0001-14
Endereço: Rua Estevão de Campos, 1200 – Barra do Ceará – CEP:60.331-240 – Fortaleza-CE.

Sindicato impossibilitado de votar -
Mandato vencido

- 30 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DO CEARÁ – SINDMASSAS
CNPJ: 69.376.176/0001-49
Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Daniel Mota Gutierrez

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 2560 - apt. 202 - bairro: Dionísio Torres - CEP: 60.125-121, nesta capital, inscrito no RG: 1.439.381 – SSP-CE e no CPF sob o nº 468.231.903-53, FILIAÇÃO: Oswaldo Augusto Gutierrez Adrianzén e Ângela Maria Rosas Mota Gutierrez, e-mail: daniel.gutierrez@mdiasbranco.com.br

Assinatura

Ferdinando de Carvalho Bezerra

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, 333 - apt.1.902 - bairro: Cocó - CEP: 60.192-060, nesta capital, inscrito no RG: 13.863 – OAB/CE e no CPF sob o nº 823.031.343-15, FILIAÇÃO: Ferdinando Bezerra Lima e Marilene de Carvalho Bezerra, e-mail: sindmassas@sfipec.org.br

Assinatura

Pedro Nilo Madeira Feijão

Assinatura



Sistema FIEC

3º RTD / RPJ

Kali de Silva Alves
Escrivente Autorizado

- 31 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS REFINADORAS DE CERA DE CARNAÚBA NO ESTADO DO CEARÁ - SINDICARINA
CNPJ: 41.573.700/0001-52
Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 - 1º andar - Aldeota - Fortaleza- CE - CEP: 60.120-024.

Edgar Gadelha Pereira Filho

Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 1622 - apt.301 - bairro: Aldeota - CEP: 60.125-055, nesta capital, inscrito no RG: 2007364017-9 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 321.459.853-87, FILIAÇÃO:

Edgar Gadelha Pereira e Sidônia Barbosa Pereira, e-mail: edgar@naturalwax.com.br

Assinatura

Roberto Fonseca Fontenele

Assinatura

José Fonteles de Moraes

Assinatura

- 32 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO CEARÁ - SIMAGRAN
CNPJ: 69.727.469/0001-23

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 - 1º andar - Aldeota - Fortaleza- CE - CEP: 60.120-024.

Carlos Rubens Araújo Alencar

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 1400- apt.201 - bairro: Meireles- CEP: 60.125-150, nesta capital, inscrito no RG: 3652-D - CREA/CE e no CPF sob o nº 091.629.253-34, FILIAÇÃO: Aluísio Barbosa de Alencar Barros e Maria Lourêto Alencar, e-mail: carlosalencar_49@hotmail.com

Assinatura

Igor Tavares Vale Alencar

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Leonardo Mota, 455, Apt 502 - bairro: Meireles- CEP: 60.170.040, nesta capital, inscrito no RG: 2139.417 ES - SESP-ES e no CPF sob o nº 136.107.207-51, FILIAÇÃO: Carlos Rubens Araújo Alencar e Lucileide Tavares Vale Alencar, e-mail: igor@headparticipacoes.com

Assinatura

- 33 SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - SINDIVERDE

CNPJ:02.754.037/0001-30

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 - 1º andar - Aldeota - Fortaleza- CE - CEP: 60.120-024.

Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Rogaciano Leite, 1.060 - apt.1.102 - bairro: Salinas - CEP: 60.810-786, nesta capital, inscrito no RG: 97002048470 - SSP/CE e no CPF sob o nº 527.572.858-15, FILIAÇÃO: Hélio de Albuquerque e Elzenyr Nogueira de Albuquerque, e-mail: marcosaugustoalbuquerque@gmail.com

Assinatura

Mark Augusto Lara Pereira

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - bairro: Tamatanduba - CEP: 61.760-000, Eusébio - CE, inscrito no RG: 30220211-0 - SSP/SP e no CPF sob o nº 213.085.088-08, FILIAÇÃO: Edmilson Lopes Pereira e Célia Imaculada Lara Pereira, e-mail: marklara2@hotmail.com

Assinatura



3º RTD / RPJ
Kalil da Silva A.ves
Escritor Autorizado

34 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, BOLSAS, CINTOS, LUVAS E MATERIAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE SOBRAL-CE – SINCAL
CNPJ: 00.184.244/0001-71
Endereço: Avenida Monsenhor Aloisio Pinto - 300 10ª Andar - Sl. 1001 Cameron Tower - Dom Expedito - Sobral - CE.

André Luís Pinto

Brasileiro, casado, Gerente de RH, residente e domiciliado à Av. Gerardo Rangel, 801 - apt.1.301, bairro: - CEP: 60.042-240, Sobral-CE, Inscrito no RG: 18.580.041-5 SSP/SP e no CPF sob o nº 143.881.928-56, Empresa: GRENDENE S/A - CNPJ:89.850.341/0014-84, FILIAÇÃO: Sidnei Faustino Pinto e Lidia Rejes Pinto, e-mail: andre.pinto@grendene.com.br

Assinatura

Gilceu Luiz Ribeiro

Brasileiro, solteiro em união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua Eva, 424, bairro: Alto da Expectativa - CEP: 62.040-040, Sobral-CE, Inscrito no RG: 8022245073 SSP-RS e no CPF sob o nº 429.197.460-49, Empresa: Pé no Chão Indústria de Calçados ME - CNPJ: 11.202.970/0001-96, FILIAÇÃO: João Valdevino Ribeiro e Ires Hardélia Ribeiro, e-mail: gilceuluiz@grendene.com.br

Assinatura

Marco Aurélio Strada

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua das Papoulas, 140, bairro: Nsa. Senhora de Fátima - CEP: 62.034-126, Sobral-CE, Inscrito no RG: 5030596075 SSP-RS e no CPF sob o nº 473.565.020-20, Empresa: Bem Estar Indústria de Calçados ME - CNPJ: 12.800.642/0001-54, FILIAÇÃO: Olímpio Strada e Adiles Oliboni Strada, e-mail: strada@grendene.com.br

Assinatura

35 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE CRATO CEARÁ – SINDCALC

CNPJ - 03.457.927/0001-43

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 789 – Sala 03 – Centro – - Crato-CE - Cep: 63100-000

Anna Gabriela Holanda de Moraes

Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Filomena Mendonça, 166 - Bairro: São José, CEP: 63.044-330, Juazeiro do Norte - CE, Inscrita no RG: 97002169951 - SSP/CE e no CPF sob o nº 491.465.723-68 - Empresa: Inovação Indústria de Calçados Ltda, CNPJ: 11.880.328/0001-66 FILIAÇÃO: Francisco Edson Aires Moraes e Antônia Holanda Moraes – e-mail: gabriela.morais@grendene.com.br

Assinatura

Robes Eduardo Gomes Mataroli

Brasileiro, união estável, Supervisor de RH, residente e domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos, 389 - apt.602, bairro: Aildeota - CEP: 60.115-170, nesta capital, Inscrito no RG: 12560154 - SSP/MG e no CPF sob o nº 052.038.366-47, Empresa: GRENDENE S/A - CNPJ:89.850.341/0014-84, FILIAÇÃO: Eduardo Mataroli e Eliana Maria Gomes Mataroli, e-mail: robes.mataroli@grendene.com.br

Assinatura

36 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIMEST-CE

CNPJ: 05.802.618/0001-99

Endereço: Av. Santos Dumont, 5554 - Sl 411 - Cocó - Fortaleza - CE CEP: 60.192-018

Pedro Alfredo Silva Neto

Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, 2500 - bloco 3 - apt. 706 - bairro: Cocó - CEP: 60.192-050, nesta capital, inscrito no RG: 12518080 – SSP-CE e no CPF sob o nº 211.027.673-87, FILIAÇÃO: João Alfredo da Silva e Maria Monteiro da Silva, e-mail: pedro.alfredo@ajconsult.com.br

Assinatura

Juarez Holanda Filho

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Equador, 1.588 - bairro: Parangaba - CEP: 60.740-470, nesta capital, inscrito no RG: 661.127 – SSP-CE e no CPF sob o nº 107.284.143-68, FILIAÇÃO: Juarez Holanda e Maria Socorro Ribeiro, e-mail: juarez@ezcom.com.br

Assinatura



3º RTD / RPJ

Kaill da Silva Alves
Escritor Autorizado

- 37 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS E VESTUÁRIAS DE JUAZEIRO DO NORTE E REGIÃO SINDINDUSTRIAL
CNPJ: 01.607.459/0001-10
Endereço: Avenida Leão Sampaio, 839 - KM 01 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE - CEP: 63040-000

Marco Aurélio Norões Tavares

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Abolição, 4573 - apt. 1200 - Edifício Costa Marina - bairro: Mucuripe - CEP: 60.165-082, nesta capital, inscrito no RG: 669.279-83 - SSP-CE e no CPF sob o nº 276.520.253-20, FILIAÇÃO: José Tavares Lopes e Maria do Socorro de Norões Tavares, e-mail: marcotavares@beon.com.br

Assinatura

Paulo Cesar Primo Beltrão

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Apolo XI, 235 - bairro: Salesianos - CEP: 63.050-070, Juazeiro do Norte - CE, inscrito no RG: 2004034004401 - SSP-CE e no CPF sob o nº 082.061.448-38, FILIAÇÃO: Gervásio Nunes Beltrão e Maria do Carmo Primo Beltrão, e-mail: secretaria@sindindustria.jn.com.br

Assinatura

- 38 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SORVETES DO ESTADO DO CEARÁ - SINDSORVETES
CNPJ: 07.493.808/0001-05
Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Flávio Noberto de Lima Oliveira

Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lêda Porto Freire, 455 - apt. 221- Bloco B - bairro: Parque Iracema - CEP: 60.824-020, nesta capital, inscrito no RG: 2006009031278 - SSP-CE e no CPF sob o nº 033.568.893-46, FILIAÇÃO: Francisco Noberto de Oliveira e Joselma Maria Lima Oliveira, e-mail: flavio.nobertolo@gmail.com

Assinatura

Roberto Botão de Aquino

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tiburcio Cavalcante, 1222 - apt. 703 - bairro: Meireles - CEP: 60.125-045, nesta capital, inscrito no RG: 2005010409388 - SSP-CE e no CPF sob o nº 241.274.343-68, FILIAÇÃO: Aurélio Uchôa de Aquino e Maria Hilza Botão de Aquino, e-mail: sorvetesorbetto@yahoo.com.br

Assinatura

Edgar Segantini Júnior

Assinatura

- 39 SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO DO ESTADO DO CEARÁ - SINDPREL-CE
CNPJ: 06.001.761/0001-44
Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Benildo Aguiar

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Gonçalves, 1311 - apto 301 - bairro: Dionísio Torres - CEP: 60.135-430, nesta capital, inscrito no RG: 538697 - SSP-CE e no CPF sob o nº 241.307.703-06, FILIAÇÃO: Francisco Solon Aguiar e Francisca Adalgisa Aguiar, e-mail: benildo_aguiar@hotmail.com

Assinatura

Elias de Souza Carmo

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Maia, 204 - bairro: José Bonifácio - CEP: 60.055-210, nesta capital, inscrito no RG: 189.229 - SSP-CE e no CPF sob o nº 002.312.743-00, FILIAÇÃO: Antônio José do Carmo e Maria Modestina de Souza, e-mail: elias@parceriaengenharia.com

Assinatura



3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrivente Autorizado

40 SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO CEARÁ – SINCONPE-CE

CNPJ: 18.922.659/0001-60

Endereço: Rua Tomás Acioli, 840 – 8ª andar – Dionísio Torres - Fortaleza-CE - Cep - 60135-180

Dinalvo Carlos Diniz

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival Correia Pinho, 470 - bairro: Parque Manibura - CEP: 60.821-720, nesta capital, inscrito no RG: 2017237837-5 – SSP-CE e no CPF sob o nº 068.486.484-34, FILIAÇÃO: Antônio Carlos e Carolina Carlos Diniz, e-mail: dinalvo@consbeta.com.br

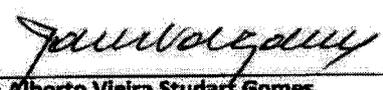
Assinatura

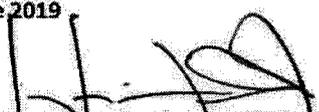
Ananias Pinheiro Granja

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 1950 - bairro: Aldeota - CEP: 60.125-120, nesta capital, inscrito no RG: 7355D - CREA-CE e no CPF sob o nº 203.318.433-15, FILIAÇÃO: Ananias Granja e Maria Elvira Granja, e-mail: ananias@engexata.com.br

Assinatura

Fortaleza, 23 de setembro de 2019


Jorge Alberto Vieira Studart Gomes
Presidente


Luiz Francisco Juapaba Esteves
Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEN1968640808

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE CEARA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.264.385/0001-43
-----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE Averb. Nº 5037960 - 30 set 2019 Página 47/49 Emis. R\$ 136,00
3º RTD / RPJ Kaill da Silva Alves Escrivão Autorizado	
Número de Controle: CE78186145 - 07264385000143	

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE	CPF 167.375.633-68
LOCAL E DATA <i>Fortaleza 26 de setembro 2019</i>	SIGNATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-07
 Rua Major Façundo, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5800
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Cad.: 454908. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
 (1) JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE
 do que dou fé. Fortaleza, 26 de setembro de 2019. Total: R\$ 6,49
 Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

(1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Luiz M. Cortez Neto - (1) - Ad
 (1) - César Alexandre G. Rodrigues - (1) - José José A. de Mesquita

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICII



Nº Documento: 167126

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5037980 - 30 set 2019
Página 48/49 Emis. R\$ 136,00

Nº do protocolo

3º RTD / RPJ
Kall da Silva Alves
Escrevente Autorizado

CEN1968640808

Novo Evento

Solicitante	Federação das Industrias do Estado do Ceará	CNPJ/CPF Solicitante	07264385000143
Endereço	Avenida Barão de Studart, 1980		
Bairro	Aldeota	Cidade	FORTALEZA
Telefone	8534215932	E-mail	AREA.FISCAL@SFIEC.ORG.BR

Cartório

Ofício	Cartório Melo Junior		
Endereço	Rua Major Facundo		
Bairro	Centro	Cidade/UF	FORTALEZA / CEARA
Telefone	8530997474	E-mail	recepcao2_cmj@hotmail.com

Lista de documentos

1	Ata de Posse
---	--------------



119

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5037960 de 30/09/2019

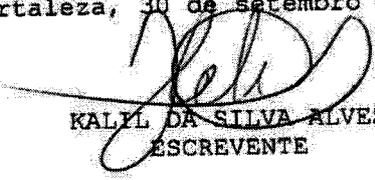
Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 30/09/2019, o qual foi registrado sob nº 5037960 em 30/09/2019, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:
Ata de posse
CNPJ/CPF: 07.264.385/0001-43

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5037960 - 30 set 2019
Página 49/49 Emis. R\$ 136,00

3º RTD / RPJ
Kalil da Silva Alves
Escrevente Autorizado

Fortaleza, 30 de setembro de 2019


KALIL DA SILVA ALVES
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.




PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
Selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
AAA118617-E509



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em
selo.digital.jus.br/portal


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
Selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
AAA103987-G6J9
AAA103988-B1J9
AAA103989-D3J9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em
selo.digital.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de atendimento: 2019093000022
Total emolumentos: R\$ 105,38
Total FERMOJU: R\$ 7,67
Total Selos: R\$ 7,47
Total FRMMP: R\$ 5,26
Total FAADEP: R\$ 5,26
Total ISS R\$ 5,26
Valor Total: R\$ 136,30

Base de cálculo / Atas com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

2. Empresa - GMF SERVIÇO E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, - Fornecimento Tubos e Anéis de concreto

Contrato n. 2022.10.17-0005

Vigência: 17/10/2022 a 31/12/2022

3. Empresa - PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA.- Fornecimento de Motor Bomba

Contrato n. 2022.10.17-0004

Vigência: 17/10/2022 a 31/12/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 24 de outubro de 2022.

Cicero ROBERTO SAMPAIO de Lima

SECRETÁRIO

Portaria nº 015/2021 - GAB

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao Lote 01 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1, em virtude da desclassificação da adjudicatária, por não apresentar os veículos necessários à prestação do serviço. Desta feita, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 26 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 20 de outubro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.12.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.12.2ti, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 38.408.899/0001-59 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 54.979,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.10.11-0001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2022.10.07.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Secretario de Agricultura e Abastecimento e o Sr. Davi Bezerra de Lisboa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo rural localizado no Sítio Jurema, antigo São Gonçalo, destinado a implantação de Hortas e Projetos Sociais voltados para os Agricultores da Agricultura Familiar, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00(trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Davi Bezerra de Lisboa.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de outubro de 2022.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.08.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a retificação do Extrato de Publicação de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes, interinamente

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vunderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

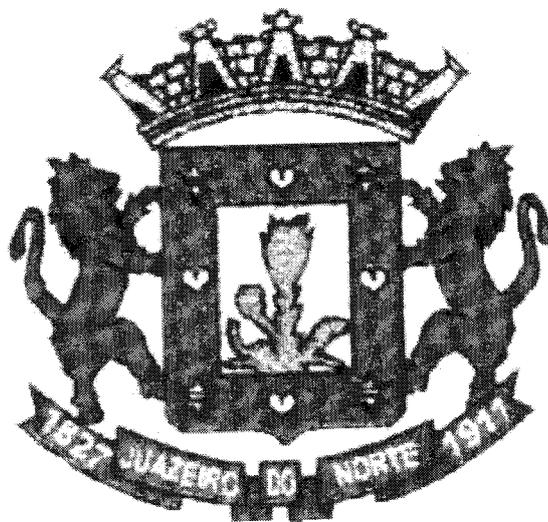
publicado no dia 14 de Outubro de 2022 no Diário oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE, ONDE SE LÊ: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01" LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.01.

Juazeiro do Norte-CE , 24 de Outubro de 2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.31-0001

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a retificação do Extrato de Contrato Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01, publicado no dia 14 de Outubro de 2022 no Diário oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE, ONDE SE LÊ: "CONTRATO 2022.08.31-0001", e "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01" LEIA-SE "CONTRATO Nº 2022.09.22-0001", e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.01.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de Outubro de 2022



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>